

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de abril de 2024.

OF/GAP/Nº 106/2024

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, informações complementares ao Projeto de Lei nº 005/2024 (nº desse Legislativo Municipal) que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO À CORPORação ANDINA DE FOMENTO (CAF), COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que sejam anexadas ao Processo nº 1679/2024, de 06/02/2024, que tramita nessa Casa de Leis.

Encaminhamos o INFORME DE PROJETO, nas operações de crédito internacionais, denominado *due diligence*, que, de forma detalhada, apresenta quais as soluções e os impactos positivos que o financiamento externo busca trazer, vez que queremos cabalmente demonstrar que não se trata de um empréstimo puro e simples, mas um grande programa de desenvolvimento sustentável e inclusão social para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Anexo I deste documento.

Juntamos também, a proposta do financiamento externo fora aprovada através da Resolução nº 51, de 06 de setembro de 2023, da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX) do Ministério do Planejamento e Orçamento do Governo Federal, conforme documento juntado no Anexo II.

Assim sendo, para melhor explicação do projeto, suas etapas, benefícios e resultados, solicitamos sejam juntados os aludidos documentos ao respectivo projeto legislativo.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ANEXO I

INFORME DE PROJETO

DUE DILIGENCE

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PRODESUS



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



**BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA
E CARIBE**

**DUE DILIGENCE
DEZEMBRO DE 2023**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INFORME DE PROJETO

(Due Diligence)

Dezembro 2023

Mutuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão Executor

SEMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Co-Executores

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEMCULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEMESP – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

SEMCIT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Demais Órgãos Envolvidos

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Agente Financiador

BANCO DE DESENVOLVIMENTO PARA AMÉRICA LATINA - CAF



INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Mutuário

PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Titular

Victor da Silva Coelho – Prefeito

Orgão Executor

SEMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular

RODRIGO BOLELLI – SECRETÁRIO DE OBRAS

Orgãos Co-Executores

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular

MÁRCIO CORREIA GUEDES – SECRETÁRIO DA FAZENDA

SEMCULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

SEMESP – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Titular

RAMON SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

SEMCIT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Titular

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA – SECRETÁRIA DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS**

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE – SECRETÁRIO DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E
MEIO AMBIENTE**



Demais Orgãos Envolvidos

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Titular

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular

THIAGO BRINGER – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
1. AVALIAÇÃO SETORIAL.....	15
1.1 Marco Legal: Aspectos Legais e Institucionais do Programa	15
1.1.1 Legislação Federal	15
1.1.2 Legislação Estadual.....	19
1.1.3 Legislação Municipal.....	20
1.2 Planos de Investimento e Desenvolvimento Existentes	23
1.3 Instituições Envolvidas no Âmbito do Programa	24
1.3.1 Órgãos da União.....	24
1.3.1.1 Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR	24
1.3.2 Órgãos Estaduais	26
1.3.2.1 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI	26
1.3.2.2 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.....	26
1.3.2.3 Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB	26
1.3.2.4 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER.....	27
1.3.2.5 Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH	27
1.3.3 Órgãos Municipais	27
2. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	30
2.1 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	30
2.2 Órgãos Envolvidos Diretamente na Execução do Programa	33
2.2.1 Arranjo Institucional e Matriz de Responsabilidade do Programa.....	35
2.2.1.1 Mutuário e Garantidor:	35
2.2.1.2 Órgão Executor.....	35
2.2.1.3 Mecanismos de Funcionamento do Programa	36
2.2.1.4 Estrutura Organizacional da UGP	38
2.3 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Execução Orçamentária.....	43
2.3.1 Execução Orçamentária – 2021 a 2023	43
2.3.1.1 Execução Orçamentária de 2020.....	43
2.3.1.2 Execução Orçamentária de 2021.....	44
2.3.1.3 Execução Orçamentária de 2022.....	45
2.3.1.4 Execução Orçamentária de 2023 – até o mês de Agosto	46
2.3.2 Metas Fiscais – Lei de Responsabilidade Fiscal	47
2.3.2.1 Da Situação Fiscal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.....	48
2.3.3 Receitas Próprias de Cachoeiro de Itapemirim - Recursos Desvinculados	51



2.4 Capacidade de Pagamento – CAPAG	51
2.5 Experiencia da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim com financiamentos externos	53
2.6 Matriz de Responsabilidades do Programa PRODESUS.....	53
3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	56
3.1 Antecedentes	56
3.2 Problemas atuais que se propõem a solucionar com o Programa - Resultados Esperados - Sustentabilidade.....	58
3.2.1 Objetivo Geral.....	62
3.2.1.1 Objetivo Específico	62
3.2.1.2 População Beneficiada pelo Programa	63
3.3 Componentes do Programa.....	64
3.3.1 Infraestrutura Urbana, Socioambiental e de Inclusão Social	64
3.3.1.1 Saneamento Macrodrenagem.....	64
3.3.1.2 Mobilidade e Acessibilidade Urbana	65
3.3.1.2.1 Requalificação da Infraestrutura Viária Existente em Locais de Vulnerabilidade Social	65
3.3.1.2.2 Implantação de um Sistema Semafórico Inteligente	66
3.3.1.3 Infraestrutura Social e Geração de Emprego de Renda.....	67
3.3.1.3.1 Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais nas Áreas de Vulnerabilidade Social	67
3.3.1.3.2 Capacitação para Empreendedores Individuais	69
3.3.1.3.3 Espaços Comerciais para Empreendedores Individuais	70
3.3.1.3.3.1 Comércio rua lateral ao Mercado Quincas Leão (Rua Joaquim Vieira e Passeio Público da Bernardo Horta)	70
3.3.1.3.3.2 Reforma Mercado do Amarelo (Coworking Público – Hub De Inovação - Ponte Municipal)	70
3.3.1.3.4 Melhoria nos Processos de Prestação de Serviços Públicos da Prefeitura para População	71
3.3.1.3.5 Terrenos dos Equipamentos Sociais.....	71
3.3.1.4 Meio Ambiente e Recursos Hídricos	71
3.3.1.4.1 Recuperação Ambiental do Parque da Ilha da Luz	72
3.3.1.4.2 Urbanização e Recuperação Ambiental do Rio Itapemirim	72
3.4.1 Gestão do Programa.....	72
3.4.1.1 Supervisão das Obras	73
3.4.1.2 Gerenciamento do Programa.....	73
3.4.1.3 Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Engenharia	73
3.4.1.4 Auditoria Externa	74
3.4.2 Gastos Financeiros.....	74



3.4.2.1	Comissão de Financiamento.....	74
3.4.2.2	Gastos de Avaliação.....	74
3.4.3	Cronograma Físico Financeiro do Programa	75
3.5	Aspectos Críticos na Execução do Programa, Riscos Associados e Medidas de Mitigação.....	76
3.5.1	Riscos/Atos Legais	76
3.5.2	Contratações	76
3.5.3	Desapropriações.....	77
3.5.4	Impactos Ambientais.....	77
3.5.5	Reassentamentos.....	80
3.5.6	Impacto Social	80
3.6	Gestão Socioambiental do Programa	81
3.6.1	Introdução.....	81
3.6.2	Legislações aplicáveis	86
3.6.3	Áreas de influência e suas localidades	87
3.6.3.1	Avaliação de impactos ambientais	87
3.6.3.1.1	Fase de Implantação	89
3.6.3.1.2	Fase de Operação	92
3.6.4	Medidas mitigadoras.....	93
4	AVALIAÇÃO ECONÔMICA	97
5	AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	121
6	CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO EMPRÉSTIMO	123
6.1	Prazo, Carência e Cronograma de Desembolso Estimado	123
6.1.1	Prazo de Execução.....	123
6.1.2	Período de Carência.....	123
6.1.3	Prazo do Empréstimo	123
6.1.4	Amortização do Empréstimo	123
6.1.5	Juros.....	123
6.1.6	Comissão de Compromisso	123
6.1.7	Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação	124
6.1.8	Cronograma Físico Financeiro.....	124
6.2	Marco Legal para a Contratação de Financiamentos Externos.....	124
6.2.1	Decretos	124
6.2.2	Resoluções do Senado Federal.....	124
6.2.3	Portarias	125
6.2.4	Leis e Medidas provisórias.....	126



6.2.5	Procedimentos para a Contratação de Financiamento Externo	126
-------	---	-----



ANEXOS NO GOOGLE DRIVE

01- Projetos das Intervenções do Programa

02 - Documentos Ambientais

03 - Documentos Orçamentários e Financeiros

04 – Legislação

05 - Estrutura Administrativa dos Órgãos Envolvidos Diretamente na Execução do Programa

06 - Estudos e Planos



APRESENTAÇÃO

O processo para obtenção de financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF exige como um de seus requisitos a elaboração de um documento que permita a avaliação setorial, institucional, técnica, econômica, ambiental, social, orçamentária e financeira do Programa para o qual se está pleiteando recursos.

Neste contexto, o objetivo deste documento é cumprir com essa exigência, a partir da exposição de todos os elementos que compõem o escopo do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PRODESUS, que é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com objetivo de auxiliar no desenvolvimento econômico, social e ambiental, visando a sustentabilidade e a inclusão social no município.

Cachoeiro de Itapemirim é um município brasileiro do estado do Espírito Santo, e destaca-se por ser o principal centro econômico do sul do Espírito Santo, e o segundo pólo mais importante do estado.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) possui uma extensão territorial de 864,583 km² (2022), com uma População estimada de 185.786 pessoas (2022), sendo assim o quinto município mais populoso do estado. Ainda de acordo com o IBGE, apresenta densidade demográfica de 214,89 habitantes por km², PIB per capita de R\$ 25.235,59 (IBGE, 2020) e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,746, baseado no censo nacional do IBGE (2010).

O município está situado no sul do estado, às margens do rio Itapemirim, e é banhado por mais 4 rios, o Rio Castelo, o Rio Estrela do Norte, o Rio Fruteiras e o Rio Floresta. A principal via de acesso ao município é a rodovia federal BR-101, ligando a Vitória/ES por 133 km, e ligando ao Rio de Janeiro/RJ262 por 437 km, estando no caminho de ligação de umas das principais rodovias da região Sudeste do Brasil.

Cachoeiro possui uma das maiores jazidas de mármore do Brasil e é um centro internacional de rochas ornamentais, sendo o responsável pelo abastecimento de 80% do mercado brasileiro de mármore. O município é hoje, sobretudo, um centro de extrativismo e beneficiamento mineral (mármore, granitos e moagem de calcário).

Na indústria sobressai a produção de cimento, calçados e laticínios, havendo também significativa pecuária e cafeicultura. Também se caracteriza pelo seu Polo Educacional do sul capixaba, contando com estabelecimentos de ensino superior.

No campo turístico, há grandes atrativos turístico-geológicos como o Frade e a Freira, o Pico do Itabira, Pedra da Ema e o Pico da Pedra da Penha que é considerado o ponto mais alto do município de onde pode-se ver o Oceano Atlântico, possuindo uma trilha em meio a mata que é possível chegar ao seu cume, no qual, possui uma capela de Nossa Senhora da Penha e um cruzeiro, em suas proximidades existe a Cachoeira Alta.



No âmbito cultural, a Casa de Cultura Roberto Carlos, reconhecida como patrimônio histórico do município, atrai muitos turistas por ser o lugar onde nasceu e viveu por anos o cantor Roberto Carlos. A casa foi comprada pela prefeitura municipal e aberta a visitação no dia 13 de novembro de 2000, expondo fotos e demais curiosidades sobre o cantor.

Nesse mesmo âmbito, outro patrimônio histórico do município é a sua antiga Estação Ferroviária, hoje Museu Ferroviário Domingos Lage. Inaugurada em 1903 e pertencente à antiga Estrada de Ferro Leopoldina, foi o principal ponto de ligação de Cachoeiro com a capital Vitória, com o Rio de Janeiro e com as demais cidades do Sul do Espírito Santo e da Zona da Mata Mineira. A estação encerrou suas atividades na segunda metade de 1996, após a inauguração de uma variante que desviou o trajeto da linha férrea para fora do perímetro urbano. Com a entrega do prédio à Prefeitura municipal e após o seu tombamento, foi inaugurado o Museu Ferroviário Domingos Lage em 2007, que conta por meio de acervos fotográficos e materiais, toda a trajetória da ferrovia e a sua contribuição histórica no desenvolvimento da cidade. O local também cede espaço para atividades culturais.

Dentro dos eventos que ocorrem no município, temos como principal Feira do Mármore e Granito, que ocorre anualmente no parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, que atrai espectadores de diversos países. No ramo mineral, o mármore e o granito influenciam diretamente a cultura e economia local e nacional. Esse evento organizado por empreendedores privados e, pela prefeitura municipal, a Feira do Mármore e Granito atrai muitos olhares, principalmente por parte juventude empreendedora.

Todo esse potencial descrito acima, não impede que a cidade tenha diversos problemas estruturais, com os seguintes destaques:

- (i) a macrodrenagem, principalmente na Sub bacia Gilberto Machado, que compreende o centro da cidade, onde a escassez da drenagem de águas pluviais, provocam enchentes que causam danos ao patrimônio público e privado, e muitos transtornos para a população.
- (ii) a infraestrutura viária deteriorada, em muitos bairros, principalmente nas áreas mais densamente povoadas.
- (iii) a precariedade na prestação de serviços públicos básicos, alternativas de mobilidade, e iluminação pública, nesses mesmos bairros.



- (iv) a degradação dos equipamentos públicos existentes, causando desconforto e insegurança para a população local.
- (v) ao aumento da vulnerabilidade social, causada pela falta de qualificação e capacitação para que a população possa inserir no mercado de trabalho, garantindo a melhora das condições sociais, e da geração de emprego e renda.
- (vi) ao abandono crescente das áreas ambientais do município, que tem grande importância na preservação dos recursos hídricos e conservação dos mananciais, principalmente na área do Parque da Ilha da Luz e do Rio Itapemirim.

O documento apresenta no **Capítulo 1**, uma Avaliação Setorial do Programa, com o levantamento de todos os órgãos e instituições envolvidos, assim como as disposições legais federais ou estaduais que regulam os setores envolvidos.

O **Capítulo 2** destina-se a realização da **Avaliação Institucional do Programa**, objetivando demonstrar a forma como a Prefeitura está organizado administrativamente, elencando os seus órgãos diretos e indiretos. Esse capítulo também é destinado a apresentar a Secretaria de Obras, como o Agente Executor do Programa, e as demais instituições e secretarias municipais que estarão envolvidas no processo. Além disso, esse capítulo ainda apresentará informações sobre a execução orçamentária e as projeções financeiras que poderão ser resultado deste empréstimo.

O **Capítulo 3** mostra a **Avaliação do Programa**, apresentando os seus antecedentes, objetivos e os benefícios esperados a partir da implantação do Programa. Aqui, serão apresentadas as especificidades dos componentes do Programa, incluindo a população beneficiada, a localização das obras, a matriz de investimentos, o cronograma de execução e os mecanismos de funcionamento do Programa.

O principal objetivo deste documento, como dito, é possibilitar uma exata avaliação do Programa, em todas as suas perspectivas de análise, desde da sua implantação e até o custeio da sua operação e manutenção.

Além disso, cumpre ainda ao Capítulo 3 deste documento a exibição dos aspectos críticos aos quais o Programa poderá estar sujeito no momento da sua execução, compreendendo os riscos de diversas naturezas, que podem estar associados a este processo e que precisam ser devidamente identificados e mitigados para possibilitar a viabilização do Programa. Também é apresentada uma avaliação sobre a gestão ambiental do Programa, o que inclui a abordagem de possíveis impactos ambientais, processos para a obtenção do licenciamento necessário, e, no que forem cabíveis, os procedimentos necessários à requisição de Relatórios de Impacto Ambientais e Plano de Controle Ambiental.

Este documento apresentará ainda, em seu **Capítulo 4**, uma **Avaliação Econômica** do Programa, que terá como finalidade a realização de uma análise que consiga demonstrar os benefícios socioeconômicos do Programa e se este será capaz de apresentar-se sustentável



economicamente a partir de uma análise de sensibilidade dos custos e dos benefícios que proporcionará para a sociedade.

O **Capítulo 5** apresenta a **Avaliação Orçamentária** do Programa, apresentando em forma de matriz, o orçamento estimado para o investimento, distribuído por componente, subcomponente e produtos, incluindo impostos, contingências e custos de financiamento.

Por fim, no **Capítulo 6**, serão abordadas as **Condições Financeiras do Empréstimo**, apresentando os procedimentos necessários à contratação do financiamento e o marco legal que sustenta juridicamente essa contratação.



1 - AVALIAÇÃO SETORIAL



1. AVALIAÇÃO SETORIAL

Esta avaliação apresentará as instituições envolvidas, assim como as principais normas jurídicas e técnicas que regulam os segmentos da mobilidade urbana, do saneamento básico, do meio ambiente e das demais áreas envolvidas com o Programa. Será realizada também uma descrição geral desses setores, bem como das políticas que já estão em curso nas três esferas de poder. Será feita uma avaliação das instituições envolvidas no âmbito federal, estadual e municipal, identificando a atribuição e o papel de cada uma no **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PRODESUS**.

Com esta análise setorial será possível verificar e conhecer o contexto em que está inserido o Programa, identificando tendências que impactam no mesmo, obtendo informações que permitam identificar, avaliar e monitorar o desempenho do setor.

Foram requisitos básicos para a elaboração de uma análise setorial, dados sobre investimentos, projeções atualizadas do que vai acontecer no setor, tendência dos preços e nível de atividade, bem como uma análise da atuação dos diversos atores e, sobretudo a legislação que regula o setor.

1.1 Marco Legal: Aspectos Legais e Institucionais do Programa

1.1.1 Legislação Federal

O Marco Legal do Programa aqui apresentado considera a legislação e as normas no âmbito das três esferas de poder. Os principais documentos legais utilizados no embasamento para o Programa.

• Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007

Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 - **Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico**; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Esta Lei foi alterada pela Lei nº 14.026, de 2020. 18

Cabe aos municípios o planejamento destes serviços através da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-o aos demais planos correlatos (Plano Diretor, Plano de Habitação, Plano de Bacia Hidrográfica), com vistas à ocupação racional do espaço urbano e rural.

Em Maio/2023 o município de Cachoeiro de Itapemirim finalizou o seu Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (PMD), determinando metas e ações para atendimento das diretrizes municipais de saneamento.



Destacando que o inciso IV do artigo 2 da Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, incluído pela Lei nº 14.026 de 2020, inclui como princípio a disponibilidade, nas áreas urbanas, dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado.

• **Lei N. 14.026 de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do Saneamento Básico**

A Política Federal de Saneamento Básico, instituída pela Lei 11.445/2007, modificada pela Lei N. 14.026 de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

As principais metas a serem atingidas com o novo marco legal do saneamento básico são:

- 99% da população com água potável em casa até dezembro de 2033.
- 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até dezembro de 2033.
- Ações para diminuição do desperdício de água aproveitamento da água da chuva.
- Estímulo de investimento privado através de licitação entre empresas públicas e privadas.
- Fim do direito de preferência a empresas estaduais.

Se as metas não forem cumpridas, empresas podem perder o direito de executar o serviço.

O Decreto nº 10.216, de 30 de janeiro de 2020 institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico.

Ao GTI-Plansab compete acompanhar o monitoramento da implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab e contribuir com a avaliação anual e com a revisão quadrienal do Plansab.



• **Lei Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**

A Lei nº 10.257/2001 estabelece as diretrizes gerais da política urbana, através da criação de normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental. Assim, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante a indicação de uma série de diretrizes gerais que contribuirão para o desenvolvimento do país. Vejamos:

Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I. Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II. Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III. Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV. Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V. Oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais; [...].

Em vista disso, cabe ao Município à promoção do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo, e, baseado na mesma lógica, cabe evidentemente à competência municipal adotar as medidas que favoreçam o seu desenvolvimento territorial, com sustentabilidade cultural, social, política, econômica, ambiental e institucional.

O Município, portanto, é responsável por formular a política urbana e fazer cumprir, através do Plano Diretor, as funções sociais da cidade, possibilitando acesso e garantindo o direito, a todos que nela vivem, à moradia, aos serviços e equipamentos urbanos, ao transporte público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à cultura e ao lazer, todos eles direitos intrínsecos aos que vivem na cidade.

• **Lei nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.**

A Lei 12.587/12 institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, em atendimento à determinação constitucional que a União institua as diretrizes para o desenvolvimento urbano,



inclusive transportes, além de tratar de questões da política urbana estabelecida pelo Estatuto da Cidade.

Melhorar a acessibilidade e a mobilidade das pessoas e cargas nos municípios e integrar os diferentes modos de transporte são alguns dos objetivos da Lei 12.587/2012. A legislação, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, dá prioridade aos meios de transporte não motorizados e aos serviços públicos coletivos, além da integração entre os modos e serviços de transporte urbano. Vejamos:

Art. 2º. A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

A Lei 12.587/2012 prevê instrumentos para melhorar a mobilidade urbana nas grandes cidades, como a restrição da circulação em horários predeterminados. Também permite a cobrança de tarifas para a utilização de infraestrutura urbana, espaços exclusivos para o transporte público coletivo e para meios de transporte não motorizados, além de estabelecer políticas para estacionamentos públicos e privados.

Somado a isso, esse dispositivo legal também esclarece os direitos dos usuários, como o de ser informado sobre itinerários, horários e tarifas dos serviços nos pontos de embarque e desembarque.

Os principais pontos da Política Nacional de Mobilidade Urbana são:

- Prioridade dos modos de transporte não motorizados e dos serviços públicos coletivos sobre o transporte individual motorizado;
- Restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados;
- Estabelecimento de padrões de emissão de poluentes para locais e horários determinados, podendo condicionar o acesso e a circulação aos espaços urbanos sob controle;
- Possibilidade de cobrança pela utilização da infraestrutura urbana, para desestimular o uso de determinados modos e serviços de mobilidade. A receita deverá ser aplicada exclusivamente em infraestrutura urbana destinada ao transporte público coletivo e ao transporte não motorizado e no financiamento do subsídio público da tarifa de transporte público;
- Dedicção de espaço exclusivo nas vias públicas ao transporte público coletivo e a modos de transporte não motorizados;
- É direito dos usuários participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana.



A Lei, no seu Art. 24, § 1º, ainda exige que os municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem planos de mobilidade urbana em até três anos, que devem ser integrados aos seus Planos Diretores Municipais. As cidades que não cumprirem essa determinação podem ter os repasses federais destinados às Políticas de Mobilidade Urbana suspensos.

A elaboração desses planos é de responsabilidade local e deve ser feita com a participação popular. Sua aprovação na câmara municipal, ainda que não seja obrigatória, é recomendada de forma a dar-lhe legitimidade e perenidade diante das periódicas mudanças de governo.

• **Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente**

Esta lei, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 23 e no art. 235 da Constituição, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.

A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

1.1.2 Legislação Estadual

Lei nº 9.096 de 29 de dezembro de 2008

Esta Lei estabelece as Diretrizes e a Política Estadual de Saneamento Básico, em consonância com a Lei Federal nº 11.445, de 05.01.2007.

Decreto nº 4382-R, de 25 de fevereiro de 2019

Regulamentação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, que tem por objetivo, promover a gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado do Espírito Santo.

Lei nº 10.179 de 17 de março de 2014

Estabelece normas gerais sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado.

A Política Estadual de Recursos Hídricos atenderá aos seguintes fundamentos:

- a água é bem do domínio público, cujo acesso é direito de todos, desde que não comprometa sua disponibilidade e qualidade;
- a interconexão entre as águas subterrâneas, as superficiais e as interações presentes no ciclo hidrológico;



- a água é recurso natural limitado, dotado de valor social, cultural, ecológico e econômico;
- a gestão dos recursos hídricos proporcionará o uso múltiplo das águas, devendo ser feita de forma descentralizada, e com a participação da sociedade civil organizada, dos usuários e do poder público, devidamente representados de forma paritária, nos Comitês de Bacias ou Regiões Hidrográficas;
- a bacia hidrográfica é a unidade físico-territorial para implementação da política e do sistema estadual de recursos hídricos, consideradas as influências das regiões limítrofes e das camadas subjacentes do solo;
- em situações de escassez, serão considerados como usos prioritários da água o consumo humano e a dessedentação de animais;
- a harmonização entre os usos antrópicos e a manutenção dos ecossistemas.

Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo

Desenvolvido pela Agência Estadual de Recursos Hídricos, em parceria com os usuários de água, a sociedade e o poder público, o Plano Estadual de Recursos Hídricos mostra os caminhos para alcançarmos a sustentabilidade.

Em todas as Bacias do Estado, são apontados os cenários futuros diferenciando o desafio em cada parte. De forma geral, o Plano orienta ações para aumentar a disponibilidade das águas superficiais e subterrâneas necessárias à atual e às futuras gerações capixabas, em quantidade e qualidade, pelos próximos 20 anos.

O uso racional é a tônica diante da necessidade de se garantir a oferta para as necessidades do nosso desenvolvimento e para o meio ambiente.

Decreto Estadual Nº 4039-R, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Atualiza as disposições sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente - SILCAP.

1.1.3 Legislação Municipal

• Lei Orgânica do Município

No âmbito municipal a principal lei a ser observada é a Lei Orgânica do Município, que muitos chamam de Constituição Municipal. Nesta lei estão as principais diretrizes de todas as políticas públicas municipais a serem implementadas e geridas pelo município.

A política Urbana é tratada nesta Lei, e dispõe que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.



• Lei Municipal nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021 - Plano Diretor do Município

Esta lei institui o Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PDM, que contém as normas fundamentais de ordenamento do território em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, às Leis Federais 6.766/1979; 10.257/2001; 12.587/2012; 14.026/2020; Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 7.330/2015; 7.776/2019 e demais dispositivos legais que vierem a alterar, complementar ou regularizar a matéria contida nesta norma.

O presente Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim abrange a totalidade do território, constituindo-se no instrumento básico da política territorial e integrante do processo de planejamento, devendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

A Política de Desenvolvimento Territorial Municipal – PDTM de Cachoeiro de Itapemirim tem por finalidade ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado e diversificado de seu território, de forma a assegurar o bem estar equânime de todos os seus habitantes.

É objetivo geral do PDM ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade e o uso socialmente justo, ecologicamente equilibrado e diversificado de seu território.

• Lei nº 7.973, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 – Plano Municipal de Saneamento

Esta Lei atualiza o Plano Municipal de Água e Esgoto – PMAE, instituído pelo Decreto nº 2.382, de 07 de novembro de 2011, ao instituir o novo Plano Municipal de Água, Esgoto e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMAE/PMGIRS e altera a Lei nº 4.797, de 14 de julho de 1999, para integrar o PMAE/PMGIRS à Política Municipal de Saneamento Básico, atualizar o Sistema Municipal de Saneamento Básico e autorizar a instituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, que tenha por finalidade concentrar e gerir os recursos destinados ao financiamento dos serviços de saneamento básico do Município, visando a universalização dos serviços prestados, e autorizar a SEMMA a firmar convênios e utilizar valores do FMSB, nos termos de seu regulamento.

O Plano Municipal de Água, Esgoto e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Cachoeiro de Itapemirim –PMAE/PMGIRS, é regulamentado por Decreto do Executivo, em atendimento ao que dispõem as Leis Federais nº 11.445/2007, nº 12.305/2010 e nº 14.026/2020, das Leis Estaduais nº 9.096/2008 e da Lei Municipal nº 4.797/1999.

O PMAE/PMGIRS será revisto periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, a partir da publicação desta Lei, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, garantida participação popular por meio de consulta ou audiência pública, na forma dos arts. 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.



• Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

O Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (PMD), um dos eixos do Plano Municipal de Saneamento Básico, é um instrumento exigido pela Lei Federal nº 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010), que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico, e que, por sua vez, foi atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020 relativa ao novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Em conjunto com os Planos Municipais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMAE/PMGIRS), sua implementação possibilitará planejar as ações em saneamento básico do município de Cachoeiro de Itapemirim, com vistas à integralização e universalização do atendimento de seus serviços.

Lei nº 7.776, de 12 de Dezembro de 2019 – Plano Municipal de Mobilidade Urbana

A lei institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim – PlanMob-Cachoeiro, com base nos artigos 114, 115 e 116 da Lei Municipal nº 0, de 5 de abril de 1990 e, em cumprimento ao disposto no artigo 24, §1º da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, estabelecendo a Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Para os fins desta Lei, entende-se por mobilidade urbana o conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, conforme os desejos e necessidades de acesso ao espaço territorial urbano deste Município, mediante a utilização da infraestrutura e meios de transporte disponíveis.

O PlanMob-Cachoeiro considera os princípios e diretrizes, e tem como objetivos gerais, contemplar os programas insculpidos no Plano Diretor de Cachoeiro de Itapemirim.

O PlanMob-Cachoeiro é o instrumento de planejamento e gestão que integra o Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo por finalidade orientar as ações do Município Polo Regional Sul do Espírito Santo no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte, que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, com vistas a atender às necessidades atuais e futuras da mobilidade em Cachoeiro de Itapemirim para os próximos 10 (dez) anos.

Para aprimorar as condições de mobilidade urbana do município, o Poder Executivo priorizará a adequação do planejamento, o ordenamento e a operação da circulação urbana, atuando de forma democrática e transparente e em cooperação com entidades públicas e privadas, em consonância com as políticas ambientais, de uso e ocupação do solo, de desenvolvimento socioeconômico e de gestão da mobilidade.

• Plano Municipal de Mobilidade Urbana

O PlanMob-Cachoeiro de Itapemirim foi desenvolvido a partir de uma detalhada análise das condições atuais tanto da cidade quanto da inter-relação entre esta e os demais municípios da



Região Sul do Estado do Espírito Santo, em termos dos fluxos de pessoas e mercadorias nos diversos modos de transporte, incluindo os não motorizados.

O principal objetivo do PlanMob-Cachoeiro de Itapemirim é propor uma série de intervenções físicas, operacionais e de políticas públicas, de curto, médio e longo prazos, de uma forma articulada e sistêmica, buscando maximizar os benefícios para toda a sociedade e explorando as potencialidades de cada um dos componentes do sistema de mobilidade em benefício de toda a população local e, também, dos demais municípios que compõem o polo regional.

• **Lei nº 5.913 de 14 de dezembro de 2006 – Lei de Licenciamento Ambiental no município**

Dispõe sobre o sistema de LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM para empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente degradadores do meio ambiente – SLAAP e sobre o poder de polícia administrativo, disciplinando as infrações ao meio ambiente e suas penalidades.

Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - a execução da política municipal de meio ambiente, aplicando-se o disposto nesta Lei e na legislação ambiental pertinente.

O SLAAP representa o conjunto de instruções, normas e diretrizes definidas nesta Lei e de outros atos pertinentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, cujo impacto seja local.

• **Lei Nº 8.005, de 23 de dezembro de 2022 - LOA 2023 – Lei Orçamentária Anual 2023**

Esta lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023, e fixa a despesa, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

1.2 Planos de Investimento e Desenvolvimento Existentes

Cachoeiro de Itapemirim tem dois importantes Planos que tem interação direta com o Programa, são eles: Plano Plurianual e o Plano Diretor.

• **Lei 7.906 - Lei Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025**

Esta lei está prevista no artigo 165 da Constituição Federal. O PPA é um plano de curto prazo, mas que possibilita um mínimo de planejamento e participação da sociedade nas decisões da gestão no âmbito da aplicação de recursos.

O Plano Plurianual - PPA, estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim no período de quatro anos de 2022 a 2025.



- **Lei nº 7.915 de 22 dezembro de 2021 - Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

O Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PDM, contém as normas fundamentais de ordenamento do território em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, às Leis Federais 6.766/1979; 10.257/2001; 12.587/2012; 14.026/2020; Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 7.330/2015; 7.776/2019 e demais dispositivos legais que vierem a alterar, complementar ou regularizar a matéria contida nesta norma.

O presente Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim abrange a totalidade do território, constituindo-se no instrumento básico da política territorial e integrante do processo de planejamento, devendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

1.3 Instituições Envolvidas no Âmbito do Programa

1.3.1 Órgãos da União

1.3.1.1 Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

É o MDR que coordena a política de saneamento em todo o País, com o desafio de levar tratamento de esgoto e de água às regiões que ainda não possuem esse direito essencial à saúde pública.

A gestão da política de segurança hídrica é outra atribuição da Pasta. As ações visam ofertar água à população e à atividade econômica em todo o território nacional, sobretudo em regiões frequentemente afetadas por períodos de seca. Diversos empreendimentos hídricos, como barragens, adutoras e reservatórios, são executados com recursos federais sob gestão da Pasta. A área de recursos hídricos, incluindo revitalização de bacias, também está no âmbito do MDR.

São de responsabilidade da Pasta as seguintes políticas públicas:

- Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
- Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Política Nacional de Segurança Hídrica;
- Política Nacional de Irrigação, observadas as competências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Política Nacional de Habitação;
- Política Nacional de Saneamento;
- Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Política de subsídio à habitação popular, ao saneamento e à mobilidade urbana;



- Política Nacional de Ordenamento Territorial;
- Estabelecimento de diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento relativos aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO); aos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO); e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);
- Estabelecimento de normas para o cumprimento das programações orçamentárias do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e do Fundo de Investimento do Nordeste (Finor);
- Estabelecimento de metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana realizados com aplicação de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- Planos, programas, projetos e ações de desenvolvimento regional, metropolitano e urbano; gestão de recursos hídricos; infraestrutura e garantia da segurança hídrica; irrigação; proteção e defesa civil e de gestão de riscos e desastres; e de habitação, saneamento, mobilidade e serviços urbanos.

No âmbito do MDR ficou a cargo da Secretaria Nacional de Saneamento a política de saneamento.

Secretaria Nacional de Saneamento

A missão da Secretaria Nacional de Saneamento - SNS - é assegurar à população os direitos humanos fundamentais de acesso à água potável em qualidade e quantidade suficientes, e a vida em ambiente salubre nas cidades e no campo, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade.

A SNS tem como objetivo institucional promover um significativo avanço, no menor prazo possível, rumo à universalização do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), gestão de resíduos sólidos urbanos (coleta, tratamento e disposição final), além do adequado manejo de águas pluviais urbanas, com o consequente controle de enchentes.

Como uma questão essencialmente de saúde pública, o acesso aos serviços de saneamento básico deve ser tratado como um direito do cidadão, fundamental para a melhoria de sua qualidade de vida. Com esse foco, a SNS tem por objetivo a promoção do acesso universal a esses serviços, com preços e tarifas justas, mediante atendimento aos requisitos de qualidade e regularidade, com controle social.

Para tanto, adota dois eixos estratégicos de atuação: um voltado ao planejamento, formulação e implementação da política setorial, respeitando o pacto federativo; outro relacionado à identificação de novas fontes de financiamento que assegurem a contínua elevação dos investimentos no setor.

Há que se observar a repartição de competências estabelecida na esfera federal quanto ao repasse de recursos para iniciativas de saneamento. No tocante ao abastecimento de água,



esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, cabe ao Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento, o atendimento a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento ou participantes de Consórcios Públicos afins. Para os municípios de menor porte, com população inferior a 50 mil habitantes, a SNS só atua por meio de financiamento com recursos onerosos para as modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

1.3.2 Órgãos Estaduais

1.3.2.1 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

A SEMOBI tem a competência de gerir todos os assuntos afetos a transportes de cargas e de passageiros nas rodovias estaduais, bem como conduzir os projetos de pavimentação, restauração/recuperação, conservação, limpeza e sinalização das rodovias estaduais; gerir os projetos de infra-estrutura nas áreas de saneamento e habitação; tem a responsabilidade de desenvolver programas voltados para a melhoria da circulação viária na região metropolitana visando garantir os serviços de transporte urbano na região metropolitana (TRANSCOL).

1.3.2.2 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama) é um órgão gestor da política do Meio Ambiente. Foi criada em 1987 para orientar as ações da sociedade para o uso sustentável dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida.

Tem como finalidade propor, elaborar e gerenciar as políticas estaduais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, supervisionar e apoiar a elaboração de pesquisas, estudos científicos e projetos que visem à elaboração e definição de padrões ambientais, supervisionar as ações que visem promover a preservação e a melhoria da qualidade ambiental, promover a integração das atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente.

Além disso, é responsável pela coordenação das ações do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema), dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente (Conremas) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

1.3.2.3 Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb) foi criada no dia 14 de fevereiro de 2007, por meio da Lei Complementar nº 380. A nova Pasta surgiu do desmembramento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Infra-Estrutura e dos Transportes (Sedit).



Hoje, a Sedurb tem como principal objetivo auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas para melhorar a qualidade de vida da população atuando por intermédio de projetos e programas nas áreas de saneamento, habitação e desenvolvimento das cidades.

A Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) está vinculada à Sedurb.

1.3.2.4 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER

O DER-ES é o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo instituído pela Lei Complementar 926 de 30 de outubro de 2019, oriundo da extinção do IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo) e da transformação do antigo DER-ES (Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo).

Possui como objetivos: implementar, regulamentar e fiscalizar a Política Estadual de Transporte e Obras Públicas, compreendendo o gerenciamento de obras de edificações e de arte especial e de infraestrutura de logística rodoviária, ferroviária, hidroviária, aeroportuária e infraestrutura viária urbana vinculada aos objetivos do Estado do Espírito Santo.

1.3.2.5 Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) foi criada pela Lei 10.143, de 16 de dezembro de 2013. Entidade da Administração Pública Estadual Indireta, é dotada de Personalidade jurídica de direito público, sob a forma de Autarquia. Possui autonomia administrativa e financeira e está vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama).

A Agerh tem por finalidade executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais, promover a implementação, gestão das obras de infraestrutura hídrica de usos múltiplos e realizar o monitoramento hidrológico no Estado do Espírito Santo.

1.3.3 Órgãos Municipais

No âmbito municipal os órgãos diretamente envolvidos no Programa são:

Órgão Executor

SEMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Co-Executores

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEMCULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEMESP – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



SEMCIT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Demais Órgãos Envolvidos

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Importa destacar que no Capítulo 2 – Avaliação Institucional, cada órgão acima elencado será objeto de detalhamento das suas atribuições legais e sua competência no âmbito do Programa.



2 - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL



2. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI tem como um dos maiores desafios desta administração, implantar uma gestão por resultados, integrada e inovadora.

A Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e atualizada em 2021, ratifica que o Governo Municipal tem por objetivo fundamental promover o bem estar de todos os munícipes, dando prioridade:

- I – à educação, principalmente à pré-escola e ao ensino fundamental;
- II – à saúde e à assistência social;
- III – à proteção especial à maternidade, à infância, aos idosos e aos deficientes físicos;
- IV – à moradia própria para famílias de baixa renda, em especial para funcionários públicos municipais, nas mesmas condições;
- V – à melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
- VI – à proteção ao meio ambiente;
- VII – ao combate à poluição, em qualquer de suas formas;
- VIII – à garantia de serviços de transporte coletivo adequado e acessível às pessoas de baixa renda;
- IX – à valorização do trabalho do servidor municipal;
- X – ao fomento da produção agropecuária, em especial à construção e conservação de estradas para o interior do Município e vicinais;
- XI – ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais locais;
- XII – ao apoio às práticas desportivas, principalmente no meio estudantil e amador, em especial, nas escolas municipais;
- XIII – à proteção ao consumidor.

A Administração Pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim compreende os órgãos e entidades que atuam no âmbito do Poder Executivo, constituída e organizada nos termos desta Lei.

Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e de entidades da



Administração Indireta, integrados, e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixadas pelo Governo Municipal.

O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelo dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta e pelos Secretários Municipais e estes pelos Diretores.

A Administração Direta é composta por Secretarias ou órgãos equiparados, conforme legislação específica, todas subordinadas diretamente ou indiretamente ao Prefeito Municipal.

A Administração Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos de Assessoramento:

- a) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - Semgov;
- b) Procuradoria Geral do Município - PGM.

II - Órgãos de Atuação Instrumental:

- a) Secretaria Municipal de Administração - Semad;
- b) Secretaria municipal de Fazenda - Semfa;
- c) Controladoria Geral do Município - CGM.

III - Órgãos de Atuação Finalística:

- a) Secretaria Municipal de Saúde - Semus;
- b) Secretaria Municipal de Educação - Seme;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes;
- d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult;
- e) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - Semesp;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura - Semag;
- g) Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - Semurb;
- h) Secretaria Municipal de Obras - Semo;
- i) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - Semcit;
- j) Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - Semmat;
- k) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - Semseg.

IV – Autarquias e outros Órgãos:

- a) Agersa – Agência controle saneamento básico;
- b) IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- c) Defesa Civil;
- d) Procon;



e) Coordenadoria Executiva de Tecnologia, Inovação e Cidades Inteligentes.

São competências das Secretarias ou órgãos equiparados:

- I - oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;
- II - garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;
- III - garantir ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Pública Municipal;
- IV - coordenar, integrando esforços, recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;
- V - participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a sua execução;
- VI - elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a coordenação da ação do Governo e para a definição das principais prioridades do Poder Público Municipal;
- VII - oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos e metas fixadas;
- VIII - garantir ao Governo Municipal as interfaces políticas necessárias às relações com os cidadãos, movimentos sociais, instituições públicas e privadas no âmbito municipal, e com os demais entes de Direito Público;
- IX – trabalhar pela integração da ação governamental, colaborando com os demais órgãos para a execução do plano de governo;
- X – coordenar e viabilizar apoio jurídico e administrativo à execução das políticas, diretrizes e metas de governo;
- XI - definir políticas, normas e procedimentos para o desenvolvimento e qualificação dos recursos que viabilizam a efetividade dos processos levados a efeito pelo Poder Executivo Municipal;
- XII - viabilizar a execução da política municipal, negociando e fixando prioridades, normas e padrões para a eficiente atuação da governança municipal;
- XIII - elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a implementação de Políticas Públicas Municipais;
- XIV - oferecer, na área de sua atribuição, subsídios e informações ao Governo Municipal que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos afetos à política pública sob sua responsabilidade;
- XV - operacionalizar as políticas públicas e serviços públicos essenciais ao bem-estar do Município.



2.2 Órgãos Envolvidos Diretamente na Execução do Programa

A seguir é apresentado as atribuições de cada um dos Órgãos Envolvidos Diretamente na Execução do Programa.

Órgão Executor

Semo - Secretaria Municipal de Obras

A Secretaria Municipal de Obras gerencia a execução de serviços de obras diretas de engenharia. É responsável pela construção, conservação e recuperação de obras públicas do município. As ações abarcam muros, meios-fios, calçamentos, escadarias, redes de drenagem, áreas públicas e edificações públicas em geral, que são realizadas por meio de contratação de empresas especializadas para sua execução.

As atribuições do Secretário Municipal de Obras são:

- Atender o Governo Municipal, representando a Secretaria em reuniões e outros eventos;
- Liderar toda a equipe da Secretaria Municipal de Obras, coordenar os projetos e obras demandados à Secretaria, delegando as funções conforme atribuições de cada servidor;
- Conhecer e distribuir os processos junto à chefia de gabinete;
- Estabelecer metas de trabalho e planejamento junto a Comissão Técnica de projetos Prioritários de Governo;
- Coordenar junto as Secretarias Municipais metas de novas obras para reformas, ampliações e construções de edificações pública e estudos para implantação de novas infraestruturas necessárias para o Município;
- Interagir junto às outras Subsecretaria da SEMO o andamento dos projetos, orçamentos e execução de obras.

Co-Executores

Semfa - Secretaria Municipal de Fazenda

A Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) é responsável por executar e acompanhar as políticas de tributação e finanças da administração municipal. Dentre as suas atribuições, estão o controle de créditos e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais, organização e atualização do Cadastro Imobiliário e Mobiliário Tributário. Também é papel da secretaria o acompanhamento contábil da prefeitura e a elaboração, junto a outros órgãos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, que definem as despesas e previsão de receitas anuais – sempre levando em conta o correto cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).



Semcult - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) é responsável por fomentar e preservar as manifestações culturais em Cachoeiro de Itapemirim nas suas mais diversas formas, bem como promover ações de incentivo ao turismo no município. Sua equipe atua nas zonas urbana e rural estimulando, apoiando e desenvolvendo atividades ligadas a folclore, artes cênicas, música, dança, artes plásticas, artes visuais, literatura, história e valorização patrimonial, dentre outras. A atuação da secretaria se dá, principalmente, por meio do lançamento de editais de fomento a projetos artísticos e culturais, como os da Lei Rubem Braga, e organização de eventos e projetos culturais diversos, como a Bienal Rubem Braga, o Circuito Doce Terra Onde Eu Nasci e o projeto Novos Talentos.

Compete ainda à Semcult a preservação do patrimônio histórico da cidade e a gestão de seus espaços culturais públicos, o que inclui: Casa de Cultura Roberto Carlos, Casa dos Braga, Museu Ferroviário Domingos Lage, Teatro Municipal Rubem Braga, Casa da Memória e Biblioteca Pública Municipal Major Walter dos Santos Paiva, Sala de Exposições Levino Fanzeres, Centro Cultural Mestre Salatiel e Circo da Cultura (Praça de Fátima).

Semesp - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) tem por objetivo viabilizar aos cachoeirenses a prática de atividades físicas com qualidade. Isso se dá por meio da organização de programas, projetos, eventos e competições que promovem o engajamento em atividades esportivas e de lazer, tanto por parte de atletas de alto rendimento no âmbito educacional quanto praticantes amadores. Nas comunidades, núcleos de qualidade de vida mantidos pela Semesp proporcionam atividades voltadas ao bem-estar físico e de valorização da sociabilidade.

A Semesp também é responsável pela manutenção, recuperação e ampliação dos espaços de esporte e lazer do município (praças, quadras, ginásios, campos e academias populares), que recebem investimentos constantes.

Semcit - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

A Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos é responsável pela articulação de políticas públicas de promoção e defesa de uma cultura cidadã de direitos humanos, além de coordenar e incentivar meios para geração de emprego e renda; cooperativismo e economia solidária.

Semurb - Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

A Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (Semurb) é responsável pela formulação e execução das políticas públicas relacionadas à mobilidade, à ocupação e ao ordenamento do espaço territorial de Cachoeiro, cumprindo e fazendo cumprir o Plano Diretor Municipal (PDM).



Tendo isso em vista, compete, à Semurb, a análise e o licenciamento de projetos de edificações, a fiscalização de obras, bem como a execução de ações e de programas relativos à habitação e à mobilidade urbana.

PGM - Procuradoria Geral do Município

A Procuradoria-Geral do Município (PGM) é o órgão que representa a administração municipal judicial e extrajudicialmente. É uma instituição permanente e essencial ao exercício das funções administrativas e jurídicas da prefeitura, competindo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo Municipal. Isso inclui uma série de ações, como representação perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), elaboração de pareceres sobre leis, decretos, vetos e procedimentos administrativos e organização. Cabe também à PGM a execução de atividades relativas à defesa do consumidor, junto à Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor (Procon).

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CPL está ligada a Secretaria Municipal de Administração (Semad), e é responsável por administrar as atividades de aquisição de bens e serviços para os diversos órgãos da Administração Municipal bem como tomar providências, junto à Gerência de Contabilidade para a reserva orçamentária, com a aquisição de materiais e serviços, e contratos com fornecedores.

A Secretaria Municipal de Administração (Semad) é responsável por programar, supervisionar e controlar as atividades de administração geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Estão a cargo da Semad: a política geral de gestão de pessoas da administração direta: aplicação da política de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos municipais; o recrutamento, a seleção, o registro, o controle funcional, o pagamento e as demais atividades relacionadas a Recursos Humanos, além da política e da administração das compras governamentais.

2.2.1 Arranjo Institucional e Matriz de Responsabilidade do Programa

2.2.1.1 Mutuário e Garantidor:

O Mutuário desta operação será a Prefeitura de Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI, tendo como garantidor da operação de crédito internacional a República Federativa do Brasil.

2.2.1.2 Órgão Executor

A SEMO é o órgão executor do Programa. **A gestão do Programa será feita pela SEMO, através de Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP).**



A UGP estará vinculada a SEMO e tem como responsabilidade Coordenar, Administrar e Supervisionar a execução do Programa, com base no contrato de empréstimo a ser firmado juntamente ao Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, com assessoria de empresas especializadas nas áreas de supervisão, gerenciamento e consultoria de projetos.

A estrutura organizacional da UGP deverá ser compatível com o conjunto de atribuições do presente Programa, sendo auxiliada por:

Empresa de Apoio ao Gerenciamento

O Programa também contará com o apoio de uma Consultoria especializada para o apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, que deverá contribuir de forma eficaz para o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos do Programa. A Consultoria deverá atuar de forma integrada com a UGP, apoiando as ações relacionadas à preparação de todas as informações no contexto do gerenciamento e acompanhamento do Programa.

Empresa de Supervisão de Obras e Serviços

A Empresa Supervisora deverá executar os serviços técnicos especializados de supervisão, garantindo à UGP condições de fiscalizar as obras, de modo a atender a qualidade na execução das obras, atendendo às disposições definidas nos projetos executivos, em normas, procedimentos e especificações, legislações e outras condições contratuais.

Empresa de Auditoria Externa

Terá por objetivo a avaliação do andamento das metas do Programa e cumprimento das cláusulas contratuais.

A Matriz de Responsabilidades encontra-se no final deste capítulo.

2.2.1.3 Mecanismos de Funcionamento do Programa

O Programa Prodesus terá uma Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP que coordenará a execução do Programa, respeitando as orientações e normas de execução de projetos financiados pela Corporação Andina de Fomento - CAF.

A UGP terá autonomia administrativa com orçamento da Secretaria Municipal de Obras - SEMO, incorporado ao orçamento global municipal e aprovado pela Câmara Municipal.

A Unidade de Gerenciamento do Programa estará vinculada à Secretaria Municipal de Obras e tem responsabilidade de Coordenar, Administrar e Supervisionar a execução do Programa, com base no contrato de empréstimo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF.



Caberá à Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar as ações do Programa no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com vistas ao alcance dos objetivos estabelecidos no Acordo do Empréstimo;
- Acompanhar os processos licitatórios, analisar e consolidar os documentos referentes a estes, verificando a sua compatibilidade aos procedimentos estabelecidos, bem como a suficiência de documentos;
- Consolidar as programações físicas e financeiras da implantação dos subcomponentes e ações do Programa, atualizando-as sempre que necessário no cronograma acordado;
- Acompanhar o cumprimento das metas contratuais previstas no contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF) e estabelecer o controle de cumprimento das cláusulas contratuais;
- Manter políticas e procedimentos adequados que possibilitem o procedimento e avaliação contínua da execução do Programa, com vistas ao alcance dos objetivos propostos;
- Acompanhar o pagamento de faturas e preparar as correspondentes prestações parciais de contas;
- Consolidar as prestações de contas dos recursos aplicados no Programa;
- Gerenciar os recursos alocados ao Programa e propor alterações na programação financeira durante sua execução, de acordo com prioridades estabelecidas;
- Analisar as solicitações das alterações contratuais das obras e serviços, emitindo pareceres técnicos;
- Adotar medidas corretivas necessárias para garantir a eficiente conclusão do Programa e alcance dos objetivos;
- Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução físico-financeira do Programa;
- Dar suporte técnico ao longo da execução das obras, serviços e estudos;
- Coordenar, acompanhar e dar suporte na elaboração dos documentos;
- Elaborar solicitações de desembolso a CAF, com base nas programações financeiras das obras e serviços e encaminhar as respectivas prestações de contas, incluindo justificativas de adiantamento;
- Mobilizar, sempre que necessário, com quantidade e perfil adequado, um corpo de especialistas para avaliar os impactos de fatos imprevistos sobre o andamento do Programa, ou realização de obras e serviços especiais e atividades afins;
- Promover reuniões periódicas com a CAF sobre a execução do Programa com o objetivo de avaliar o progresso alcançado na implementação das atividades;
- Acompanhar e controlar a implantação físico-financeira das obras e serviços procedendo às reprogramações necessárias, quando pertinente;
- Preparar a documentação necessária às auditorias da CAF e dos órgãos de controle e fiscalização municipais, estaduais e federais;



- Representar a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim nas questões relacionadas às ações administrativas, técnicas e financeiras resultantes do Programa, atuando como unidade de interface com a CAF durante sua execução;
- Promover e coordenar, em colaboração com os organismos municipais pertinentes, as ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade abrangida, assegurando a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem à efetividade do Programa.

O Prazo de Desembolso do PRODESUS é de 05 (cinco) anos

2.2.1.4 Estrutura Organizacional da UGP

A UGP contará com uma estrutura organizacional composta por: Coordenação Geral, Assessoria Jurídica, Gerencia Técnica e Ambiental e Gerência Administrativa Financeira.

Coordenação Geral

A Coordenação Geral da UGP será responsável por regular o funcionamento e adequado desempenho da Unidade, no intuito de assegurar conformidade com as diretrizes e orientações gerais advindas dos organismos financiadores do programa e das normas e padrões estabelecidos no Manual Operacional do Programa - MOP, respondendo, também, pela articulação entre o Município, o Banco e os Órgãos Executores.

Atribuição Geral

Dirigir, coordenar, planejar e avaliar a atuação da equipe integrante da UGP, promovendo a execução do Programa de forma a buscar o alcance das metas e prazos para elas definidas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo, com base nas diretrizes definidas.

Atribuições Específicas

Serão atribuições específicas da Coordenação Geral da UGP:

- Representar a UGP nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implementação do Programa;
- Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos operacionais com a CAF para os assuntos do Programa;
- Articular-se com os órgãos de Planejamento e Finanças Municipais para a necessária tramitação dos assuntos relacionados, respectivamente, aos requerimentos orçamentários e financeiros do Programa;
- Promover a integração do Programa às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários;
- Diligenciar pela disponibilização dos meios logísticos necessários ao bom desempenho dos profissionais integrantes da equipe da Unidade;



- Operacionalizar processos de avaliação periódica do desempenho dos integrantes da equipe da Unidade e tomar medidas gerenciais voltadas para a superação das deficiências detectadas;
- Manter programas permanentes de capacitação profissional dos integrantes da equipe da Unidade visando ao aperfeiçoamento no cumprimento das respectivas atribuições;
- Elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UGP;
- Elaborar e submeter ao titular do órgão municipal a que estiver vinculado o relatório anual de gestão da UGP.

Assessoria Jurídica

Acompanhar junto à Comissão de Licitação e Procuradoria todos os tramites de contratação de obras e serviços no âmbito do Programa. Acompanhar e providenciar todos os instrumentos legais necessários ao bom funcionamento da UGP. Dar parecer jurídico quando solicitado.

Gerencia Técnica de Obras e Meio Ambiente

São atribuições da Gerência Técnica de Obras e Meio ambiente, entre outras:

- Assessorar a Coordenação durante a execução das obras;
- Coordenar os assessores técnicos em suas atividades;
- Analisar os pareceres em processos administrativos produzidos pela equipe técnica; acompanhar as medições apresentadas pelas empresas contratadas para execução dos serviços;
- Acompanhar e controlar a implantação das obras e serviços, nos aspectos físicos, financeiros e qualitativos, procedendo às projeções necessárias quando pertinente;
- Monitorar a elaboração dos projetos de engenharia e verificar a suficiência de dados necessária para a aprovação junto ao Banco e respectiva contratação das obras e serviços de consultoria;
- Analisar as solicitações de alterações contratuais das obras e serviços propostos, emitindo pareceres técnicos;
- Dar suporte técnico ao longo da execução das obras;
- Analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;
- Acompanhar e controlar a implantação física e financeira das obras, compras e serviços, alimentando o sistema de informações gerenciais e procedendo às projeções necessárias, quando pertinente;
- Acompanhar a avaliação físico-financeira das alterações introduzidas nas soluções técnicas, em relação aos projetos originais, avaliando os reflexos na viabilidade econômica das obras, compras e serviços e no orçamento global do Projeto;
- Avaliar, por meio de visitas periódicas aos canteiros de obras, o andamento das obras e sua compatibilidade com o planejamento geral do Projeto;
- Orientar a equipe técnica quanto à padronização e avaliação dos relatórios “As Built”, referente a cada obra do empreendimento, com emissão de parecer para apresentação a CAF;



- Elaborar relatórios periódicos (mensais e semestrais) de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposição de medidas corretivas na ocorrência de desvios na implantação do Projeto e emití-los à Coordenadoria;
- Elaborar os relatórios periódicos previstos no Contrato de Empréstimo, bem como quaisquer outros relatórios relativos a informações que vierem a ser solicitadas pela CAF ou por quaisquer outros órgãos do Governo Federal ou Estadual, durante o período de execução do Projeto e Preparar o Relatório Final de Conclusão e Avaliação do Projeto e apresentá-lo à Coordenadoria.
- Acompanhar o planejamento Ambiental e Social de obras com a equipe das construtoras, aprovando-o e revisando-o, por meio de reuniões com os responsáveis socioambientais de cada construtora/lote de obras;
- Implementar inspeções ambientais, para verificar o grau de adequação das atividades executadas, em relação aos requisitos ambientais estabelecidos para as obras e programas ambientais a elas ligados;
- Verificar o atendimento às exigências dos órgãos ambientais relativas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- Inspecionar periodicamente, e sem aviso prévio, as distintas frentes de serviço no campo, para acompanhar a execução das obras e sua adequação ou não aos programas de gestão ambiental e social;
- Avaliar as atividades das equipes ambientais e sociais das empresas construtoras e prestadoras de serviços;
- Sugerir ações e procedimentos, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais;
- Propor, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais ou sociais, ou seja, na situação de configuração de não conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento, penalidades contra a empresa construtora ou prestadora de serviços;
- Avaliar no caso de ações que tragam impactos ambientais significativos ou de continuidade sistemática de não conformidades significativas, a necessidade de paralisação das obras no trecho considerado, de modo a possibilitar a adoção, a tempo, de medidas corretivas. Nesse caso, a supervisão deve preparar relatório sintético, informando das questões envolvidas e da proposição de paralisação;
- Avaliar periodicamente a eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e propor os ajustes necessários;
- Preparar e apresentar relatórios periódicos de supervisão ambiental e social à Coordenação Geral, com periodicidade mensal e um final, conclusivo, quando do término da execução das obras. Ainda acompanhar todo o trabalho de fiscalização em campo, e as responsabilidades inerentes aos contratos sob sua responsabilidade de acompanhamento.



Gerencia Administrativo Financeiro

Responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas com o planejamento e a gestão orçamentária e financeira do Programa, articulando e supervisionando a correspondente execução a cargo dos Órgãos Executores.

Cumprir e fazer com que sejam cumpridas pelos Órgãos Executores as normas de orçamento e de gerenciamento financeiros aplicáveis na execução do Programa, elaboração dos documentos requeridos para a movimentação das contas do contrato de empréstimo e prestação de contas dos convênios e contratos de empréstimo.

Atribuições Específicas:

- Preparar a documentação requerida para abertura das contas necessárias à movimentação dos recursos do Programa;
- Elaborar as propostas de orçamento anual do Programa, submetendo-as ao Coordenador Geral da UGP para as tramitações requeridas pelas normas de gestão orçamentária do Município;
- Participar do processo de elaboração da programação anual das ações a serem implementadas no âmbito municipal, elaborando as classificações orçamentárias e as programações de gastos pertinentes a tal programação;
- Promover a alocação dos recursos orçamentários do Programa de forma a viabilizar a execução das ações programadas para cada ano;
- Efetivar as medidas necessárias à adequada alocação de recursos do Programa para a implementação das ações;
- Supervisionar as medidas tomadas pelos Órgãos Executores visando à adequada cobertura orçamentária para a implementação das respectivas ações;
- Adotar as medidas necessárias à movimentação financeira dos recursos do Programa;
- Controlar o uso e aplicação dos recursos financeiros, elaborando as prestações de contas em consonância com a legislação vigente e as práticas requeridas pela CAF;
- Executar e/ou supervisionar a contabilização dos gastos do Programa segundo o plano de contas para ele estabelecido;
- Elaborar os informes e relatórios necessários à movimentação das contas do Programa em observância aos padrões estabelecidos;
- Apoiar a Coordenação Geral da UGP no monitoramento da execução financeira do Programa, apresentando a situação dos gastos segundo os padrões definidos no manual de operações da UGP;
- Acompanhar e subsidiar auditorias periódicas sobre a execução do Programa;
- Coordenar as atividades da equipe técnica integrante da sua Assessoria, buscando estabelecer um clima de cooperação e de elevado desempenho profissional;
- Participar dos processos de avaliação periódica do desempenho dos integrantes da equipe da unidade e propor medidas gerenciais voltadas para a superação das deficiências detectadas;



- Apoiar a operacionalização de programas permanentes de capacitação profissional dos integrantes da equipe da unidade visando ao aperfeiçoamento no cumprimento das respectivas atribuições;
- Elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito de sua Assessoria;
- Controlar Notas;
- Encaminhar Solicitação de Desembolso;
- Encaminhar solicitação e conferir Documentação;
- Ajudar na emissão da nota de empenho e pagamento;
- Ajudar na elaboração do relatório de prestação de contas;
- Executar normas e sistemas de controle de materiais, de bens de capital e patrimônio e de documentos e arquivos.
- Elaborar relatórios administrativos financeiros, pareceres, propostas de orçamento anual do Programa, para subsidiar o Coordenador Administrativo Financeiro;
- Participar do processo de elaboração da programação anual das ações a serem implementadas no âmbito municipal, elaborando as classificações orçamentárias e as programações de gastos pertinentes a tal programação;
- Auxiliar a Coordenação Geral na alocação dos recursos orçamentários do Programa de forma a viabilizar a execução das ações programadas para cada ano;
- Auxiliar a Coordenação Geral no controle e aplicação dos recursos financeiros, elaborando as prestações de contas em consonância com a legislação vigente e as práticas requeridas pela CAF;
- Auxiliar a Coordenação Geral na execução e contabilização dos gastos do Programa segundo o plano de contas para ele estabelecido;
- Auxiliar a Coordenação Geral de elaborá-la dos informes e relatórios necessários à movimentação das contas do Programa em observância aos padrões estabelecidos;
- Assessorar a Coordenação Geral em todas as suas atividades.
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;



- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

2.3 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Execução Orçamentária

A avaliação da situação financeira da PMCI foi realizada considerando-se os seguintes aspectos: (i) a execução orçamentária do período 2021 a 2023 e (ii) os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal que ordena e define limites para os tomadores de empréstimo no Brasil.

2.3.1 Execução Orçamentária – 2021 a 2023

Demonstra-se que a execução orçamentária apresenta um manejo financeiro extremamente adequado neste período. Informações mais específicas a respeito da execução orçamentária nos anos de 2021 a 2023 estão detalhadas em arquivo em meio magnético DVD, anexo 3 Documentos Orçamentários e Financeiros, além de estarem disponibilizados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio do SISTN – Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios.

2.3.1.1 Execução Orçamentária de 2020

Das Receitas

A Receita Inicial prevista era de **R\$ 583.036.312,11**, sendo a receita atualizada e que foi efetivamente realizada de **R\$ 608.980.912,28**.

A Receita Corrente somou **R\$ 549.270.651,30**.

Das Despesas

As dotações orçamentárias iniciais previam um valor de **R\$ 583.036.312,11** para todas as despesas. Foram empenhadas o valor de **R\$ 514.526.038,32**, tendo sido liquidadas o valor de **R\$ 497.265.194,43**, e pagas o valor de **R\$ 490.111.471,89**, restaram de saldo restos a pagar do exercício o valor de **R\$ 17.260.843,89**.

Foram previstos inicialmente um valor de **R\$ 465.940.156,53** para Despesas Correntes. Foram abertos Créditos Adicionais no valor de **R\$ 36.333.135,19**, e a Dotação Atualizada foi de **R\$ 502.273.291,72**. A Despesa Corrente Empenhada do ano foi de **R\$ 443.236.341,29**, tendo sido liquidadas o montante de **R\$ 430.445.357,80** e restando a saldar de restos a pagar processados o valor de **R\$ 4.807.921,90**.

Houve Superávit Orçamentário no exercício de **R\$ 94.454.873,96**.

Das Disposições Constitucionais

Educação – Art 212 da CF – Mínimo 25%



A execução Orçamentária em 2020 mostrou uma aplicação em Educação nos termos do Art. 212 da CF o valor de **R\$ 74.794.521,69** em educação, o que representou **26,73%** da Receita com Impostos e Transferências Constitucionais em Educação, cumprindo o disposto na legislação constitucional. O valor da Receita contabilizada para base de cálculo nos termos constitucionais foi de **R\$ 279.802.731,67**.

Considerando que o repasse mínimo exigido seria de **R\$ 69.950.682,91** houve uma aplicação a maior de **R\$ 4.843.838,78**.

Saúde – EC 29 – Mínimo 15%

Na saúde, nos termos da EC 29, a execução Orçamentária em 2020 mostrou que foi aplicado em saúde o valor de **R\$ 44.899.261,27**, o que representou **16,44%** da Receita com Impostos e Transferências Constitucionais em Saúde, cumprindo o disposto na legislação constitucional. O valor da Receita contabilizada para base de cálculo nos termos constitucionais foi de **R\$ 273.058.556,83**.

Considerando que o repasse mínimo exigido seria de **R\$ 40.958.783,52**, houve uma aplicação a maior de **R\$ 3.940.477,75**.

2.3.1.2 Execução Orçamentária de 2021

Das Receitas

A Receita Inicial prevista era de **R\$ 670.441.447,36**, sendo a receita atualizada e que foi efetivamente realizada de **R\$ 686.802.741,43**.

A Receita Corrente somou **R\$ 580.731.145,55**.

Das Despesas

As dotações orçamentárias iniciais previam um valor de **R\$ 670.441.447,36** para todas as despesas. Foram empenhadas o valor de **R\$ 585.640.433,49**, tendo sido liquidadas o valor de **R\$ 557.773.056,23**, e pagas o valor de **R\$ 554.550.903,00**, restaram de saldo restos a pagar processados do exercício o valor de **R\$ 3.222.153,23**.

Foram previstos inicialmente um valor de **R\$ 444.686.321,26** para Despesas Correntes. Foram abertos Créditos Adicionais no valor de **R\$ 102.772.026,29** e a Dotação Atualizada foi de **R\$ 547.458.347,55**. A Despesa Corrente Empenhada do ano foi de **R\$ 503.921.623,99**, tendo sido liquidadas o montante de **R\$ 483.762.613,74** e restando a saldar de restos a pagar processados o valor de **R\$ 3.125.981,93**.

Houve Superávit Orçamentário no exercício de **R\$ 101.162.307,94**.



Das Disposições Constitucionais

Educação – Art 212 da CF – Mínimo 25%

A execução Orçamentária em 2021 mostrou que foi investido em Educação nos termos do Art. 212 da CF o valor de **R\$ 87.038.960,97** em educação, o que representou **25,56%** da Receita com impostos e transferências Constitucionais em Educação, cumprindo o disposto na legislação constitucional. O valor da Receita contabilizada para base de cálculo nos termos constitucionais foi de **R\$ 340.517.347,75**.

Considerando que o repasse mínimo exigido seria de **R\$ 85.129.336,93** houve uma aplicação a maior de **R\$ 1.909.624,04**.

Saúde – EC 29 – Mínimo 15%

Na Saúde, nos termos da EC 29, a Execução Orçamentária em 2021 mostrou que foi gasto em saúde o valor de **R\$ 58.184.748,49**, o que representou **17,49%** da Receita com impostos e transferências Constitucionais em Saúde, cumprindo o disposto na legislação constitucional. O valor da Receita contabilizada para base de cálculo nos termos constitucionais foi de **R\$ 332.628.717,84**.

Considerando que o repasse mínimo exigido seria de **R\$ 49.894.307,68**, houve uma aplicação a maior de **R\$ 8.290.440,81**.

2.3.1.3 Execução Orçamentária de 2022

Das Receitas

A Receita Inicial prevista era de **R\$ 810.229.030,94**, sendo a receita atualizada e que foi efetivamente realizada de **R\$ 806.977.981,91**.

A Receita Corrente somou **R\$ 717.952.701,09**.

Das Despesas

As dotações orçamentárias iniciais previam um valor de **R\$ 810.229.030,94** para todas as despesas. Foram empenhadas o valor de **R\$ 744.434.455,71**, tendo sido liquidadas o valor de **R\$ 694.594.287,43**, e pagas o valor de **R\$ 685.893.652,39**, restaram de saldo restos a pagar processados do exercício o valor de **R\$ 8.700.635,04**.

Foram previstos inicialmente um valor de **R\$ 529.698.611,19** para Despesas Correntes. Foram abertos Créditos Adicionais no valor de **R\$ 146.831.578,79**. A Despesa Corrente Empenhada do ano foi de **R\$ 625.228.307,75**, tendo sido liquidadas o montante de **R\$ 598.828.658,28** e restando a saldar de restos a pagar processados o valor de **R\$ 7.536.458,80**.

Houve Superávit Orçamentário no exercício de **R\$ 62.543.526,20**.



Das Disposições Constitucionais

Educação – Art 212 da CF – Mínimo 25%

A Execução Orçamentária em 2022 mostrou que foi investido em Educação nos termos do Art. 212 da CF o valor de **R\$ 115.518.922,41** em educação, o que representou **28,45%** da Receita com impostos e transferências Constitucionais em Educação, cumprindo o disposto na legislação constitucional. O valor da Receita contabilizada para base de cálculo nos termos constitucionais foi de **R\$ 406.005.102,98**.

Considerando que o repasse mínimo exigido seria de **R\$ 101.501.275,75** houve uma aplicação a maior de **R\$ 14.017.646,66**.

Saúde – EC 29 – Mínimo 15%

Na saúde, nos termos da EC 29, a execução Orçamentária em 2022 mostrou que foi gasto em saúde o valor de **R\$ 74.400.470,98**, o que representou **18,84%** da Receita com impostos e transferências Constitucionais em Saúde, cumprindo o disposto na legislação constitucional. O valor da Receita contabilizada para base de cálculo nos termos constitucionais foi de **R\$ 394.896.743,58**.

Considerando que o repasse mínimo exigido seria de **R\$ 59.234.511,54**, houve uma aplicação a maior de **R\$ 15.165.959,44**.

2.3.1.4 Execução Orçamentária de 2023 – até o mês de Agosto

Das Receitas

A Receita Inicial prevista era de **R\$ 1.060.000.000,00**, sendo a receita atualizada e a efetivamente realizada até o período de **R\$ 576.355.425,56**.

A Receita Corrente somou **R\$ 505.707.375,96**.

Das Despesas

As dotações orçamentárias iniciais previam um valor de **R\$ 1.060.000.000,00** para todas as despesas. Foram empenhadas até o período o valor de **R\$ 682.041.503,70**, tendo sido liquidadas o valor de **R\$ 516.663.625,58**, e pagas o valor de **R\$ 506.825.795,17**.

Foram previstos inicialmente um valor de **R\$ 656.387.405,06** para Despesas Correntes. Foram abertos até o período Créditos Adicionais no valor de **R\$ 71.065.769,10**. A Despesa Corrente Empenhada até o período foi de **R\$ 522.528.869,38**, tendo sido liquidadas o montante de **R\$ 414.801.149,11** e pagas o valor de **R\$ 407.682.619,99**.



Das Disposições Constitucionais

Educação – Art 212 da CF – Mínimo 25%

A execução Orçamentária até o mês de agosto de 2023 mostrou que foi aplicado em Educação nos termos do Art. 212 da CF o valor de **R\$ 76.160.059,79** em educação, o que representou **25,74%** da Receita com impostos e transferências Constitucionais em Educação, cumprindo o disposto na legislação constitucional. O valor da Receita contabilizada para base de cálculo nos termos constitucionais foi de **R\$ 295.910.521,99**.

Saúde – EC 29 – Mínimo 15%

Na saúde, nos termos da EC 29, a execução Orçamentária em 2023 mostrou que foi gasto em saúde o valor de **R\$ 61.548.299,82**, o que representou **21,18%** da Receita com impostos e transferências Constitucionais em Saúde, cumprindo o disposto na legislação constitucional. O valor da Receita contabilizada para base de cálculo nos termos constitucionais foi de **R\$ 290.554.043,40**.

2.3.2 Metas Fiscais – Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, entrou em vigor em 4 de maio de 2000. Ela veio regulamentar a Constituição Federal no que diz respeito à Tributação e Orçamento (Título VI) e atender ao artigo 163 da Constituição Federal.

Esta lei prevê, portanto, um mecanismo de maior controle nas contas públicas. Com ela, passa a haver maior rigor para que o governo não contraia empréstimos ou dívidas. É um mecanismo de fiscalização e transparência.

Há alguns instrumentos preconizados pela LRF para o planejamento do gasto público, que são: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Um conceito importante e necessário para entender como funciona a LRF é a Receita Corrente Líquida (RCL), uma vez que ela é a base para todos os cálculos. Ela é o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

Limites de Gastos

São definidos em lei os limites mínimos de gastos com Educação e Saúde e o Limite máximo de gasto com pessoal.



- Educação

De acordo com a Constituição Federal, no seu art. 212, o município deverá destinar à Educação não menos que 25% de sua arrecadação.

- Saúde

Já na Saúde, a porcentagem mínima que deverá ser aplicada é de 15% da arrecadação municipal definida no inciso III do artigo 77 da Constituição Federal.

- Gastos com Pessoal

Os gastos com a folha de pagamento de pessoal representam o principal item de despesas de todo o setor público brasileiro. A LRF determina 60% da RCL para os gastos com pessoal no setor público para Estados e Municípios.

- Dívida Pública

A Dívida Pública não deverá ultrapassar o limite máximo de 1,2 vezes da RCL para os Municípios.

- Transparência

Para controle dos recursos e efetiva fiscalização do cumprimento da lei, são instrumentos da Transparência para efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- Os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias;
- Prestação de Contas;
- RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e sua versão simplificada;
- RGF – Relatório da Gestão Fiscal e sua versão simplificada.

Portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal é instrumento fundamental para a fiscalização do orçamento público municipal. Através dela há um rigor maior no que se refere aos gastos públicos refletindo um controle maior do orçamento. Além disso, há a exigência de um melhor planejamento do dinheiro público que deve refletir em políticas públicas mais eficientes para o município.

2.3.2.1 Da Situação Fiscal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

No item 2.3.1 Execução Orçamentária – 2021 a 2023, já apresentamos o atendimento a LRF para os anos de 2021 a 2023, com relação aos gastos mínimos em Saúde e Educação. A seguir será apresentado as Despesas com Pessoal para esse mesmo período.



Despesas com Pessoal – Limites da LRF

Ano 2020

Demonstra no quadro a seguir o total das despesas liquidadas com pessoal pelo Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, no qual se pode verificar o atendimento ao limite legal. Consoante o quadro abaixo do Poder Executivo cumpriu o limite legal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.913.065,31	18.978.688,76	22.302.941,34	21.831.168,90	21.497.097,14	22.751.633,53	21.383.617,74	21.491.688,83	24.559.913,66	22.301.001,00	22.065.337,85	40.753.401,53	275.489.495,26
Pessoal Ativo	13.170.701,03	16.168.906,07	19.128.926,83	18.682.241,02	18.490.233,52	18.446.807,03	18.474.782,75	18.570.150,44	21.538.659,24	19.197.241,09	19.068.840,88	36.165.871,40	237.103.363,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.001.946,34	14.017.701,30	16.709.416,34	15.887.038,96	15.821.529,20	15.771.908,22	15.803.119,34	15.886.394,92	18.946.139,47	16.403.416,86	16.307.649,43	29.327.410,34	204.112.670,80
Obrigações Patronais	164.758,49	2.111.204,77	2.369.510,49	2.795.202,06	2.688.694,24	2.674.898,79	2.671.663,41	2.683.763,52	2.692.519,77	2.778.824,23	2.761.191,45	6.838.461,14	32.960.692,56
Benefícios Previdenciários													
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.742.360,28	2.809.782,69	2.974.014,51	3.146.927,78	2.946.833,62	4.304.826,30	2.908.834,99	2.921.530,38	2.991.254,42	3.003.759,91	2.996.496,77	4.587.530,01	38.336.131,90
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.327.415,26	2.344.731,23	2.504.111,12	2.668.399,84	2.468.248,12	3.601.756,26	2.430.497,19	2.422.889,36	2.495.831,24	2.512.477,03	2.514.435,71	3.623.201,19	32.113.977,01
Pensões	414.945,02	465.051,46	469.903,39	480.527,94	478.585,50	703.070,04	478.377,80	498.641,02	465.423,18	491.282,88	482.061,06	764.328,82	6.222.154,89
Outros Benefícios Previdenciários													
Outras desp. pessoal decor. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.829.345,19	2.832.985,13	3.025.130,37	3.196.532,21	2.947.233,62	4.304.826,30	2.908.834,99	2.927.348,93	2.991.254,42	3.010.669,66	2.998.200,77	6.048.746,84	40.822.108,63
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		1.794,44		27.524,81				5.818,11					41.131,03
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	59.880,00	21.428,00	1.349,89	6.749,43	400,00					6.909,77		2.012,12	86.729,21
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.104,91	49.785,97	13.330,17								1.704,00	1.418.069,64	1.510.974,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.742.360,28	2.809.782,69	2.974.014,51	3.146.927,78	2.946.833,62	4.304.826,30	2.908.834,99	2.921.530,38	2.991.254,42	3.003.759,91	2.996.496,77	4.587.530,01	38.336.131,90
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.083.720,12	16.145.683,63	19.277.810,97	18.634.636,59	18.499.823,52	18.446.807,03	18.474.782,75	18.564.339,89	21.558.659,24	19.190.331,34	19.067.136,88	34.705.654,69	235.417.386,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	533.263.719,67												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	533.263.719,67												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)	235.584.658,02												44,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	287.962.408,62												54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	273.564.288,19												51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	259.166.167,76												48,40

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretário Municipal de Fazenda, emissão: 13/02/2021, às 10:11:34

Ano 2021

Demonstra no quadro a seguir o total das despesas liquidadas com pessoal pelo Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, no qual se pode verificar o atendimento ao limite legal. Consoante o quadro abaixo do Poder Executivo cumpriu o limite legal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS												
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.397.257,66	19.059.769,97	21.429.007,58	24.288.185,68	25.054.362,59	22.642.524,85	22.584.488,72	23.551.321,13	25.393.055,65	23.401.634,19	22.850.312,59	34.934.623,24	293.347.323,73
Pessoal Ativo	15.254.425,01	15.904.461,97	18.339.743,61	21.126.982,48	22.063.238,39	18.210.749,76	19.381.107,16	20.519.996,43	22.274.928,41	20.372.534,24	19.756.278,66	30.340.212,96	253.624.659,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.072.397,94	14.949.629,21	15.881.023,83	15.921.437,97	19.266.639,63	15.686.633,27	16.621.734,90	17.561.651,79	19.394.157,07	17.475.573,73	16.530.089,31	26.128.602,04	219.369.770,79
Obrigações Patronais	1.202.027,09	1.134.832,76	2.458.719,82	3.205.544,51	2.796.596,76	2.524.116,49	2.759.372,10	2.958.344,64	2.880.771,34	2.896.960,51	3.226.189,35	4.211.610,92	34.255.588,37
Benefícios Previdenciários													
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.042.832,61	3.075.308,00	3.080.263,93	3.161.203,20	2.991.123,90	4.431.774,29	3.203.361,56	3.001.124,60	3.018.127,24	3.029.099,91	3.094.034,93	4.594.410,28	39.722.664,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.515.174,08	2.508.898,22	2.534.706,97	2.578.084,33	2.433.189,69	3.612.414,47	2.484.218,74	2.451.896,78	2.469.503,79	2.492.285,59	2.521.662,90	3.776.032,36	32.378.032,37
Pensões	527.658,53	566.409,78	545.556,96	583.118,87	557.934,21	819.359,82	719.142,82	549.227,80	548.623,45	536.814,36	572.372,03	818.380,92	9.900,00
Outros Benefícios Previdenciários													
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (I) (1º do art. 18 da LRF)													
DESPESA NÃO COMPUTADA (II) (I) (1º do art. 19 da LRF)	3.174.984,06	3.246.362,15	3.232.857,70	3.304.612,68	3.134.899,64	4.577.645,53	3.408.992,60	3.145.675,40	3.253.166,18	3.165.801,79	3.243.283,71	4.740.219,80	41.628.501,35
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	1.678,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,72
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.013,14	1.710,10	23.622,62	12.611,04	18.553,16	22.725,21	213.631,06	17.013,34	2.548,23	3.739,94	14.723,16	10.287,16	247.162,21
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	126.139,31	167.665,40	128.971,18	130.704,44	132.219,96	333.443,37	0,00	136.634,20	241.185,04	140.974,60	143.352,76	145.727,83	1.637.313,26
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.042.832,61	3.075.308,00	3.080.263,93	3.161.203,20	2.991.123,90	4.431.774,29	3.197.361,62	2.991.825,86	3.009.432,86	3.020.673,33	3.085.207,79	4.584.011,46	39.651.720,09
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.222.273,60	15.813.407,82	18.187.149,85	20.983.573,00	21.919.462,95	18.064.878,52	19.175.476,60	20.375.445,71	22.639.889,47	20.355.832,40	19.607.029,88	30.194.403,44	251.718.822,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	563.835.557,50												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (I) (1º do art. 166 da CF)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	563.835.557,50												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)	251.910.280,57												44,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	384.525.203,05												83,54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	358.298.941,00												83,51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	337.471.603,25												83,48,40

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretário Municipal de Fazenda, emissão: 14/02/2022, às 13:21:16



Ano 2022

Demonstra no quadro a seguir o total das despesas liquidadas com pessoal pelo Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, no qual se pode verificar o atendimento ao limite legal. Consoante o quadro abaixo do Poder Executivo cumpriu o limite legal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Câmbio 12 Meses)													INSCRITAS EM RESCISO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OCT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.487.943,41	22.566.633,83	22.999.694,31	24.379.546,61	24.348.833,34	27.197.833,49	26.693.819,11	25.911.635,06	22.884.215,18	25.221.901,91	26.690.842,92	44.298.761,54	333.560.117,37	276.603,76
Pessoal Ativo	20.547.607,34	20.361.586,52	20.826.420,16	21.391.148,40	21.179.985,66	22.405.402,23	22.474.707,05	20.644.761,02	23.154.845,69	27.305.872,47	39.111.300,07	39.111.300,07	280.915.570,00	276.603,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.429.570,60	17.277.035,85	17.700.337,45	18.030.144,06	17.999.512,77	19.040.950,34	19.062.029,12	19.268.953,07	25.100.690,23	19.526.034,39	23.184.818,12	33.701.832,78	247.321.912,74	270.603,76
Obrigações Patronais	3.118.036,74	3.084.550,67	3.126.082,71	3.361.004,34	3.180.472,89	3.364.447,89	3.412.877,93	3.442.900,32	4.544.670,79	3.628.811,30	4.121.054,35	5.408.547,29	43.593.657,26	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.139.426,09	3.144.046,51	3.173.229,96	3.187.897,21	3.188.846,38	4.792.431,26	3.219.112,06	3.209.771,66	3.238.454,08	4.067.056,22	3.384.971,45	5.188.404,69	42.934.657,57	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.558.798,04	2.551.726,36	2.560.444,87	2.589.033,31	2.587.765,80	3.897.006,06	2.623.897,49	2.620.883,82	2.632.343,90	3.467.323,05	2.776.431,43	4.289.123,90	35.154.769,89	
Pensões	580.628,05	592.320,15	612.785,09	598.873,90	601.080,58	895.425,20	595.214,57	588.887,84	607.110,12	599.733,17	608.540,02	899.278,79	7.719.887,68	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (I 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (I 1º do art. 19 da LRF)	3.398.488,99	3.281.407,69	3.328.217,11	3.337.874,37	3.372.729,66	4.946.816,57	3.371.468,91	3.432.631,54	3.399.566,51	4.238.718,08	3.594.146,36	5.401.945,67	44.993.902,26	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.470,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142,31	0,00	0,00	11.577,44	44.556,24	69.726,96
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	7.102,00	1.311,50	9.665,64	36.398,94	5.210,04	1.316,40	70.829,34	4.475,10	15.665,73	41.722,60	13.328,84	207.026,21	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	147.573,91	149.148,23	151.330,85	153.525,46	156.928,81	158.618,62	160.485,24	161.475,11	162.929,51	162.450,70	163.501,43	165.163,91	1.893.151,78	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.139.426,09	3.125.157,37	3.167.554,76	3.174.683,27	3.179.401,81	4.782.986,91	3.209.667,27	3.200.327,08	3.230.009,51	4.057.611,65	3.377.244,88	5.178.916,68	42.823.097,39	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	10.388.560,44	10.314.125,43	10.679.483,33	11.041.171,34	10.996.103,48	12.751.017,93	12.322.350,20	12.488.903,53	19.484.668,59	12.984.175,63	12.096.697,57	38.897.839,89	188.567.125,31	276.603,76
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													446.631.538,38	
(V) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (I 13, art. 166 da CF)													1.389.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													448.321.538,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) b)													389.317.819,07	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, § 1º, art. 20 da LRF)													348.479.576,75	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													331.055.597,19	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 19 da LRF)													313.631.613,68	
FONTE: Sistema de administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, emissão: 01/03/2023, às 13:47:07.														

Ano 2023

Demonstra no quadro a seguir o total das despesas liquidadas com pessoal pelo Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, no qual se pode verificar o atendimento ao limite legal. Consoante o quadro abaixo do Poder Executivo cumpriu o limite legal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Câmbio 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OCT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.884.218,10	17.221.901,91	30.690.842,92	44.299.761,54	21.439.902,44	24.894.645,09	26.634.297,48	26.978.418,38	17.288.433,12	39.179.846,96	27.669.859,83	28.397.544,00	347.439.762,68	163.256,72
Pessoal Ativo	29.644.761,02	23.154.845,69	27.305.872,47	39.111.300,07	17.891.256,75	21.345.692,93	23.054.130,69	23.254.233,83	23.666.773,26	33.938.259,34	24.373.294,15	24.373.294,15	300.352.103,53	163.256,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.100.690,23	19.526.034,39	23.184.818,12	33.701.832,78	15.141.714,43	17.981.614,68	19.459.105,61	19.659.760,01	19.868.422,42	19.931.183,33	20.159.406,71	20.563.372,49	254.778.020,20	163.256,72
Obrigações Patronais	4.544.070,79	3.628.811,30	4.121.054,35	5.409.547,29	2.949.542,32	3.364.084,25	3.594.932,08	3.594.478,82	3.740.179,91	3.738.587,93	3.778.852,63	3.809.911,66	46.074.053,33	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.239.454,08	4.067.056,22	3.384.971,45	5.188.404,69	3.548.645,66	3.548.946,16	3.580.226,79	3.624.178,52	3.649.830,79	5.510.083,69	3.731.600,19	4.014.259,85	47.087.659,12	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.632.343,96	3.467.323,05	2.776.431,43	4.289.125,90	2.923.287,34	2.908.664,99	2.948.210,79	2.993.459,57	3.028.743,57	4.579.157,70	3.108.449,32	3.359.971,66	39.015.169,28	
Pensões	607.110,12	599.733,17	608.540,02	899.278,79	625.358,35	640.381,17	632.016,00	630.719,95	621.087,22	930.925,99	623.150,87	654.288,19	8.072.489,84	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (I 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (I 1º do art. 19 da LRF)	3.399.566,51	4.235.718,08	3.594.146,36	5.401.945,67	3.730.446,03	3.723.280,86	3.771.466,84	3.819.314,73	3.837.590,39	5.697.825,92	3.968.149,33	4.194.001,08	49.312.561,78	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.142,31	0,00	11.577,44	44.556,24	128,86	0,00	0,00	2.577,13	0,00	0,00	0,00	0,00	62.651,34	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.475,18	15.665,73	41.722,60	13.328,84	23.997,41	13.930,95	28.694,75	27.355,04	20.526,94	21.183,32	2.997,19	11.792,76	224.696,26	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	162.929,51	162.450,70	163.501,43	165.163,91	166.826,78	168.556,45	170.650,01	172.666,31	174.491,05	176.230,38	177.158,76	178.145,18	2.038.778,47	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.230.009,51	4.057.611,65	3.377.344,88	5.178.916,68	3.540.592,98	3.540.773,45	3.572.114,08	3.616.716,25	3.642.482,40	5.500.407,22	3.723.403,48	4.006.063,14	46.938.435,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	29.484.651,59	22.986.179,83	27.096.697,57	38.897.839,89	17.709.256,41	21.171.364,24	22.862.386,64	23.361.702,13	13.428.932,75	35.481.831,03	23.764.710,28	24.191.542,92	298.127.306,87	163.256,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	760.443.766,37													
(V) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (I 13, art. 166 da CF)	850.000,00													
(V) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	13.454.853,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	866.138.913,37													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) b)	398.399.697,89													44,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, § 1º, art. 20 da LRF)	776.518.912,68													64,80
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	736.692.916,95													51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 19 da LRF)	693.215.130,15													48,60
FONTE: Sistema de administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, emissão: 21/09/2023, às 10:01:48.														



2.3.3 Receitas Próprias de Cachoeiro de Itapemirim - Recursos Desvinculados

Tributo	2020	2021	2022	2023 Até AGOSTO
IPTU	23.839.507,74	26.650.361,83	31.309.637,49	30.437.590,44
ISS	37.162.185,46	45.670.583,17	58.679.324,42	46.640.352,49
IRRF	12.909.732,67	16.880.192,43	18.539.671,08	12.582.744,31
ITBI	5.393.470,72	8.598.632,87	7.623.101,60	5.586.613,43
Taxas	5.944.739,65	13.212.947,24	19.221.108,36	18.140.990,17
Receita Tributária Própria	85.249.636,24	111.012.717,54	135.372.842,95	113.388.290,84
Variação em relação ao ano anterior (%)	3,72	30,22	21,94	-16,24

2.4 Capacidade de Pagamento – CAPAG

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN definiu critérios claros para análise da capacidade de pagamento – CAPAG – dos Estado, Distrito Federal e dos Municípios pleiteantes de garantia ou aval da União, por meio da Portaria nº 501, de 23 de novembro de 2017.

A análise é baseada nos seguintes indicadores econômico-financeiros:

- Endividamento
- Poupança Corrente
- Liquidez

Exercício 2022

O Município obteve **nota B** na análise dos seus indicadores econômicos, no exercício 2022.

Abaixo apresentamos a consulta da nota CAPAG, disponível no portal do Tesouro Transparente da STN, no endereço eletrônico:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>



Visualização

Prévia Fiscal

A Prévia Fiscal apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. A análise não abrange todos os limites legais, visto que utiliza apenas os dados disponibilizados no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e no CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias), e, portanto, não vincula a posição do Tesouro Nacional. Assim, os limites aqui divulgados são preliminares, e serão apurados de forma precisa por ocasião da verificação do cumprimento de limites e condições de que trata o art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Unidade Federativa

Espírito Santo

Município

Cachoeiro de Itapemirim

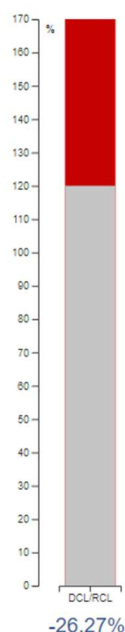
Pesquisar

CAPAG - Capacidade de Pagamento

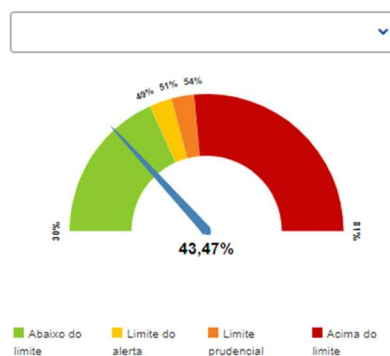
✓ Nota CAPAG * B	✓ Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida Indicador I - Endividamento A (11,71%)
	✓ Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada Indicador II - Poupança Corrente B (86,63%)
	✓ Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Indicador III - Liquidez A (9,90%)

Lei de Responsabilidade Fiscal

Dívida Consolidada Líquida



Despesa com pessoal



Fonte: SICONFI



2.5 Experiência da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim com financiamentos externos

O município de Cachoeiro de Itapemirim não possui experiência com financiamentos externos.

2.6 Matriz de Responsabilidades do Programa PRODESUS

A seguir é apresentada a Matriz de Responsabilidade do Programa PRODESUS.

RACI Matriz de Responsabilidades PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM										
Papéis e Responsabilidades Responsável, Autoridade, Consultado, Informado										
	Secretaria de Obras	Secretaria de Qualidade de Vida, e Cidadania, Trabalho	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.	Secretaria Municipal de Fazenda	Procuradoria Geral	Comissão de Licitação	Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP	Construtoras	Empresas de Consultoria	
C - INFRAESTRUTURA URBANA, SOCIOAMBIENTAL E DE INCLUSÃO SOCIAL	Órgãos Responsáveis pelas Ações do Programa									
S - SANEAMENTO: MACRODRENAGEM										
P - MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA DO GILBERTO MACHADO										
Elaboração do Projeto Executivo	R	C		A			A			S
Licenciamento Ambiental	I		R				I			
Elaboração do Edital e Termo de Referência	R				C		A			S
Aprovação Jurídica Edital					R		A			
Licitação – Procedimentos	I					R	I			S
Execução da Obra	A							R		S
Pagamentos	A			R			I			
Operação	R									
Manutenção	R									
S - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA										
P - REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE EM LOCAIS DE VULNERABILIDADE SOCIAL										
Elaboração do Projeto Executivo	R	C		A			A			S
Licenciamento Ambiental	I		R				I			
Elaboração do Edital e Termo de Referência	R				C		A			S
Aprovação Jurídica Edital					R		A			
Licitação – Procedimentos	I					R	I			S
Execução da Obra	A							R		S
Pagamentos	A			R			I			
Operação	R									
Manutenção	R									
P - IMPLANTAÇÃO SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE										
Elaboração do Edital	I			R						S
Termo de Referência				R						S
Aprovação Jurídica Edital					A					S
Licitação – Procedimentos						R				S
Implantação do Sistema	I			R			A			S
Acompanhamento Físico - Cronograma/Prazo	I			R			A			S
Acompanhamento Financeiro - Medição	I			R			A			S
Pagamentos	I			R			A			
Operação				R						
Manutenção				R						



R Responsável
A Autoridade
C Coordenador
I Informante
S Supervisor

Autenticar documento em <https://caclohenri.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003000360035003800320033A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3 - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA



3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 Antecedentes

Cachoeiro de Itapemirim é um município brasileiro do estado do Espírito Santo, e destaca-se por ser o principal centro econômico do sul do Espírito Santo, e o segundo pólo mais importante do estado.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) possui uma extensão territorial de 864,583 km² (2022), com uma População estimada de 185.786 pessoas (2022), sendo assim o quinto município mais populoso do estado. Ainda de acordo com o IBGE, apresenta densidade demográfica de 214,89 habitantes por km², PIB per capita de R\$ 25.235,59 (IBGE, 2020) e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,746, baseado no censo nacional do IBGE (2010).

O município está situado no sul do estado, às margens do rio Itapemirim, e é banhado por mais 4 rios, o Rio Castelo, o Rio Estrela do Norte, o Rio Fruteiras e o Rio Floresta. A principal via de acesso ao município é a rodovia federal BR-101, ligando a Vitória/ES por 133 km, e ligando ao Rio de Janeiro/RJ262 por 437 km, estando no caminho de ligação de umas das principais rodovias da região Sudeste do Brasil.

Cachoeiro possui uma das maiores jazidas de mármore do Brasil e é um centro internacional de rochas ornamentais, sendo o responsável pelo abastecimento de 80% do mercado brasileiro de mármore. O município é hoje, sobretudo, um centro de extrativismo e beneficiamento mineral (mármore, granitos e moagem de calcário).

Na indústria sobressai a produção de cimento, calçados e laticínios, havendo também significativa pecuária e cafeicultura. Também se caracteriza pelo seu Polo Educacional do sul capixaba, contando com estabelecimentos de ensino superior.

No campo turístico, há grandes atrativos turístico-geológicos como o Frade e a Freira, o Pico do Itabira, Pedra da Ema e o Pico da Pedra da Penha que é considerado o ponto mais alto do município de onde pode-se ver o Oceano Atlântico, possuindo uma trilha em meio a mata que é possível chegar ao seu cume, no qual, possui uma capela de Nossa Senhora da Penha e um cruzeiro, em suas proximidades existe a Cachoeira Alta.

No âmbito cultural, a Casa de Cultura Roberto Carlos, reconhecida como patrimônio histórico do município, atrai muitos turistas por ser o lugar onde nasceu e viveu por anos o cantor Roberto Carlos. A casa foi comprada pela prefeitura municipal e aberta a visitação no dia 13 de novembro de 2000, expondo fotos e demais curiosidades sobre o cantor.

Nesse mesmo âmbito, outro patrimônio histórico do município é a sua antiga Estação Ferroviária, hoje Museu Ferroviário Domingos Lage. Inaugurada em 1903 e pertencente à antiga Estrada de Ferro Leopoldina, foi o principal ponto de ligação de Cachoeiro com a capital Vitória, com o Rio de Janeiro e com as demais cidades do Sul do Espírito Santo e da Zona da



Mata Mineira. A estação encerrou suas atividades na segunda metade de 1996, após a inauguração de uma variante que desviou o trajeto da linha férrea para fora do perímetro urbano. Com a entrega do prédio à Prefeitura municipal e após o seu tombamento, foi inaugurado o Museu Ferroviário Domingos Lage em 2007, que conta por meio de acervos fotográficos e materiais, toda a trajetória da ferrovia e a sua contribuição histórica no desenvolvimento da cidade. O local também cede espaço para atividades culturais.

Dentro dos eventos que ocorrem no município, temos como principal Feira do Mármore e Granito, que ocorre anualmente no parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, que atrai espectadores de diversos países. No ramo mineral, o mármore e o granito influenciam diretamente a cultura e economia local e nacional. Esse evento organizado por empreendedores privados e, pela prefeitura municipal, a Feira do Mármore e Granito atrai muitos olhares, principalmente por parte juventude empreendedora.

Todo esse potencial descrito acima, não impede que a cidade tenha diversos problemas estruturais, com os seguintes destaques:

Saneamento básico:

(i) a macrodrenagem, com os sucessivos eventos de cheias, principalmente na sub bacia Gilberto Machado, devido a falta de infraestrutura de drenagem, e intensificada cada dia mais pelas mudanças climáticas, onde se observa perdas materiais de elevado custo para o patrimônio público e privado, e até de perdas de vidas humanas.

Mobilidade urbana

(i) deterioração de toda infraestrutura viária principalmente em áreas de vulnerabilidade social, prejudicando diretamente o munícipe mais carente.

(ii) constantes picos de congestionamento causados pela grande cadeia de problemas da infraestrutura viária, prejudicando muito a qualidade de vida da população nos seus deslocamentos diários.

(iii) estrutura semafórica convencional, não tendo condições de melhorar os índices de congestionamentos atuais, que crescem a todo dia, com o aumento do fluxo de veículos, e devido aos problemas estruturais das vias de tráfego.

Infraestrutura Social e Geração de Emprego e Renda

(i) deterioração dos equipamentos sociais existentes, principalmente nas áreas mais carentes do município.



(ii) precariedade na quantidade e na qualidade dos espaços públicos e políticas sociais para infraestrutura social.

(iii) precariedade nas ações culturais e para prática de esportes, principalmente nos bairros mais vulneráveis no município.

(iv) precariedade nas ações de política pública para qualificação e geração de emprego e renda para a população mais vulnerável.

(v) precariedade na prestação dos serviços públicos por parte da Prefeitura, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(i) deterioração ambiental do manancial do Rio Itapemirim.

(ii) precariedade na estrutura do Parque Ilha da Luza, prejudicando sua preservação e de todo seu maciço ambiental.

3.2 Problemas atuais que se propõem a solucionar com o Programa - Resultados Esperados - Sustentabilidade

Para solucionar e/ou mitigar os problemas anteriormente levantados, o município de Cachoeiro de Itapemirim desenvolveu, a partir dos Planos Diretores Setoriais, do Acompanhamento das dificuldades de Mobilidade, e da Estratégia de Desenvolvimento Econômico, **O Programa de Desenvolvimento Sustentável e de Inclusão Social do município de Cachoeiro de Itapemirim - PRODESUS**, que tem as seguintes ações/intervenções:

Saneamento

- Macro drenagem da sub-bacia do Gilberto Machado.

Mobilidade e Acessibilidade Urbana

- Requalificação da Infraestrutura Viária Existente em Locais de Vulnerabilidade Social.
- Implantação de um Sistema Semafórico Inteligente.



Infraestrutura Social e Geração de Emprego e Renda

- Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais nas Áreas de Vulnerabilidade Social.
- Capacitação para Empreendedores Individuais.
- Criação de Espaços Comerciais para Empreendedores Individuais.
- Melhoria nos Processos de Prestação de Serviços Públicos da Prefeitura para População.
- Disponibilização de Terrenos para os Equipamentos Sociais.

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Recuperação Ambiental do Parque da Ilha da Luz
- Urbanização e Recuperação Ambiental do Rio Itapemirim

O **Programa de Desenvolvimento Sustentável e de Inclusão Social do município de Cachoeiro de Itapemirim - PRODESUS**, implementará as ações abaixo relacionadas:

I.Saneamento

Solução Proposta

- Ampliar o sistema de macrodrenagem de águas pluviais na área central da cidade numa extensão total de 1,75 km.

Resultados Esperados

- Redução de enchentes em áreas de alto impacto econômico e social no município.
- Reduzir os engarrafamentos durante a estação chuvosa.
- Redução dos danos causados nas estruturas públicas e privadas.

Sustentabilidade

A Secretaria Municipal de Obras - SEMO, é a responsável pela manutenção do sistema de macrodrenagem, e possui orçamento anual específico. Os custos incrementais de pessoal, manutenção e operação dessas novas infraestruturas de macrodrenagem, são bem inferiores aos verificados pelos danos físicos, financeiros e de vidas humanas e animal, causados pelas enchentes devido aos eventos climáticos extremos e pela falta de infraestrutura adequada de drenagem das águas pluviais na sub-bacia do Gilberto Machado.



Custos adicionais de operação e manutenção dos sistemas de macrodrenagem devido a implementação destas obras vão ter que ser acrescidos devido a necessidade de uma nova equipe de operação e manutenção que atuará nessas áreas com os novos sistemas de macrodrenagem. a estimativa é que esse aumento seja inferior a 5% do orçamento anual da SEMO para esta finalidade, que comparado aos custos causados pelas enchentes é praticamente insignificante.

II. Mobilidade e Acessibilidade Urbana

Solução Proposta

- Recuperação da infraestrutura viária existente em Locais de Vulnerabilidade Social, em aproximadamente 40 km de vias.
- Implantação de Tecnologia Semafórica no Sistema Viário.

Resultados Esperados

- Melhorar os serviços de transporte público na área.
- Reduzir as doenças respiratórias causadas pela poeira gerada em ruas não pavimentadas.
- Melhor segurança para a população local de baixa renda.
- Trânsito mais seguro e dinâmico, com maior velocidade e segurança entre veículos e pedestres.
- Incentivar o uso de bicicletas e Economia de energia com iluminação pública LED.
- Diminuição dos conflitos nas vias de trânsito.
- Redução de acidentes e mortes no trânsito e diminuição dos tempos semaforicos.
- Aumento da segurança dos usuários e do fluxo veicular.

Sustentabilidade

A manutenção regular (custeio e reposição) de todas as vias, calçadas, sinalização e iluminação pública do Município tem um valor anual de R\$30.000.000,00 e é um serviço executado pela Secretaria Municipal de Obras - SEMO. Certamente temos uma redução nesses custos, levando em consideração a recomposição viária devido a utilização de materiais duráveis na execução das novas obras, além de novas tecnologias com utilização de lâmpadas LED. Estima-se que o valor anual de manutenção irá diminuir em cerca de 10%.

III. Infraestrutura Social e Geração de Emprego e Renda

Solução Proposta



- Requalificação de Equipamentos Sociais de Esporte.
- Requalificação de Equipamentos Sociais de Lazer e Cultura.
- Implementação de projetos de capacitação, seleção e apoio a empreendedores individuais incluindo mapeamento, identificação, registro e diagnóstico da população local.
- Requalificação de Equipamentos Públicos.
- Disponibilização de Internet em Espaços Públicos.
- Atualização Tecnológica dos Sistema Digitais da Prefeitura e Regularização Fundiária.

Resultados Esperados

- Criar opções de lazer, cultura e esporte para população de baixa renda.
- Diminuição dos impactos socioambientais negativos nas áreas de vulnerabilidade social.
- Geração de emprego e renda para a população de vulnerabilidade social e fortalecer o empreendedorismo, bem como ampliar a mão de obra qualificada.
- Melhorar o acesso aos serviços públicos nos bairros mais carentes do município.
- Melhorar o atendimento da população dos serviços prestados pela Prefeitura.

Sustentabilidade

Os custos de manutenção de equipamentos sociais e da estrutura para capacitação (sala do empreendedor) tem o valor anual de R\$ 5.000.000,00. Esses serviços são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e incluem reparos, conservação e aquisição de materiais.

O custeio para capacitação de empreendedores tem o valor anual de R\$ 200.000,00. Esses serviços são de responsabilidade da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, e inclui pessoal e aquisição de materiais.

A estimativa dos custos adicionais de manutenção de equipamentos sociais e da estrutura para capacitação é de um incremento de 25%, passando o valor anual para R\$ 6.250.000,00. Para reduzir esses valores adicionais, a Prefeitura já tem a pratica de promover parcerias com a comunidade local para cogestão e a adoção dos espaços públicos junto a empresas ou instituições. O custeio para capacitação de empreendedores deverá ser acrescido em cerca de 30%, passando para R\$ 260.000,00.

IV. Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Solução Proposta

- Urbanização e Recuperação Ambiental do entorno do Manancial do Rio Itapemirim.



- Melhorias na Infraestrutura do Parque da Ilha da Luz.

Resultados Esperados

- Ampliação das áreas de proteção ambiental, com a urbanização e recuperação ambiental do manancial do Rio Itapemirim.
- Preservação ambiental com as melhorias no Parque da Ilha da Luz.
- Conservação de solos e recursos hídricos nas áreas degradadas do manancial do Rio Itapemirim e no Parque da Ilha da Luz.

Sustentabilidade

Os custos de manutenção do entorno do Manancial do Rio Itapemirim e da Infraestrutura do Parque da Ilha da Luz é de R\$ 10.000.000,00 anuais. Esses serviços são de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Obras e envolve a recuperação das áreas verdes, desassoreamento do Rio Itapemirim e seus mananciais e conservação da infraestrutura.

Estima-se que o valor anual de manutenção irá diminuir em cerca de 30%, devido a diminuição da periodicidade das rotinas de desassoreamento do rio e plantio de mata ciliar. A estimativa é que haja uma redução total, após a execução dessas obras de R\$ 3.000.000,00 anuais.

Orientações Estratégicas

O **Programa de Desenvolvimento Sustentável e de Inclusão Social do município de Cachoeiro de Itapemirim - PRODESUS**, consta do Plano Plurianual - PPA do Município (2022 - 2025), e já consta da Lei Orçamentária Anual de 2023, que estão anexos.

O Programa se fundamenta nos Planos e Leis:

- Lei Municipal 7915 de 2021 - Plano Diretor.
- Lei Municipal 7776 de 2019 – Plano de Mobilidade Urbana.
- Lei Municipal 5913 de 2006 – Licenciamento Ambiental.
- Lei Municipal 7973 de 2022 – Plano de Saneamento.

3.2.1 Objetivo Geral

3.2.1.1 Objetivo Específico

O **Programa de Desenvolvimento Sustentável e de Inclusão Social do município de Cachoeiro de Itapemirim – PRODESUS**, visa viabilizar o desenvolvimento sustentável e a inclusão social no município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da melhoria da infraestrutura urbana, social e ambiental, com melhorias na macrodrenagem e na mobilidade e



acessibilidade urbana, estabelecendo a implantação de infraestrutura e equipamentos sociais em áreas de vulnerabilidade social, geração de emprego e renda para populações vulneráveis e melhoria nos processos de prestação de serviços públicos para população, possibilitando melhor qualidade de vida para a população e preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos na área do município.

Os objetivos específicos do programa são:

- Reduzir as enchentes em áreas de alto impacto econômico e social no município e os danos causados por inundações em áreas públicas e privadas.
- Diminuir a reprodução de vetores de doenças transmitidas pela água.
- Melhorar os serviços de transporte público na área.
- Melhorar a segurança viária para a população local de baixa renda.
- Diminuir o tempo de deslocamentos no trânsito.
- Maior dinamismo, velocidade e segurança entre a movimentação de veículos e pedestres.
- Incentivar o uso de ciclovias e ciclo faixas.
- Reduzir o gasto de energia com iluminação pública LED.
- Diminuição dos conflitos nas vias de trânsito.
- Redução de acidentes e mortes no trânsito.
- Diminuição dos tempos semaforicos.
- Criar opções de lazer, cultura e esporte para população de baixa renda.
- Diminuir os impactos socioambientais negativos nas áreas de vulnerabilidade social.
- Gerar emprego e renda para a população de vulnerabilidade social do município e as minorias sociais.
- Fortalecer o empreendedorismo e a geração de renda familiar para a população local de baixa renda, bem como ampliar a mão de obra qualificada.
- Requalificar os equipamentos públicos de esporte, lazer e cultura nos bairros mais carentes do município.
- Melhorar o atendimento da população dos serviços prestados pela Prefeitura.
- Ampliar as áreas de proteção ambiental na área do Município.
- Recuperar áreas degradadas ambientalmente.
- Conservar solos e os recursos hídricos do Município.

3.2.1.2 População Beneficiada pelo Programa

O Programa tem grande abrangência de áreas dentro do município, principalmente nas áreas mais vulneráveis e no centro da cidade, onde temos um grande fluxo de pessoas. Estima-se que pelos menos 40% da população seja afetada diretamente com as ações planejadas. Isso número mostra a importância vital para realização desse programa e o impacto na vida das pessoas, a partir da construção de uma cidade mais justa e igualitária, que proporciona aos seus habitantes melhores condições vida.



3.3 Componentes do Programa

3.3.1 Infraestrutura Urbana, Socioambiental e de Inclusão Social

O componente Infraestrutura Urbana, Socioambiental e de Inclusão Social tem um custo total de US\$ 57.225.000,00 sendo US\$ 44.725.000,00 referentes ao valor a ser financiado pela CAF, e US\$ 12.500.000,00 referentes à contrapartida do município.

O Componente é constituído pelos Subcomponentes: Saneamento Macro drenagem; Mobilidade e Acessibilidade Urbana, Infraestrutura Social e Geração de Emprego e Renda, e Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Para executar os trabalhos incluídos nos subcomponentes listados acima, haverá interferência nos serviços de saneamento público e privado, nos serviços de telefonia e de comunicações. Para solucionar os problemas que dificultavam o andamento do Programa, serão pesquisados os cadastros da rede dessas concessionárias, para serem planejadas a execução das intervenções e planos de remanejamento.

Previamente à execução dos trabalhos será elaborado um projeto específico para a remoção de cada tipo de interferência, que será executado antes do início de cada obra. Durante a execução, será formada uma equipe de acompanhamento, com representantes de cada concessionária, e eventual necessidade de reparo e ajuste ou mesmo remanejamento de intervenções não contempladas no cadastro, será executada concomitantemente à execução das obras do Programa.

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tem em execução obras de macro drenagem e requalificação de vias em andamento, e as lições aprendidas e expertise, serão muito úteis para elaborações dos projetos e programações das obras.

3.3.1.1 Saneamento Macro drenagem

Este subcomponente tem um único produto: Macro drenagem da Sub-Bacia do Gilberto Machado.

A escolha pela SUB-BACIA DO GILBERTO MACHADO se deve pela área ocupada por ela ocupada, que abrangem além do bairro Gilberto Machado e o Centro, mas também, indiretamente abrangem todos os bairros ao redor, visto que é uma região central, onde existem a maioria dos comércios, bancos, lojas, escritórios do Município, sendo local de muita influência econômica e social.

Atualmente a região sofre com alagamentos em períodos chuvosos - locais sem drenagem. Como solução do problema, foi elaborado estudo e projeto básico para drenagem, pavimentação e urbanização do local, tendo como diretriz uma solução de fácil manutenção para o Poder Público.



As etapas da obra se dividem em: escavação, instalação provisória, construção da rede coletora, galerias, bueiro, caixa de passagem, caixa de malha e bueiro, finalizando com pavimentação e urbanização da área de implantação. A rede de macrodrenagem total a construir é de aproximadamente 1,73 km incluindo estrutura e laje de concreto armado e construção de caixas de visita para captação de águas pluviais.

A partir desta obra, as águas pluviais serão direcionadas para galerias existentes da rede de macrodrenagem. Para execução destas obras de macrodrenagem não será necessário fazer desapropriação de terrenos.

Tem um custo total de US\$ 4.555.354,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.

3.3.1.2 Mobilidade e Acessibilidade Urbana

Este subcomponente é composto pelos produtos: Requalificação da Infraestrutura Viária Existente em Locais de Vulnerabilidade Social, e Implantação de um Sistema Semafórico Inteligente.

Tem um custo total de US\$ 17.758.221,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.

3.3.1.2.1 Requalificação da Infraestrutura Viária Existente em Locais de Vulnerabilidade Social

Neste Produto serão feitas as intervenções de Requalificação da Infraestrutura viária existente em bairros que apresentam uma população vulnerável, incluindo a implantação de infraestruturas clicáveis, faixas exclusivas para transporte coletivo, obras de arte especiais e iluminação em LED.

Para melhorar a mobilidade e acessibilidade urbana, serão realizadas obras de pavimentação, implantação de elementos de acesso universal, ampliação da arborização, melhoria tecnológica da iluminação pública, disposição adequada dos passeios, inclusão de dispositivos de acessibilidade, sinalização e drenagem superficial de águas pluviais.

Serão pavimentadas e requalificadas ruas e passeios, com sinalização horizontal e vertical, mobiliário urbano, acessibilidade dos passeios, arborização, iluminação pública, totalizando uma extensão de 40,0 km nos seguintes locais:

Circuito Cicloviário;

Boa Esperança;

Campo Leopoldina;

Monte Belo;



Rubem Braga (Av. Carlos Lindemberg);

Rui Pinto Bandeira.

Além das requalificações viárias, serão executadas intervenções nas seguintes obras de arte especiais definidas como prioritárias para a mobilidade urbana:

- Requalificação do Retorno do Cemitério Park: viabilizando a melhoria no viário e atendendo diretamente os bairros IBC, Jardim Itapemirim, Jardim América, Monte Cristo e São Lucas.
- Construção do Viaduto do bairro Caiçara: obra que atenderá a mobilidade urbana dos bairros à leste do Município.
- Muro de Contenção na AV. Newton Braga: construção de muro de contenção, no bairro Arariguaba, que se faz necessária devido a grande erosão que afeta o local, causando estragos, e trazendo risco a segurança da população local.

Tem um custo total de US\$ 14.658.221,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.

3.3.1.2.2 Implantação de um Sistema Semafórico Inteligente

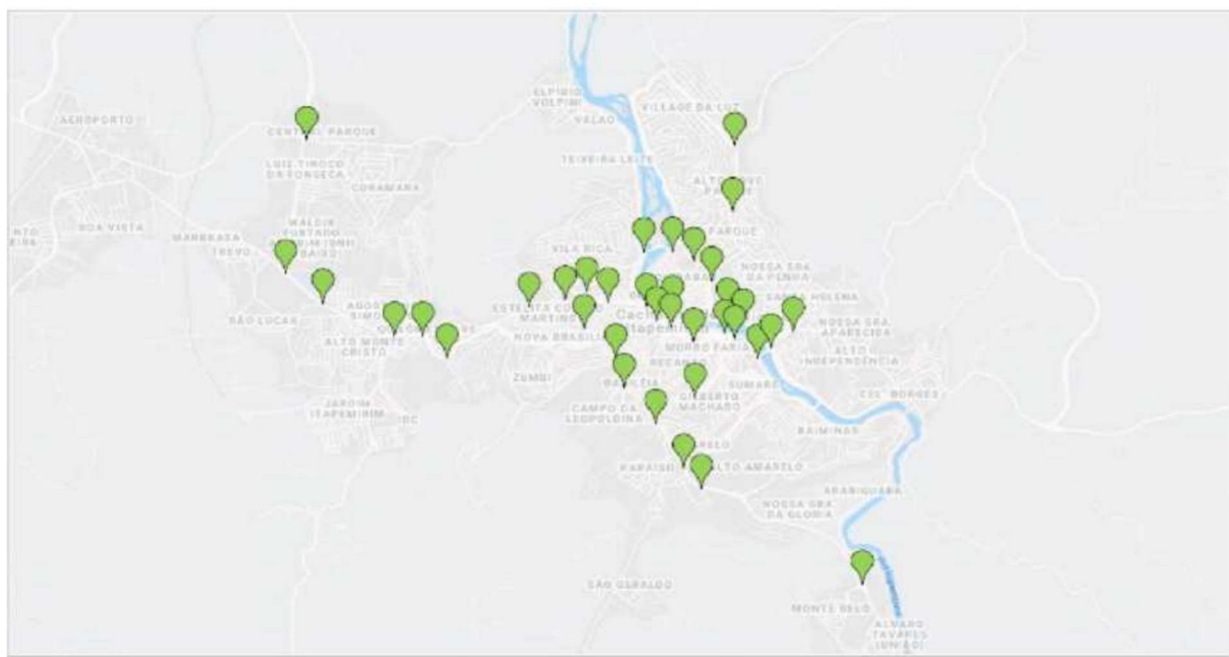
Neste Produto será feita a implantação de um Sistema Semafórico Inteligente. O projeto semafórico é uma ferramenta através da qual são definidos a disposição, detalhes técnicos e quantitativos dos elementos semafóricos no sistema viário, em geral, de vias urbanas.

Dentre outras coisas, o projeto semafórico contempla o diagrama de conflitos e a descrição dos tempos semafóricos, mensurados através de softwares, e através do projeto semafórico que é possível determinar a quais dispositivos serão usados, bem como a quantidade desses dispositivos, a sua forma de implementação e seus detalhes de funcionamento.

Hoje, no parque semafórico de Cachoeiro de Itapemirim, existem 15 (quinze) cruzamentos semaforizados, que serão totalmente automatizados. Também será expandido o parque para mais 20 (vinte) interseções não semaforizadas, além de realização de adequações técnicas nas interseções.

Objetiva-se com esta contratação permitir a implantação e operação de uma central de controle e operação de tráfego, a fim de permitir controle remoto e otimização automatizada da programação semafórica, de modo a melhorar a fluidez nas interseções semaforizadas, além de garantir a segurança dos demais pontos. À vista disso, segue abaixo todas as interseções na malha urbana de Cachoeiro de Itapemirim, cuja viabilidade para implantação de sinalização semafórica foi aferida:





Mapa com indicação de todos os cruzamentos com viabilidade para sinalização semafórica.

Tem um custo total de US\$ 3.100.000,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.

3.3.1.3 Infraestrutura Social e Geração de Emprego de Renda

Este subcomponente é composto pelos seguintes produtos: Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais nas Áreas de Vulnerabilidade Social; Capacitação para Empreendedores Individuais; Espaços Comerciais para Empreendedores Individuais; Melhoria nos Processos de Prestação de Serviços Públicos da Prefeitura para População; e Terrenos dos Equipamentos Sociais.

Tem um custo total de US\$ 30.434.856,00 sendo que US\$ 17.934.856,00 a ser financiado pela CAF, e US\$ 12.500.000,00 como contrapartida pelo município.

3.3.1.3.1 Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais nas Áreas de Vulnerabilidade Social

Neste Produto serão feitas as intervenções de Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais existentes nas Áreas de Vulnerabilidade Social de bairros que apresentam uma população de baixa renda, com prioridade para os espaços de cuja finalidade social envolve as temáticas de esporte, lazer e cultura.

Para as melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais serão executados serviços de terraplenagem, redes de água e esgotos, soluções com o uso de energia fotovoltaica e reuso de águas, rede elétrica, pavimentação e drenagem superficial, iluminação pública em LED, paisagismo e a instalação de Prédio Público para garantir a administração e segurança do local.



Os Terrenos para implantação de todos os Equipamentos Sociais tem uma área total de 50 mil metros quadrados e são de propriedade da Prefeitura.

Serão realizadas as seguintes intervenções:

CENTRO ESPORTIVO ARENA ITABIRA E ESTAÇÃO TRANSFORMA, e GINÁSIO NELIO BORELLI

A requalificação do Centro Esportivo Arena Itabira tem intenção de criar um local para abranger a prática esportiva, contendo várias modalidades. Localizada em um bairro de baixa renda, a Arena Itabira terá caráter de desenvolvimento esportivo e de lazer, aumentando a prática do esporte no município, e busca trazer para o local grandes campeonatos estaduais e até nacionais. A Estação Transforma será um equipamento social diretamente ligado à Arena Itabira, pois sua localização é anexa, possibilitando atividades de inclusão social, fortalecendo a cidadania dos moradores de uma das áreas mais carentes da cidade, em especial crianças e jovens em vulnerabilidade social.

EQUIPAMENTOS DE LAZER E CULTURA NOS BAIRROS: RUBEM BRAGA, CEL BORGES, SÃO VICENTE, MONTE ALEGRE, BELA VISTA, Córrego dos Monos, NS Penha e GILSON CARONE.

Localizados em locais com maior vulnerabilidade social do Município, a requalificação da infraestrutura destes Equipamentos Sociais existentes tem como finalidade estabelecer políticas integradas de combate à criminalidade, através da prevenção. O foco está na promoção do lazer e da cultura com a presença do Poder Público Municipal no Local. O fortalecimento da cidadania de moradores de regiões mais carentes da cidade, com uma população de baixa renda e vulneráveis, será feito com a disponibilização nestes locais de áreas de convivência e integração, dotados de bibliotecas, atividades recreativas, e de acesso a práticas esportivas.

PRAÇA DE FÁTIMA: A revitalização da Praça de Fátima é uma obra de importância histórica do Município, e que já foi ponto de local de eventos turísticos e sociais. Localizada na Avenida Beira Rio, tem área de 11.924,46m², mas devido ao tempo e deteriorações pela inundação do ano de 2020, necessita de recuperação das edificações, melhoria no sistema de drenagem, pavimentação com inclusão de passeios acessíveis, construção de mais banheiros e de urbanização. Localizada no Centro da Cidade, é um local que beneficia toda a população e tem potencial de gerar desenvolvimento do turismo no Município. A intenção é proporcionar maior conforto e segurança, tendo mais um aparelho público de qualidade para lazer. Já foi realizado estudo ambiental, de engenharia, e o projeto básico está pronto, tendo cronograma de execução de 12 meses.

PRAÇA JERONIMO MONTEIRO: A revitalização da Praça Jerônimo Monteiro é outra obra, assim como a Praça de Fátima que retoma à história do Município. Também localizada no Centro do Município, nela encontra-se o Palácio Bernardino Monteiro, que já está recebendo revitalização e sendo totalmente restaurado. A obra da praça engloba melhoria na drenagem,



pavimentação, passeios acessíveis, urbanização geral de sua área de 8.991,78m². Já foi realizado estudo ambiental, de engenharia, e o projeto básico está pronto, tendo cronograma de execução de 12 meses.

Essas intervenções tem um custo total de US\$ 10.623.720,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.

3.3.1.3.2 Capacitação para Empreendedores Individuais

Neste item do Programa o município irá identificar e diagnosticar os empreendedores individuais e procurará assegurar a formação e qualificação destas pessoas com base nos dados que serão indicados no diagnóstico de forma a oferecer cursos e consultorias.

Esse projeto de capacitação e treinamento será voltado a população de baixa renda e vulneráveis, serão priorizadas a inclusão dos grupos minoritário, quais sejam: idosos, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, mulheres vítimas de violência domésticas, pessoas com preconceito de cor, indígenas e pessoas de baixa renda, que serão atendidos com cursos e aulas tecnológicos, assessoria técnica.

O recurso destinado a qualificação profissional será usado para qualificar a mão de obra do trabalhador cachoeirense. Vale ressaltar que somos cidade referência em mármore e granito no país e no mundo e, muitas das vagas ofertas no município é destinado ao setor de rochas, que carece de mão de obra qualificada,

Com a qualificação profissional podemos ofertar a cidade trabalhadores capacitados, e ainda, fomentar a geração de empregos e até mesmo incentivar os formandos dos cursos a se tornarem um empreendedor, artesão, trabalhador manual, abrindo sua própria empresa, gerando sua renda e empregando mais e mais pessoas.

Tendo em conta as suas necessidades. Este produto está sendo elaborado em cinco fases.

- Fase 01: Mapeamento, identificação e cadastro de cerca de 1500 pessoas nas localidades de baixa renda.
- Fase 02: Diagnóstico pormenorizado dos empreendimentos individuais necessários no município.
- Fase 03: A partir do diagnóstico é elaborado um plano de capacitação e apoio para formação dos empreendedores individuais.
- Fase 04: Execução dos planos de capacitação e apoio para formação dos empreendedores individuais.
- Fase 5: Apoio na identificação e locais de trabalho.

Esse item tem um custo total de US\$ 125.000,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.



3.3.1.3.3 Espaços Comerciais para Empreendedores Individuais

Neste Produto temos os itens: Comércio rua lateral ao Mercado Quincas Leão (Rua Joaquim Vieira e Passeio Público da Bernardo Horta); e Reforma Mercado do Amarelo (Coworking Público – Hub De Inovação - Ponte Municipal).

O custo total é de US\$ 1.572.136,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.

3.3.1.3.3.1 Comércio rua lateral ao Mercado Quincas Leão (Rua Joaquim Vieira e Passeio Público da Bernardo Horta)

O projeto se refere à reforma do Mercado Quincas Leão, um Mercado de 405,87m² que é de extrema importância ao município, remetendo à história e tradição entre os comerciantes, principalmente aos agricultores familiares. Esta obra visa trazer condições melhores ao local, estruturando com drenagem, pavimentação, urbanização, criando bancas de feiras padronizadas, contando com pontos elétricos e hidráulicos. O comércio atualmente é em sua maioria de gêneros alimentícios, principalmente verduras, frutas e legumes, além de artesanatos e outros produtos. No local hoje trabalham cerca de 130 comerciantes, contando com 390 empregos diretos e 1170 pessoas beneficiadas diretamente por estas vendas, além de beneficiar indiretamente todos os munícipes. Com a reforma e a ambientação destes espaços, serão geradas novas lojas, espaços para comercialização, onde os editais de concessão dos mesmos para sua utilização comercial serão voltados de forma proporcional a população de vulnerabilidade e para as minorias.

O custo total é de US\$ 1.023.504,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.

3.3.1.3.3.2 Reforma Mercado do Amarelo (Coworking Público – Hub De Inovação - Ponte Municipal)

Se refere à reforma do Mercado do bairro Amarelo, na Rua João Valdino, local com 1.058,42m² que era usado para comercialização de gêneros alimentícios, principalmente verduras, frutas e legumes, além de artesanatos e outros produtos, mas que devido as más condições do local e extrema necessidade de reforma, encontra-se em desuso.

A reforma será de grande importância, melhorando condições da estrutura da edificação, parte elétrica, estrutural, impermeabilização, de forma atender melhor os comerciantes e público consumidor.

A área do mercado possibilita o trabalho de cerca de 220 comerciantes, contando com hoje trabalham cerca de 130 comerciantes, contando com 660 empregos diretos e 1980 pessoas beneficiadas diretamente por estas vendas, além de beneficiar indiretamente todos os munícipes. Com a reforma e a ambientação destes espaços, serão geradas novas lojas, espaços para comercialização, onde os editais de concessão dos mesmos para sua utilização comercial serão voltados de forma proporcional a população de vulnerabilidade e para as minorias.



O custo total é de US\$ 548.632,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.

3.3.1.3.4 Melhoria nos Processos de Prestação de Serviços Públicos da Prefeitura para População

Este Produto objetiva melhorar as competências locais para planejar e gerir a gestão municipal, implantar os mecanismos necessários para a coordenação interinstitucional no setor público, consolidar as instâncias dos municípios e apoiar a gestão integral da Prefeitura, objetivando alcançar um desenvolvimento ordenado e em consenso ampliando a eficiência, a eficácia e a prestação dos serviços públicos para a população.

Para atingir os resultados acima mencionados é necessário a implementação de dois Sistemas Digitais:

- Atualização Tecnológica dos Sistema Digitais de Gestão da Prefeitura: planejamento e transparência, com o Fortalecimento Institucional e Transformação Digital (instalação de firewall de segurança e servidores datacenter) ajudarão no melhor controle, planejamento e acesso a informação entre os setores da Prefeitura e consequentemente a melhoria na prestação dos serviços públicos para População.

- Sistema de WI FI PUBLICO, que para conclusão, é necessário a implantação em dois equipamentos: Hotspot e Firewall de maneiras Interligadas: Hotspot: Importante e gratificante para a população brasileira o acesso gratuito à internet através de redes Wi-fi, tanto para a promoção da inclusão digital, como para a comodidade e a interatividade no entretenimento, além de amplificar os meios de comunicação, nos espaços públicos e/ou privados.

O Município já conta com um parque com disponibilidade de 30 pontos, a ampliação alcançará 100 pontos de rádio, garantindo alta disponibilidade e internet de qualidade para a população e Firewall: Equipamento para controle e manutenção da ciber segurança: Tratando-se de oferta pública de internet, a navegabilidade e controle de ciber segurança, necessário se faz a implantação de equipamento firewall em respeito à LGPD.

O custo total é de US\$ 5.614.000,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.

3.3.1.3.5 Terrenos dos Equipamentos Sociais

As áreas de intervenções públicas são de propriedade do município e serão utilizados como contrapartida no financiamento. O custo total a ser considerado é de US\$ 12.500.000,00.

3.3.1.4 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Este subcomponente é composto pelos produtos: Recuperação Ambiental do Parque da Ilha da Luz e Urbanização e Recuperação Ambiental do Rio Itapemirim. O custo total é de US\$ 4.476.569,00 sendo totalmente a ser financiado pela CAF.



3.3.1.4.1 Recuperação Ambiental do Parque da Ilha da Luz

Neste Produto serão feitas as ações de Recuperação Ambiental do Parque da Ilha da Luz, numa área de aproximadamente 15.000 m².

A Urbanização e Recuperação Ambiental do entorno Parque da Ilha da Luz, tem como ação a conservação de solos e do Manancial na região. Serão realizadas obras de drenagem, e revitalização na parte estrutural do Parque da Ilha da Luz, limpeza, revegetação das margens, bem como a urbanização da área do entorno, com a melhoria dos equipamentos urbanos existentes, incluindo a substituição das lâmpadas convencionais para lâmpadas em LED, com o intuito de economizar no consumo de energia, e também deixar o local mais iluminado e seguro.

A recuperação vegetal ao longo das margens do Parque da Ilha da Luz é outra ação a ser feita. Além disso, será planejado a ordenação da ocupação das margens do Parque da Ilha da Luz, com a finalidade de evitar degradações do entorno dessa área.

O custo total a ser considerado é de US\$ 3.100.000,00 a ser financiado pela CAF.

3.3.1.4.2 Urbanização e Recuperação Ambiental do Rio Itapemirim

Neste Produto Urbanização e Recuperação Ambiental do Rio Itapemirim está previsto a realização de obras de drenagem, e revitalização na parte estrutural das margens do Rio Itapemirim. Serão realizados a limpeza dos leitos, o plantio emergencial de vegetação e a estabilização das margens dos rios. Na sequência, será feita a recomposição da mata ciliar, fundamental para a saúde dos cursos d'água. Será feita a urbanização da área das margens do Rio Itapemirim, com a melhoria dos equipamentos urbanos existentes, incluindo a substituição das lâmpadas convencionais para lâmpadas em LED, com o intuito de economizar no consumo de energia, e também deixar o local mais iluminado e seguro.

O custo total a ser considerado é de US\$ 1.376.569,00 a ser financiado pela CAF.

3.4.1 Gestão do Programa

O Programa será gerenciado por uma Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), composto por uma equipe multidisciplinar de profissionais capacitados da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. A UGP atuará no desenvolvimento, monitoramento e fiscalização da execução das obras, considerando o cronograma proposto.

A UGP será instituída através de Decreto Municipal e seus membros nomeados por portaria do Poder Executivo deverá prever o percentual mínimo de 10% de servidores efetivos em sua composição a fim de garantir a continuidade do processo de execução do Programa. Como apoio está previsto a contratação das seguintes consultorias: Supervisão das obras, Gerenciamento do Programa, Projetos Executivos de Engenharia e Auditoria Independente.



3.4.1.1 Supervisão das Obras

A Supervisão das obras compreende a prestação dos serviços de apoio a UGP para a supervisão da implantação das obras e a supervisão das ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa.

Constituem de forma resumida as seguintes etapas dos serviços:

- 1 - Análise dos Projetos Básicos ou Executivos das obras que integram o Programa;
- 2 - Supervisão das Ações Ambientais e Sociais e
- 4 - Supervisão da Execução das Obras.

3.4.1.2 Gerenciamento do Programa

Trata-se de uma Consultoria à Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), visando dar apoio técnico e operacional as suas atividades de gestão do Programa.

O gerenciamento do Programa compreenderá a administração das ações e atividades relacionadas ao planejamento e à execução do Programa. No gerenciamento será realizado o alinhamento contínuo da estratégia do Programa, incluindo a determinação da melhor abordagem para atingir os objetivos propostos e não afetar as metas, a busca de soluções para os problemas, e a gestão de mudanças, entre outros aspectos.

3.4.1.3 Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Engenharia

O produto Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Engenharia tem o objetivo de detalhar os Projetos Básicos e Estudos Técnicos preliminares elaborados durante a fase de preparação do Programa com a orientação das ações e atividades, com vistas ao melhor custo-benefício na implantação das obras.

Elaboração de Estudos Técnicos

Serão elaborados estudos técnicos voltados as ações de licenciamento ambiental, implantação de sistema de semáforos inteligentes e Melhoria nos Processos de Prestação de Serviços Públicos da Prefeitura para População, o que vai assegurar aos gestores a viabilidade de execução das ações e projetos propostos no programa.

Os estudos apresentarão detalhes que auxiliarão o planejamento e a execução das iniciativas, minimizando desperdícios de recursos ou medidas que poderão impactar negativamente os beneficiários das ações propostas.



Elaboração de Projetos de Engenharia

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declara que o Projeto Executivo é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os projetos executivos são essenciais para a consecução e sucesso das ações propostas no programa, devendo conter no mínimo: memorial descritivo, especificações técnicas, desenhos, plantas e peças gráficas com detalhes construtivos, memória de cálculo, planilha orçamentária de custos, planilha de composição dos preços unitários e cronograma físico-financeiro.

Elaboração de Projetos Executivos

Uma boa parte dos projetos já estão no nível executivo, mas outros precisam serem complementados. Serão executados os projetos de: pavimentação; macrodrenagem; geométrico; acessibilidade de passeios; sinalização viária; ciclovias e ciclo faixas; e parques.

3.4.1.4 Auditoria Externa

A contratação de Auditoria Externa objetiva realizar o exame, sistemático e independente, do Programa, com a finalidade de realizar o acompanhamento físico-financeiro, averiguando se as atividades desenvolvidas pelas contratadas e pelo Município estão de acordo com as disposições estabelecidas, se foram implantadas com eficácia e se estão em conformidade com os objetivos do Programa. Os auditores deverão comunicar falhas, equívocos ou erros de processo e também evidências de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Como resultado das operações da auditoria externa, serão fornecidos pareceres para a devida constatação formal dos fatos observados, através da apresentação de evidências documentais, que servirão de base para a definição de ações de gestão para o controle do Programa.

3.4.2 Gastos Financeiros

Gastos Financeiros referem-se ao pagamento gastos de avaliação e estruturação do Programa, incorridos pelo agente financeiro e da Comissão de Financiamento.

3.4.2.1 Comissão de Financiamento

Este produto compreende os desembolsos destinados ao cumprimento do pagamento da Comissão de Financiamento junto à agência de fomento que é de 0,85% sobre o valor do Financiamento (pago no 1º desembolso).

3.4.2.2 Gastos de Avaliação

Durante a execução do Programa serão realizadas avaliações periódicas, pelo órgão financiador, de forma a garantir a efetiva execução e empregabilidade dos recursos.



3.4.3 Cronograma Físico Financeiro do Programa

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PRODESUS												
C - INFRAESTRUTURA URBANA, SOCIOAMBIENTAL E DE INCLUSÃO SOCIAL	2024		2025		2026		2027		2028		TOTAL	
S - SANEAMENTO: MACRODRENAGEM	CAF	PMCI	CAF	PMCI	CAF	PMCI	CAF	PMCI	CAF	PMCI	CAF	PMCI
P - Macrodrenagem da Sub-Bacia do Gilberto Machado	911.071		911.071		911.071		911.071		911.071		4.555.354	
S - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA												
P - Requalificação da Infraestrutura Viária Existente em Locais de Vulnerabilidade Social												
----- Retorno do Cemitério Park	1.348.766										1.348.766	
----- Viaduto do bairro Caiçara	1.355.649										1.355.649	
----- Muro de Contenção na Av. Newton Braga, no bairro Arariguaba			909.052								909.052	
----- Requalificação Viária												
----- Circuito Cicloviário			1.985.159		1.985.159						3.970.319	
----- Boa Esperança					569.971						569.971	
----- Campo Leopoldina					379.236						379.236	
----- Monte Belo							1.786.744				1.786.744	
----- Rubem Braga (Av. Carlos Lindemberg)							2.015.609				2.015.609	
----- Rui Pinto Bandeira									2.322.876		2.322.876	
P - Implantação de um Sistema Semafórico Inteligente	620.000		620.000		620.000		620.000		620.000		3.100.000	
S - INFRAESTRUTURA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO DE RENDA												
P - Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais nas Áreas de Vulnerabilidade Social												
----- Centro Esportivo Arena Itabira	2.301.202		2.301.202								4.602.405	
----- Área de lazer no Rubem Braga (antigo Penicão)			1.094.375								1.094.375	
----- Complexo de Lazer e Cultura Bairro Coronel Borges			183.270								183.270	
----- Complexo de Lazer e Cultura São Vicente			183.270								183.270	
----- Complexo de Lazer e Cultura Monte Alegre					183.270						183.270	
----- Complexo de Lazer e Cultura Bela Vista (incluir Praça dos Namorados)					183.270						183.270	
----- Praça de Fátima					1.880.000						1.880.000	
----- Praça Jerônimo Monteiro (Extensão e Chafariz)					1.462.885						1.462.885	
----- Área de Lazer Córrego Dos Monos					183.270						183.270	
----- Área de Lazer NS Penha							183.270				183.270	
----- Área de Lazer Gilson Carone							183.270				183.270	
----- Ginásio Nello Boreli (Entorno)							301.164				301.164	
P - Capacitação para Empreendedores Individuais							125.000				125.000	
P - Espaços Comerciais para Empreendedores Individuais												
----- Comércio rua lateral ao Mercado Quincas Leão (Rua Joaquim Vieira e Passeio Público da Bernardo Horta)									1.023.504		1.023.504	
----- Reforma Mercado do Amarelo (Coworking Público – Hub De Inovação - Ponte Municipal)									548.632		548.632	
P - Melhoria nos Processos de Prestação de Serviços Públicos da Prefeitura para População	1.122.800		1.122.800		1.122.800		1.122.800		1.122.800		5.614.000	
P - Terrenos dos Equipamentos Sociais		2.500.000		2.500.000		2.500.000		2.500.000		2.500.000		12.500.000
S - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS												
P - Recuperação Ambiental do Parque da Ilha da Luz			1.550.000		1.550.000						3.100.000	
P - Urbanização e Recuperação Ambiental do Rio Itapemirim					688.285		688.285				1.376.569	
C - GESTÃO DO PROGRAMA												
P - Gerenciamento e Supervisão das Obras	560.000		560.000		560.000		560.000		560.000		2.800.000	
P - Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Engenharia	360.000		360.000		360.000		360.000		360.000		1.800.000	
P - Auditoria Externa	40.000		40.000		40.000		40.000		40.000		200.000	
C - GASTOS FINANCEIROS												
P - Comissão de Financiamento	425.000										425.000	
P - Gastos de Avaliação	50.000										50.000	
	9.094.488	2.500.000	11.820.200	2.500.000	12.679.217	2.500.000	8.897.213	2.500.000	7.508.882	2.500.000	50.000.000	12.500.000



3.5 Aspectos Críticos na Execução do Programa, Riscos Associados e Medidas de Mitigação

Através da identificação e análise dos potenciais impactos relativos às intervenções do Programa, é feita a seguir uma avaliação dos Riscos Associados e se propõem medidas mitigadoras para que haja uma melhor qualidade na execução e operação das obras e em seu entorno, beneficiando aspectos ambientais, sociais e econômicos. Posteriormente, a aplicação de medidas de controle, supervisão, fiscalização e monitoramento mostram-se essenciais para que o Programa consiga ser implantado respeitando as diretrizes e normas estabelecidas pela legislação vigente.

O desempenho do Programa está intimamente ligado a forma como este é conduzido e gerenciado, destacando-se a importância de atentar-se para a existência de fatores, cujo desencadeamento ao longo do seu ciclo de vida, possa alterar a execução dele. Desta forma, os riscos que, em diferentes perspectivas, apresentam-se como prováveis impactos sobre o Programa serão expostos a seguir.

3.5.1 Riscos/Atos Legais

As intervenções que precisam ter Atos Legais são:

- Lei autorizativa necessária para assinatura do Contrato de Empréstimo Externo, a ser enviada a Câmara Municipal. A minuta da lei seguirá o modelo constante no Manual para Instrução de Pleitos do Ministério da Economia / STN, que estabelece os procedimentos de instrução dos pedidos de verificação de limites e condições para contratação de operações de crédito e para obtenção e concessão de garantia.

As ações serão realizadas em áreas públicas de propriedade do município.

Medida Mitigadora: Os riscos que possam estar associados a litígios relacionados à aprovação da Lei de Autorização do Empréstimos são tratados em reunião das partes interessadas para resolver as questões em tempo hábil e garantir o cumprimento da aprovação antes da assinatura do Contrato de Empréstimo.

3.5.2 Contratações

Para implantação das ações do programa não será necessário a contratação de pessoal via concursos ou por outra via. A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tem em seu atual quadro técnico, estrutura operacional de pessoal e de logística, suficientes para implantação e sustentabilidade das ações do programa. as consultorias necessárias (supervisão de obras, gerenciamento do programa, elaboração de projetos de engenharia, estudos e auditoria) para reforçar a estrutura da prefeitura estão previstas dentro das ações a serem financiadas.

O agente financeiro, a CAF, tem como política de aquisição/contratação o uso da Lei Nacional de Licitações, que é de amplo conhecimento do órgão executor, a Secretaria Municipal de



Obras, sendo que a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tem em sua estrutura administrativa uma comissão permanente de licitações - CPL, que será responsável dentro do programa pelos processos licitatórios.

Os riscos das contratações estão principalmente relacionados ao processo de licitação, e quase sempre são oriundos de Editais e TRs e comissões de licitações despreparadas.

No âmbito do presente programa as principais contratações previstas para a execução do programa são:

- Contratação de empresa supervisora de obras e de gerenciamento do programa
- Contratação de empresa para a auditora independente
- Contratação de construtoras
- Contratação de empresa projetista
- Contratação de consultorias

Medida Mitigadora: a Central de Licitações já identificou que a forma de mitigar os riscos de contratação é o órgão executor impor rigor nos critérios de seleção técnica nos Editais de Licitação, valorizando tanto a experiência pretérita, quanto capacidade financeira para projetos de magnitude compatível com aqueles propostos pela matriz do Programa.

3.5.3 Desapropriações

Não há desapropriação prevista no programa.

3.5.4 Impactos Ambientais

Situação dos licenciamentos/autorizações requeridos

As intervenções do Programa serão licenciadas no Âmbito Municipal, conforme preconiza a legislação vigente. O órgão municipal responsável pela emissão das licenças ambientais é a

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Atualmente temos 90% das Licenças de Instalação das intervenções já estão emitidas, e o restante serão emitidas até o início da implantação do Programa.

Os principais riscos ambientais decorrentes da implementação do Programa

Aspectos Ambientais identificados no Programa:

- Risco de contaminação do solo ou da água devido ao descarte inadequado de resíduos sólidos.
- Ameaça de mudança na qualidade do ar.
- Risco de alteração nos níveis de ruído e vibração.



- Risco de Interrupção do Serviço Público de Água, Esgoto, Energia e Telefone.
- Risco de paralização das atividades econômicas.

Principais riscos (possíveis impactos positivos e negativos) ambientais envolvidos no desenvolvimento das atividades do Programa:

Fase inicial de Planejamento:

- Aquisição de serviços profissionais.
- Definição de formas locais.
- Características ambientais do território.
- Identificação das infraestruturas de serviços públicos existentes (cadastro das interferências).

Fase de Execução do Programa:

Riscos negativos

- geração de resíduos sólidos;
- perda de vegetação;
- risco de contaminação do solo;
- área de depósitos e empréstimos não licenciados;
- impacto no tráfego local;
- emissão de poeira e partículas;
- risco de danos a vizinhos aos projetos;
- Risco de danos estruturais devido à vibração;
- obstrução do fluxo de veículos;
- inconveniência aos vizinhos;
- desconforto ambiental;
- risco de acidentes de trabalho.

Riscos positivos

- geração de emprego e renda;
- promoção comercial;
- provisão de emprego temporário;
- desenvolvimento do setor terciário;
- circulação de moeda;
- Arrecadação de impostos;
- desenvolvimento comercial.



Após Conclusão do Programa:

- melhoria da qualidade Ambiental;
- redução de doenças de veiculação hídrica;
- aumento do comércio;
- incentivos turísticos;
- maior arrecadação de impostos;
- oportunidades sociais;
- melhora do paisagismo da cidade;
- redução da poluição do solo e da água;
- fortalecimento do desenvolvimento econômico regional;
- Aumentar a consciência ambiental da população.

Medidas de Controle e Mitigadoras.

Como ações mitigadoras para os riscos existe nos licenciamentos ambientais de cada intervenção uma lista com todas as medidas de prevenção e ações de acompanhamento que compõem o Plano Ambiental, nas várias fases das obras para não haver risco de impactos permanentes no meio ambiente.

A equipe da Prefeitura responsável pela implantação do Programa, que farão parte da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente terá um setor responsável pelo acompanhamento e supervisão ambiental de todas as obras e intervenções do Programa, registrando e orientando todas os cuidados ambientais a serem tomados de forma preventiva.

A geração de poluição atmosférica e sonora, devido a suspensão de particulados e geração de ruídos na fase de construção é um impacto ambiental que pode ser controlado por meio de medidas como planejamento adequado da execução das obras, preferivelmente em horários comerciais, bem como a implantação dos equipamentos que minimizem a geração de ruídos e de particulados, para que não afetem a população.

O gerenciamento dos resíduos da construção civil durante a fase de construção é essencial para promover sua reutilização e destino ambiental adequado, evitando desperdícios, ocupação irregular do solo urbano por pontos de bota fora inadequados e contaminação do solo e lençol freático. Para isso é necessário enviar os resíduos à locais licenciados por meio de transportadoras também licenciadas, além de elaborar os PGRCC - Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil das obras, e realizar o devido controle por meio dos MTRs - Manifesto de Transporte de Resíduos.

As intervenções temporárias nas vias podem ainda interferir no tráfego de veículos durante a fase de implantação. Para mitigar esta situação, é aconselhável realizar um bom plano de comunicação, desvio de tráfego, com sinalização adequada para população. Além de evitar a insatisfação e estresse à população, estas ações minimizam os riscos de acidentes.



A instalação e operação do canteiro de obras pode trazer transtornos a comunidade vizinha, bem como as atividades inseridas no terreno podem causar poluição/contaminação ambiental do meio físico e danos a biota, para controle e mitigação deve-se:

- Manter canteiro e as vias de acesso e circulação interna e os locais de trabalho limpos;
- Manter pessoal treinado sobre as medidas emergenciais a adotar em caso de acidente;
- Disponibilizar edificações construídas conforme NR18;
- Dotar canteiro de soluções que viabilizem economia de água e energia elétrica;
- Disponibilizar locais reservados e protegidos para o acolhimento temporário dos diversos tipos de detritos;
- Disponibilizar operários encarregados pela limpeza permanente da obra disponibilizando equipamentos e ferramentas adequadas ao tipo de detritos recolhidos.

A execução dos serviços também envolve a geração ruídos contínuos e intermitentes pela operação dos equipamentos e máquinas, assim como ruídos de impacto. Desse modo deve-se adotar técnicas de controle de ruído na fonte ou na trajetória e, em último caso, no indivíduo, conforme diretrizes básicas da higiene industrial e segurança no trabalho, bem como monitorar os níveis de ruídos através de equipamentos apropriados como decibelímetros ou dosímetros. Ademais, a execução das obras ocorrerá em horário comercial, de forma a não causar incômodos à população.

Experiência do órgão executor com as políticas/salvaguardas ambientais do agente financeiro

O município de Cachoeiro de Itapemirim não tem experiência direta com as Políticas e Salvaguardas Ambientais do Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF. A Prefeitura tem uma estrutura e equipe técnica experiente, que tem muita experiência em licenciamentos de obras do porte as relacionadas no Programa, e tem suas próprias políticas ambientais, com plenas condições para atender o que está determinado sobre as questões ambientais no contrato de empréstimo com a CAF.

3.5.5 Reassentamentos

Não haverá a necessidade de reassentamento de famílias.

3.5.6 Impacto Social

Não existe nenhuma interferência negativa sobre as populações tradicionais: minorias sociais, vulneráveis, baixa renda e populações tradicionais como: indígenas, quilombolas, extrativistas e outras, decorrentes da implementação do Programa.

Pelo contrário, as ações do Programa estão voltadas para trazer benefícios diretos as populações compostas pelas minorias sociais, vulneráveis e de baixa renda.



Ações mitigadoras

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim terá uma equipe social em uma estrutura local para acompanhar todas as questões de impactos sociais que poderão ocorrer durante a implantação das intervenções do Programa.

Trata-se de um Plantão Social para atender e encaminhar as possíveis reclamações e solicitações das populações diretamente afetadas pela execução das ações do Programa. Além disso, será elaborado as Diretrizes da Supervisão Ambiental, que visa orientar as questões de caráter social durante a implementação do Programa.

3.6 Gestão Socioambiental do Programa

3.6.1 Introdução

A Gestão Ambiental é uma área de conhecimento que visa, por meio do planejamento prévio, adoção de práticas administrativas ambientalmente corretas, minimizar ou eliminar impactos negativos causados por ações antrópicas, bem como potencializar os impactos positivos.

O principal objetivo da Gestão Ambiental do Programa é proporcionar a sinergia entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, possibilitando o desenvolvimento sustentável. Para a sua implementação em um projeto, são realizadas ações de planejamento, monitoramento e mitigação dos impactos negativos.

Alguns instrumentos de gestão ambiental foram criados, a fim de garantir o gerenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, tais como o Licenciamento Ambiental de atividades potencialmente poluidoras e a Avaliação de Impactos ambientais.

O Licenciamento Ambiental está legalmente previsto na Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6.938/81, que traz um conjunto de normas prevendo a preservação ambiental, na Resolução 237/97 do CONAMA, que estabelece procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental e na Lei Complementar 140/11, que fixa normas de cooperação entre os entes federativos na defesa do meio ambiente. A Avaliação de Impactos Ambientais está prevista na Resolução 001/86 do CONAMA, que dispõe sobre critérios e diretrizes gerais para a avaliação de impactos ambientais, e foi legalmente instituída pela Lei 6.938/81.

As solicitações de Estudos Prévios Ambientais ficam a cargo do órgão licenciador, após análise do projeto de engenharia da intervenção. Para dar andamento a Estudos Ambientais, faz-se necessário a utilização da ferramenta de Avaliação de Impactos Ambientais.

Para uma melhor compreensão do instrumento de Avaliação de Impactos Ambientais, a Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 conceitua o que se deve ser considerado impacto ambiental:



(...) considera-se impacto ambiental, qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:

- I – a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II – as atividades sociais e econômicas;
- III – a biota;
- IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V – a qualidade dos recursos ambientais.

A Avaliação de Impacto Ambiental é um instrumento de gestão ambiental, formado por um conjunto de procedimentos, capaz de assegurar, desde o início do processo, que se faça um exame sistemático dos impactos ambientais de uma ação proposta e de suas alternativas, e que os resultados sejam apresentados de forma adequada ao público e aos responsáveis pela tomada de decisão.

Nesse processo a Resolução CONAMA nº 001/86 estabelece que é necessário o diagnóstico ambiental ou caracterização ambiental da área de influência, além da sua descrição e completa análise dos recursos ambientais e suas interações, de forma a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implementação do projeto. Os meios afetados pelo empreendimento a serem considerados na avaliação sempre serão:

- Físico – relacionado ao clima, solo, relevo e hidrologia.
- Biótico – relacionados à fauna e a flora.
- Antrópico - relacionado aos principais aspectos socioeconômicos e sua relação de dependência entre a sociedade local e os recursos ambientais

O Estudo de Impacto Ambiental, conforme o Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 001/1986, deve desenvolver os seguintes aspectos:

I - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:

a) o meio físico - o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas;

b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;

c) o meio socioeconômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a socioeconomia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as



relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazo, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.

IV - Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados.

A gestão ambiental será de responsabilidade da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), com apoio da Gerenciadora e Supervisora do Programa. Todas as ações desenvolvidas neste âmbito visarão o atendimento aos requisitos legais, satisfação da população e inclusão social, regularização ambiental e urbanística das obras a serem executadas, conforme os procedimentos exigidos pelos órgãos reguladores e intervenientes.

As atividades de gestão ambiental irão considerar: riscos socioambientais, levantados previamente por componente da Matriz do Programa; atendimento aos requisitos legais; especialmente os ambientais, e aplicação de ferramentas de publicidade e transparência das ações adotadas pelo Programa, considerando o fornecimento de informações às partes interessadas e gestão participativa mediante consultas periódicas à população.

Serão elaborados relatórios socioambientais do Programa periodicamente para as partes interessadas e o Agente Financiador. Contendo a situação inicial e evolução da execução de obras e produtos inseridos nos componentes do Programa; cronograma de execução das obras e avanços medidos; orçamentos atualizados das intervenções e atividades; listagem dos impactos ao meio ambiente e à população por intervenção/atividade e medidas de mitigação e controle adotadas; progressos quanto às ações de educação ambiental e às medidas de gestão socioambiental adotadas, com destaque para implementação das medidas de controle exigidas pelos estudos ambientais oriundos dos processos de licenciamento e autorizações ambientais e ao atendimento de condicionantes de licenças; situação das negociações, quando couber, de indenizações, compensações e desapropriações; informações sobre as atividades relativas à transparência e gestão participativa do Programa; e monitoramento da eficácia e eficiência do Programa, com apresentação da evolução dos indicadores de desempenho ambiental.

- **Para uma eficiente supervisão e monitoramento ambiental da Gestão Ambiental do Projeto, são necessárias as seguintes etapas:**

- i. Definição da Política Ambiental do Programa;



- ii. Levantamento de requisitos legais;
 - iii. Caracterização da Área de Influência (aspectos econômicos, sociais, meio laboral, de zoneamento e ordenamento urbano, áreas especiais, de vulnerabilidade etc.);
 - iv. Determinação da estrutura administrativa da célula socioambiental do Programa, e estrutura da gestão pública associada composta pelos órgãos intervenientes, fiscalizadores, licenciadores, integrantes da rede socioassistencial e com poder de polícia ambiental;
 - v. Determinação de mecanismos para gestão participativa do Programa e garantia de transparência nas ações, bem como mobilização social com foco, nas áreas afetadas;
 - vi. Supervisão e fiscalização de obras e outras intervenções;
 - vii. Gerenciamento dos impactos e/ou dos riscos ambientais e controle das ações ou atividades geradoras de impactos;
 - viii. Monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas;
 - ix. Documentação dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas por meio de documentos que constituam o sistema de registros ambientais da obra;
 - x. Análise das alterações ambientais induzidas pela obra por meio de comparações com situações pré-existentes e com impactos previstos nos estudos ambientais;
 - xi. Delimitação preliminar das responsabilidades por impactos adicionais aos inicialmente previstos;
 - xii. Garantia da adoção de medidas e Projetos ambientais propostos nos estudos disponíveis, produzindo prova documental do fato.
- **Para o levantamento de Aspectos Ambientais, a coordenação do Programa irá realizar as seguintes atividades:**
 - i. Levantar requisitos legais conforme legislação (federal, estadual e municipal), identificar e atender às condicionantes das licenças ambientais (prévia, instalação, operação);
 - ii. Visitar em campo e levantar aspectos ambientais in loco e identificar possíveis impactos ambientais, sejam positivos ou negativos, durante as obras, para reduzir a magnitude dos negativos ou mesmo mitigá-los e ampliar os positivos;
 - iii. Revisar aspectos e impactos previstos em Estudos Ambientais diversos (Programas Ambientais, Plano de Gestão Ambiental, Estudos de Impacto e Controle Ambiental);
 - iv. Consultar a população, levantando aspectos ambientais que podem ser de maior impacto para os habitantes da área afetada.
 - **Para Mitigação dos Impactos Ambientais a Coordenação do Programa irá:**
 - i. Verificar relatórios da Supervisora;



- ii. Verificar e exigir a implementação das ações mitigadoras nas obras e acompanhar execução dos Programas Ambientais e Sociais ao longo da execução das intervenções;
 - iii. Quando necessário, aplicar penalidades e realizar a paralisação de obras em que sejam verificadas a continuidade sistemática de não-conformidades ambientais e sociais na sua execução;
 - iv. Determinar penalidades às contratadas (procedimento padrão adaptado às especificidades e magnitude dos impactos da obra/atividade) quanto às não-conformidades identificadas na execução das ações do Programa;
 - v. Indicar e cobrar das construtoras soluções para minimizar impactos negativos nas ações do Programa e determinar procedimento socioambiental padrão a ser obedecido pelas construtoras e executoras das obras e atividades previstas no Programa.
- **Para Elaboração e Execução do Plano de Comunicação, a Coordenação do Programa irá:**
 - i. Capacitar a UGP e agentes públicos para realizar mobilização social e comunicação à população sobre previsão de início de cada obra, impactos positivos e negativos de curto, médio e longo prazo;
 - ii. Realizar a articulação com agentes comunitários, sociais, de saúde, endemias, educadores, setor de publicidade, trazendo a capilaridade necessária para implementação do plano de comunicação de forma abrangente;
 - iii. Realizar o nivelamento da UGP e outros órgãos municipais envolvidos no Programa sobre a postura e plano de resposta às demandas da população.
 - **Para o Controle de Processos, a Coordenação do Programa irá:**
 - i. Monitorar a quantidade de reclamações na Ouvidoria do município e instituições criadas para coleta e respostas às demandas da população em relação às obras do Programa;
 - ii. Realizar o acompanhamento de campo das intervenções, com registro de acidentes, não conformidades e aplicação de penalidades, sempre que necessário, bem como indicação de medidas corretivas a serem adotadas pelas contratadas;
 - iii. Controlar e monitorar o andamento dos processos de licenciamento, auxiliando na aquisição e juntada de documentos pertinentes à obtenção de licenças e anuências, sejam estas municipais, estaduais ou federais, a depender dos impactos gerados pelas obras.



Em suma, a Gestão Ambiental do Programa pode ser subdividida em quatro grandes eixos, que visam o estabelecimento do desenvolvimento urbano proposto pelo Programa em equilíbrio com o meio ambiente ecologicamente equilibrado, são estes:

I. Licenciamento e regularização ambiental das intervenções do Programa

Refere-se aos mecanismos de gerenciamento necessários ao perfeito atendimento aos processos de licenciamento e regularização ambiental definidos pelos órgãos do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal. Todas as atividades devem portar dos devidos documentos legais, referentes às anuências, licenças e autorizações expedidas pelos órgãos competentes. Para isso, são necessários apresentação de estudos, projetos, dentre outros documentos em atendimento à condicionantes, conforme o caso;

II. Gestão socioambiental participativa

Ações do Programa de estabelecimento de instrumentos de transparência das ações, de constituição de canal de comunicação do Programa com a população e vice-versa, com objetivos de garantir satisfação da sociedade, gerar inclusão social e melhoria da qualidade de vida;

III. Acompanhamento de obras:

Atividades da UGP, com destaque para atuação da Supervisora, no acompanhamento *in loco* das obras e por meio do controle de documentos, com especial atenção à implementação de medidas mitigadoras e atendimento aos requisitos legais pelas empresas contratadas, visando redução e mitigação de impactos, estando o sucesso da execução destes, intrinsecamente relacionados com a redução e resolução dos transtornos causados à população, bem como a prevenção de danos ao meio ambiente, riscos de acidentes e situações emergenciais.

IV. Avaliação de Impactos Ambientais:

Ações de planejamento, análise de impactos, conforme atividades desenvolvidas pelo Programa, e características específicas da sua área de interferência. A avaliação é ferramenta fundamental, sendo ponto de partida para determinação das diretrizes ambientais relacionadas com a prevenção de riscos e impactos, assim, com a base nos estudos e análises realizados, outros tipos de atividades de Gestão Ambiental do Programa são desenvolvidos.

3.6.2 Legislações aplicáveis

A Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, estabelece procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental e a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 fixa normas de cooperação entre os entes federativos na defesa do meio ambiente. Já a Avaliação de Impactos Ambientais está prevista na Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro 1986, que dispõe sobre critérios e diretrizes gerais para a avaliação de impactos ambientais, e foi legalmente instituída pela Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.



A competência para o Licenciamento Ambiental é Municipal.

3.6.3 Áreas de influência e suas localidades

3.6.3.1 Avaliação de impactos ambientais

Os impactos ambientais são alterações do meio físico, biótico ou socioeconômico, provocados pela ação humana ou eventos naturais. Eles são observados desde a fase inicial de estudos, na implantação, até a operação dos empreendimentos resultantes dos componentes previstos. As atividades desenvolvidas ao longo de sua duração irão modificar a área de influência dos projetos, afetando de forma positiva e, em alguns casos, de forma negativa (em sua grande maioria temporária), direta ou indiretamente, o sistema ambiental dos municípios inseridos no escopo do Programa.

Os riscos ambientais se referem a probabilidade de ocorrência de impactos ambientais negativos, isto é, de danos e acidentes provocados pelas atividades humanas, bem como por eventos e desastres naturais. Eles podem ocorrer no meio físico (contaminação do solo, de recursos hídricos ou da atmosfera), biológico (possibilidade de efeitos adversos à flora e fauna) e no meio antrópico (patrimônio histórico-cultural, meio ambiente de trabalho, à população e economia).

A maior relevância dos impactos ambientais adversos ocorre durante a instalação das obras projetadas, que se realizadas em consonância com a legislação e medidas mitigadoras propostas, irão gerar apenas impactos negativos temporários e de magnitude reduzida, tais como transtornos no trânsito, geração de resíduos sólidos da construção, poluição sonora de máquinas, atmosférica e riscos de contaminação do solo e acidentes. Em relação aos impactos positivos mais relevantes, pode-se citar a redução da poluição das prais e rios, stress urbano, redução da ocorrência de racionamento de água, preservação da vegetação nativa, por meio da despoluição das águas.

As obras de saneamento e de estruturas da rede de saúde necessitam de uma abordagem heterogênea quanto ao controle dos possíveis impactos gerados, considerando a diversidade do público atingindo, a necessidade de manutenção e soluções alternativas aos serviços públicos essenciais à manutenção da dignidade humana que serão afetados, as diferentes áreas de intervenção e impactos no meio físico e biológico.

Com a aprovação da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e posterior regulamentação pelo Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, o setor de saneamento passou a ter um marco legal, baseado em princípios da eficiência e da sustentabilidade econômica, controle social, segurança, qualidade e regularidade, buscando fundamentalmente a universalização dos serviços. A importância do saneamento básico está associada à sua influência direta na saúde, qualidade de vida e no desenvolvimento econômico sustentável.



A requalificação e ampliação da cobertura de saneamento básico significa uma melhoria na saúde, melhores condições preventivas de ocorrências de doenças, especialmente de veiculação hídrica. Projetos de saneamento se apresentam como solução tecnológica capaz de promover os cuidados ambientais adequados aos passivos ambientais gerados pelas atividades antrópicas, permitindo o desempenho destas atividades em equilíbrio com o meio ambiente, no geral, localidades mais carentes não recebem aportes necessários para garantir desenvolvimento das diversas atividades urbanas em sustentabilidade com o meio onde se inserem.

A importância do saneamento básico também pode ser notada na perspectiva econômica da população. Estudos comprovam que investimentos em saneamento básico estão associados a redução de absenteísmo nos postos de trabalho, melhoria da produtividade pelos empregados e redução da quantidade de atividades econômicas prejudicadas pela sua ausência e carência.

A determinação das ações de mitigação aos impactos ambientais considerou as diretrizes impostas pelos órgãos ambientais, Municipal e o Estadual, já havendo a previsão de exigência de estudos ambientais durante os processos de licenciamento.

A solicitação dos estudos ambientais é realizada pelo órgão licenciador quando emitida a Licença Prévia e/ou de Instalação. As diretrizes referentes ao estudo necessário serão contempladas baseando-se em termos de referência emitidos pelos órgãos ambientais das localidades, considerando critérios estabelecidos pelas legislações ambientais vigentes.

- **Aspectos ambientais identificados no Programa:** elaboração de estudos geotécnicos, topográficos, ambientais e outros preliminares; contratação de pessoal; supressão da vegetação; serviços preliminares de preparação e limpeza inicial dos terrenos das obras; instalação dos canteiros de obras; movimentos de terra, terraplanagem; interferências nas vias públicas e áreas urbanas; mobilização de equipamentos e materiais; impermeabilização, pavimentação e drenagem; geração de resíduos sólidos; geração de particulados na atmosfera; consumo de energia; consumo de recursos naturais minerais; consumo de água; geração de vibrações; expansão da infraestrutura de saneamento urbana; isolamento de vias, modificação do fluxo de veículos durante execução de obras; geração de vibrações durante escavações nas obras; obstrução de passeios de pedestres; ampliação da infraestrutura de saneamento (abastecimento e esgotamento);
- **Principais riscos (possíveis impactos) ambientais envolvidos no desenvolvimento das atividades do programa:**
 - Fase inicial de Planejamento: aquisição de serviços especializados; definição morfológica local; caracterização ambiental da área; identificação da infraestrutura de saneamento existente;
 - Fase de Execução do Programa: geração de resíduos sólidos; afugentamento da fauna; alteração da paisagem; perda da cobertura vegetal; geração de ruído;



risco de contaminação do solo; esgotamento de jazidas e áreas de empréstimo; geração de ocupação e renda; estímulo ao comércio; oferta de empregos temporários; crescimento do setor terciário; circulação de dinheiro; arrecadação de impostos; impacto no trânsito local; lançamento de poeiras e particulados; emissão de ruídos; riscos de danos às residências por obras; risco de danos estruturais em construções por vibrações; transtornos no fluxo de veículos; transtornos para população vizinha; desconforto ambiental; risco de acidentes no trabalho; crescimento do comércio e maior arrecadação de impostos.

- Após conclusão do programa: melhoria da qualidade ambiental e sanitária; redução de doenças por veiculação hídrica, prevenção de doenças, tais como, diarreia infecciosa, cólera, leptospirose, parasitoses, febre tifoide, hepatite, esquistossomose, doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* entre outras; redução de índices de mortalidade infantil; risco de acidentes no trabalho na operação dos sistemas de SAA e SES; crescimento do comércio; incentivo ao turismo; maior arrecadação de impostos; fortalecimento social; maior conforto ambiental paisagístico; redução de problemas de saúde devido à insuficiência de estrutura em saneamento ambiental; redução da contaminação do solo e de recursos hídricos; fortalecimento da educação; crescimento da economia regional; melhoria da conscientização ambiental da população; maior cobertura de abastecimento com água potável e de esgotamento sanitário.

Será realizada uma matriz de impactos, em conjunto com check list das ações, quando do alinhamento dos projetos executivos.

3.6.3.1.1 Fase de Implantação

Serão realizadas as intervenções de engenharia propriamente ditas, isto é, execução dos projetos de saneamento, além das ações de gestão e educação ambiental.

As principais ações causadoras de impactos nesta fase são listadas abaixo:

- Contratação de mão de obra;
- Limpeza inicial da área;
- Instalação do canteiro de obras;
- Construção de vigas metálicas e em concreto armado;
- Movimentos de terra, terraplenagem e regularização das vias públicas e áreas urbanas;
- Mobilização de equipamentos e materiais;
- Execução da sinalização;
- Desmobilização do canteiro de obras e equipamentos;
- Supressão da vegetação;
- Instalação de novos equipamentos;
- Pavimentação de vias;
- Uso de recursos naturais de jazidas e áreas de empréstimo.



Os principais impactos associados a estas atividades são:

- Aumento da expectativa da população;
- Oferta de empregos temporários;
- Crescimento do setor terciário;
- Maior arrecadação de impostos;
- Alteração do fluxo viário;
- Lançamento de poeiras e particulados;
- Emissão de ruídos;
- Esgotamento de recursos naturais utilizados como insumos nas obras;
- Riscos de contaminação do solo e recursos hídricos;
- Alteração da paisagem local;
- Geração de resíduos e efluentes;
- Alterações geotécnicas;
- Afugentamento da fauna;
- Risco de acidentes de trabalho;
- Riscos de acidentes com carga;
- Retirada da pavimentação existente;
- Execução de drenagem;
- Nova pavimentação;
- Impermeabilização do terreno.

Durante a instalação e operação do canteiro de obras ocorrerá à mobilização de máquinas e equipamentos pesados para o local, que é uma ação potencialmente geradora de riscos de acidentes e transtorno ao tráfego de veículos nas vias públicas. Nesse momento também haverá a geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

O manuseio de materiais e equipamentos no canteiro de obras contribui para a emissão de poeira e ruídos, refletindo na poluição do ar e sonora. Nesta fase, a população do entorno passará a ter incômodos, seja pela presença de trabalhadores, movimentação de máquinas e equipamentos, ou pelo risco de acidentes durante as intervenções.

Durante a execução das obras de saneamento e esgotamento sanitário, haverá alteração do fluxo viário, além da movimentação de veículos e equipamentos pesados, transporte de carga e materiais de construção, alterando a paisagem natural dos locais.

Após a finalização das obras, será realizada a desmobilização dos equipamentos e o desmonte do canteiro de obras, gerando ruídos e emissão de poeiras causadoras de incomodo a população.

Apesar da alta geração de impactos negativos nesta fase, estes são considerados temporários, e havendo um correto sistema de gestão ambiental, com implementações de ações mitigadoras e monitoramento constante, efeitos adversos referentes à execução do Programa,



esses impactos, não irão provocar grandes transtornos ou impactos permanentes ao meio ambiente.

Algumas destas medidas mitigadores, de controle e compensação ambiental deverão ser aplicadas nos canteiros de obra, pelas empreiteiras e acompanhadas pela UGP, Supervisora e Gerenciadora do Programa.

Por exemplo, o canteiro de obras deve realizar o manejo adequado dos resíduos sólidos, por meio da segregação na fonte (no momento de geração), sempre que possível, devem ser reutilizados, e os que não o forem, devem ser armazenados temporariamente em coletores devidamente identificados, conforme Resolução Conama nº 275 de 25 de abril de 2001, para então serem enviados aos aterros classe A e outros destinos ambientalmente corretos. Tanto o transporte de materiais, como os resíduos sólidos devem ser protegidos, por lonas ou outros instrumentos que evitem acidentes com a carga e emissão de particulados.

Os horários de trabalho devem ocorrer preferencialmente em horário comercial, especialmente em zonas residenciais, para evitar o incômodo à população do entorno da obra.

Como forma de mitigar os riscos de acidente do trabalho, devem-se adotar obrigatoriamente a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC), cabendo ao empregador o monitoramento do uso destes pela mão de obra contratada. Além disso, as atividades devem ser realizadas de acordo com o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT, NR-18), assim como outras Normas Regulamentadoras como NR-6 (EPI), NR-15 (Atividades e operações insalubres), NR-16 (Atividades e operações perigosas), NR-10 (Serviços em eletricidade), NR-17 (Ergonomia) e NR-33 (Espaços confinados). Como forma de mitigação, a emissão de ruídos, poeiras e gases durante as intervenções, é recomendado que os materiais de demolição sejam umectados antes de manejados para a área em que serão estocados até o seu transporte final.

Deverá existir a adequada manutenção das máquinas pesadas utilizadas. Ademais atividades ruidosas devem ser executadas em horário comercial, para evitar transtorno a população local. As atividades devem observar sempre os limites de decibéis impostos na NR-15 – Ministério do Trabalho. Além disso, a empreiteira deve promover uso de técnicas de redução da geração de ruídos na fonte, trajetória, bem como viabilizar os equipamentos de proteção auricular à mão de obra.

Como forma de mitigação ao afugentamento da fauna local, devem-se utilizar as metodologias de afugentamento e resgate de fauna, estabelecidas por biólogos, médicos veterinários ou especialistas da área. Prezando pela manutenção da biodiversidade local existente. Os procedimentos de remoção da vegetação e revolvimento de camadas de solo devem ser realizados por trabalhadores com equipamentos de proteção contra acidentes e picadas de animais peçonhentos.

Haverá a impermeabilização do solo devido à pavimentação, diminuindo a infiltração das águas pluviais no terreno. No entanto, serão realizadas obras de microdrenagem que evitará



alagamentos na área diretamente afetada e no seu entorno. Como forma de composição, será utilizado um pavimento asfáltico com piso em concreto pré-moldado intertravado, que apresenta características mais permeáveis do que o pavimento asfáltico convencional.

3.6.3.1.2 Fase de Operação

A fase de Operação corresponde a etapa do Programa logo após o encerramento das obras e se caracteriza pela utilização das áreas contempladas pelo Programa. É quando serão sentidos os impactos na melhoria da infraestrutura urbana municipal, seja pela ampliação da cobertura de saneamento, onde serão reduzidos os problemas em saúde pública em consequência da ampliação da cobertura dos serviços. Em suma, os municípios contemplados terão seu desenvolvimento sustentável acelerado, por meio da infraestrutura urbana adequada, consequentemente à promoção do ordenamento urbano em equilíbrio com a natureza.

É nesta fase que os objetivos do Programa são alcançados e terão seus impactos positivos ampliados devido a todo o processo de planejamento, inclusão social e conscientização ambiental da população implementados desde seu início. Dentre os principais benefícios, destaca-se:

- Melhoria da qualidade de vida;
- Redução de pontos de alagamento;
- Melhoria das condições sanitárias;
- Fortalecimento da economia no município, em especial do setor terciário;
- Aumento da consciência ambiental entre a população;
- Diminuição de áreas de risco;
- Promoção da saúde pública;
- Diminuição de doenças por veiculação hídrica.

Ademais, por vezes, algumas atividades econômicas não são desenvolvidas pela falta de condições mínimas de coleta e tratamento de esgoto, provocando uma redução do potencial de geração de renda e emprego. A conclusão de obras em saneamento atua em duas vertentes, pois, por um lado, deseja-se incentivar o crescimento econômico, e por outro, este crescimento socioeconômico precisa ocorrer de modo sustentável, a fim de proteger os ecossistemas presentes nestas áreas e evitar danos ambientais capazes de deteriorar a qualidade ambiental do município.

Ademais, serão necessários menores aportes em saúde à nível de remediação, como em postos de saúde, hospitais e clínicas, devido a prevenção destas. Outra consequência da redução de doenças provocadas por condições insatisfatórias de saneamento, é a diminuição do índice de absenteísmo no trabalho, o que provoca melhoria da produtividade e mais rentabilidade. Ademais, melhoria em saneamento significa mais qualidade de vida, menos estresses e mais segurança no desenvolvimento sustentável a longo prazo.



Como medidas de potencialização aos impactos positivos gerados, recomenda-se a realização de algumas medidas de conscientização e conservação das obras:

- Realizar policiamento no local, visando promoção da segurança à população e execução do poder de polícia ambiental;
- Realizar manutenção na pavimentação da área de projeto;
- Disponibilizar coletores para população e realizar programas de limpeza da infraestrutura de drenagem, a fim de evitar sua obstrução e novos pontos de alagamento;
- Aplicação de multas à população que realizar ligações clandestinas de esgoto, lançar resíduos sólidos em locais proibidos e ações de degradação do patrimônio público;
- Realizar campanhas de educação ambiental com a população circunvizinha da área de Programa, visando gestão participativa, empoderamento para melhor conservação do local.

3.6.4 Medidas mitigadoras

As medidas mitigadoras e o controle dos riscos ambientais são propostas com base nas características locais, encontradas nas localidades e nas áreas de intervenção do Programa, com identificação das principais fragilidades ambientais do território urbano, de áreas de uso sustentável e disponibilidade de recursos naturais, bem como a interação destas com as atividades antrópicas previstas para execução das obras, estudos e outras atividades inseridas no escopo deste Programa, que acabam resultando nos impactos ambientais potenciais no meio biótico, físico e antrópico.

Estes tipos de medidas são fundamentais para promoção de melhores condições da qualidade ambiental nas áreas de intervenção e em seu entorno, beneficiando aspectos ambientais, sociais e econômicos. A Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), com apoio das equipes de Supervisão e Gerenciamento irão realizar o controle, supervisão, fiscalização e monitoramento da implantação das medidas mitigadoras, para garantir a execução adequada das ações de controle ambiental adotadas, observando ainda as diretrizes e normas estabelecidas pela legislação vigente.

Para reduzir os efeitos adversos de impactos negativos e aumentar os efeitos de impactos positivos, tanto durante, como após as benfeitorias realizadas pelo Programa, medidas de controle devem ser adotadas. Desse modo, serão apresentadas algumas atividades do Programa e principais medidas de controle e mitigadoras aplicáveis para impactos negativos e medidas estratégicas que permitem ampliar os efeitos dos impactos positivos.

A geração de poluição atmosférica e sonora, devido a suspensão de particulados e geração de ruídos na fase de construção é um impacto ambiental que pode ser controlado por meio de medidas como: planejamento adequado da execução das obras, preferivelmente em horários



comerciais, bem como a implantação dos equipamentos que minimizem a geração de ruídos e de particulados, para que não afetem a população, a umedecer a terra para que os particulados não causem tanto transtorno, é outra opção.

O gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil durante a fase de construção é essencial para promover a sua reutilização e destino ambiental adequado, evitando desperdícios, ocupação irregular do solo urbano, contaminação do solo e lençol freático. Para isso é necessário enviar os resíduos à locais licenciados por meio de transportadoras também licenciadas, além de elaborar os PGRCC das obras, e realizar o devido controle por meio dos Manifestos de Transporte de Resíduos Sólidos (MTRs).

As intervenções temporárias nas vias podem ainda interferir no tráfego de veículos durante a fase de implantação. Para mitigar esta situação, é aconselhável realizar um bom plano de comunicação, desvio de tráfego, com sinalização adequada para população. Além de evitar a insatisfação e estresse à população, estas ações minimizam os riscos de acidentes.

A instalação e operação do canteiro de obras pode trazer transtornos a comunidade vizinha, bem como as atividades inseridas no terreno podem causar poluição e contaminação ambiental do meio físico e danos a biota, para controle e mitigação deve-se: manter canteiro e as vias de acesso e circulação interna e os locais de trabalho limpos; manter pessoal treinado sobre as medidas emergenciais a adotar em caso de acidente; disponibilizar edificações construídas conforme NR-18; dotar canteiro de soluções que viabilizem economia de água e energia elétrica; disponibilizar locais reservados e protegidos para o acolhimento temporário dos diversos tipos de detritos e disponibilizar operários encarregados pela limpeza permanente da obra disponibilizando equipamentos e ferramentas adequadas ao tipo de detritos recolhidos.

A supressão vegetal deve ocorrer de modo planejado, sendo que antes disso, os projetos serão concebidos de forma a minimizar a retirada da vegetação. As técnicas de retirada da cobertura vegetal devem ser realizadas de modo a se evitar danos a fauna e flora irreversíveis, sendo elaborados Planos de Manejo, quando aplicáveis. A mão de obra envolvida deve portar do equipamento de proteção necessário para evitar picadas de animais peçonhentos, como escorpiões, aranhas e lacraias, e outros acidentes de trabalho. A remoção da vegetação, o revolvimento das camadas de solo, bem como a presença de canteiros de obras/alojamentos, produzirá impactos na fauna edáfica e terrestre. Esses impactos, em sua maioria, se apresentam como temporários e reversíveis. Ressalta-se que na maior parte dos locais de intervenção do Programa a fauna é escassa devido ao ambiente antropizado.

A decisão pela implantação das obras, acompanhadas dos trabalhos preliminares de identificação da área, de estudos técnicos ambientais e de viabilidade já realizados e/ou em andamento gera expectativas na comunidade. O que atrai a população a obter mais informações quanto ao início das obras de implantação do Programa, significando a possibilidade de se obter uma renda. Para tanto, a fim de gerar benefícios sobre o meio socioeconômico envolvido com a obra deve-se priorizar a contratação de trabalhadores na área de sua influência, que deverão ser informados pela empresa executora da obra quanto à



duração de sua contratação, natureza, cuidados e adversidades inerentes aos serviços. Os funcionários devem ser adequadamente capacitados e todo material de segurança em conformidade com legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras (NRs) devem ser fornecidos pela empreiteira.

Na fase de terraplanagem deve-se verificar a utilização de jazidas e áreas de empréstimo devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, adotando-se as medidas necessárias à recuperação do solo e da cobertura vegetal, bem como do escoamento das águas.

A execução dos serviços também envolve a geração de ruídos contínuos e intermitentes pela operação dos equipamentos e máquinas, assim como ruídos de impacto. Desse modo deve-se adotar técnicas de controle de ruído na fonte ou na trajetória e, em último caso, no indivíduo, conforme diretrizes básicas da higiene industrial e segurança no trabalho, bem como monitorar os níveis de ruídos através de equipamentos apropriados como decibelímetros ou dosímetros.



4 AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO PROGRAMA



4 AVALIAÇÃO ECONÔMICA

4.1 ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

4.1.1 Sobre os estudos de viabilidade econômica

O principal objetivo da avaliação econômica de projetos é determinar a viabilidade dos investimentos mediante o uso de critérios que busquem uma ordenação, de forma a excluir as opções menos atrativas ou mais arriscadas. Essa ordenação envolve métodos de avaliação que, quando se leva em consideração situações de interesse público, tornam-se um pouco mais abrangentes comparativamente a avaliação de projetos de interesse privado. Assim, projetos públicos requerem métodos mais elaborados para a sua avaliação.

Os projetos públicos têm como objetivo fornecer bens e serviços que possam aumentar o bem-estar da sociedade. Para dar suporte à tomada de decisões governamentais, o método de análise custo-benefício é o que cumpre melhor às exigências dos bancos financiadores.

Entretanto, foi somente a partir dos anos sessenta que os responsáveis pela elaboração dos projetos de investimentos passaram a se preocupar com as externalidades causadas pelos projetos públicos, como os impactos antropológicos, socioeconômicos e ambientais.

Com a utilização da análise custo-benefício, a elaboração e a avaliação dos projetos ficaram mais trabalhosas, devido, principalmente, à dificuldade de se encontrar uma unidade de medida padrão para mensurar essas externalidades. Mesmo com essa dificuldade, foram criadas diversas formas de incorporação dos aspectos externos na análise econômica de um projeto. Contudo, não há uma metodologia perfeitamente estabelecida e aceita para quantificar esses efeitos. Apesar disso, tais impactos não podem ser ignorados na avaliação social de projetos.

4.1.2 Objetivo da Avaliação Econômica

Este trabalho tem o objetivo de avaliar os custos e benefícios da execução do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PRODESUS, utilizando-se métodos de análise de fluxo de caixa descontado, numa taxa de atratividade que reflita o custo de oportunidade do investimento. A avaliação econômica foi realizada para determinar a viabilidade econômica dos investimentos planejados, ou seja, se os benefícios esperados justificam os custos previstos.

4.1.3 Escopo

O escopo do trabalho envolve a estimativa de custos de implantação, manutenção e operação do projeto, os benefícios esperados, e avaliação dos impactos econômicos por meio da apuração de indicadores (Taxa Interna de Retorno e Razão Benefício/Custo) de atratividade econômica da execução das infraestruturas que constituem o Programa.

4.1.4 Referências

Os documentos utilizados como referência para a elaboração desse estudo foram os documentos dos projetos (Carta Consulta, desenhos, memorial descritivo, orçamentos, cronogramas, e informações específicas da cidade de Cachoeiro do Itapemirim fornecidas pela Prefeitura, e publicações literárias nacionais e internacionais relacionadas aos benefícios esperados de algumas ações do Programa).

4.2 METODOLOGIA

4.2.1 Premissas

- Horizonte de análise: 20 anos (comum nos investimentos públicos);
- Taxa de Desconto: 12% ao ano (taxa de juros ao ano para atualização do capital);



- Custo do Investimento: Custo econômico estimado para implementação do Projeto
- Custo de Manutenção e Conservação: Custo econômico fixo anual baseado nas estimativas de obras similares.

4.2.2 Fator de Conversão do Custo Financeiro para Custo Econômico

No cálculo dos custos foram estimados, os impostos incidentes sobre o preço dos serviços e o custo social da mão de obra, com a finalidade de permitir a determinação dos valores de custos econômicos, a partir dos valores de custos financeiros, mediante a dedução daqueles impostos.

Os valores orçados para o projeto foram convertidos a preços de eficiência considerando um fator equivalente a 0,821, resultante de considerar fatores de conversão de 5%¹ (valor arredondado) em média para mão de obra não qualificada, e em média 10%² (valor arredondado estimado) do custo das obras e um ajuste do BDI- Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado o percentual de 20% sobre o valor das obras total.

O quadro a seguir apresentado demonstra a composição do BDI e o cálculo do respectivo fator de conversão:

Composição do BDI

Item	% a preços financeiros		Fator de Conversão		% a preços econômicos	
	Obras Viárias	Outras Obras	Obras Viárias	Outras Obras	Obras Viárias	Outras Obras
a. Despesas Indiretas	12,40%	3,76%	0,95	0,95	11,78%	3,57%
b. Lucro	8,00%	8,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
c. Impostos e Taxas (ISS=2%; PIS=1,2%; e, COFINS=3,42%) ³	6,62%	6,62%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
d. BDI $[d=(1+a)*(1+b)/(1-c) - 1]$	30,00%	20,00%	0,18	0,39	11,78%	3,57%

Portanto, considerando que impostos e taxas representam transferências o fator de conversão a preços econômicos é nulo. Para o lucro, que representa retorno do projeto e deve ser computado no fluxo líquido de caixa, utilizou-se o também zero. Assim sendo, a taxa de BDI a preços econômicos reduz-se de 30% para 11,78% e de 20% para 3,57% respectivamente.

Para o cálculo do orçamento total do projeto a preços econômicos ou de eficiência foram utilizados os seguintes parâmetros:

Itens	% no orçamento	Fator de Conversão	% a preços econômicos
MONQ	10,00%	0,50	5,00%
MOQ+M&E	90,00%	1,00	90,00%

¹ Salário Educação, Seguro de Acidentes, Licença Paternidade, Salário Maternidade e outros

² PIS, COFINS, CSLL, SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE e outros (o valor é médio porque os percentuais são variáveis dependendo do tipo de serviço)

³ As alíquotas vigentes para PIS e COFINS são respectivamente 1,65% e 7% sobre o lucro real. As alíquotas de 0,81% e 3,81% utilizadas na composição do BDI refletem a incidência média destas contribuições sobre o faturamento total.



BDI	30,00%	0,39	11,78%
	20,00%	0,18	3,57%
TOTAL c/ BDI	100,00%	0,821	82,10%

*MONQ – Mão de Obra Não Qualificada

MOQ+M&E – Mão de Obra Qualificada mais Materiais e Equipamentos

Demonstra-se o cálculo do fator de conversão como segue:

$FC(BDI=30\%) = ((100\%/(1+30\%))*95\% + ((100\%-100\%/(1+30\%))*0,39 = 0,821$

$FC(BDI=20\%) = ((100\%/(1+20\%))*95\% + ((100\%-100\%/(1+20\%))*0,18 = 0,821$

4.2.3 Indicadores

A avaliação consiste em uma análise do benefício-custo do projeto em estudo determinando-se o valor presente líquido do mesmo pela seguinte fórmula:

$$VPL = \sum_{j=0}^{n-1} \left(\frac{B_j - I_j - O\&M_j}{(1+i)^j} \right)$$

Sendo:

VPL = valor presente líquido;

J = ano (variando de 0, correspondente ao ano de início de implementação da obra a [n – 1], vigésimo ano de análise, n=20);

B_j = Benefício no ano j;

I_j = Investimento no ano j;

O&M_j = custos incrementais de operação e manutenção no ano j

i = taxa de desconto, fixada em 12% a.a.

O critério de viabilidade consiste em $VPL \geq 0$, ou seja, calculados a valor presente considerando a taxa de desconto de 12% a.a., os benefícios devem, no mínimo, igualarem-se aos custos (I+O&M) para que o projeto seja considerado viável.

Outro critério equivalente é a taxa interna de retorno econômico (TIRE) que consiste em determinar iterativamente uma taxa interna de retorno de modo que o VPL seja maior do que zero e alcance uma $TIRE \geq 12\%$ a.a.

Um terceiro critério é a relação benefício/custo (B/C), ou seja, razão entre o valor presente dos benefícios e dos custos que deverá ser maior ou igual à unidade ($B/C \geq 1$).

Na prática espera-se que o VPL seja significativamente positivo propiciando assim garantias de que o projeto se mantenha viável ($VPL > 0$) mesmo que ocorram reduções nos benefícios esperados e/ou incremento nos custos. Essas condições são aferidas através dos indicadores resultantes das variações nos benefícios e custos, e é denominada como análise de sensibilidade.

4.2.4 Metodologias de Valoração dos Benefícios Econômicos das Intervenções do Programa

4.2.4.1 Ação de Macrodrenagem

Os benefícios econômicos diretos de evitar o transbordamento de córregos e riachos em áreas urbanas são refletidos na melhoria da qualidade de vida de um bairro, e são com frequência medidos através da valorização dos imóveis e a redução do custo do poder público com realocação de comunidades, perdas econômicas de propriedades afetadas pelas inundações, danos indiretos aos setores comercial, industrial e de serviços.



A eliminação dos efeitos dos alagamentos exerce um impacto positivo sobre os valores dos imóveis residenciais e comerciais próximos às áreas beneficiadas. Na maior parte dos casos, mantendo-se outros fatores iguais, a maior parte das pessoas estaria disposta a pagar mais por uma casa próxima à área beneficiada pelas obras.

Segundo os itens 5.3.3 e 5.3.4 do Anexo K do Regulamento Operacional do Programa PRODETUR II financiado pelo BID⁴, a valorização imobiliária até um percentual de 10%, abrangendo uma faixa máxima de 100 metros, em cada lado, será aceitável sem justificativas em uma avaliação econômica. Uma valorização maior que 10% deverão se fundamentar em estudos de função hedônica. Neste caso, para a seleção da área de controle, há que considerar as mesmas condições socioeconômicas, padrão construtivo e funcional da área de estudo.

A abordagem do preço hedônico mede a relação que existe entre o valor do imóvel e os seus atributos, sendo a localização do imóvel um deles.

No caso da presente avaliação, não foi conduzido qualquer estudo do preço hedônico; em vez disso, os benefícios da valorização imobiliária foram medidos considerando as recomendações do Manual Operacional do Programa PRODETUR II.

A metodologia adotada considerou como área passível de valorização imobiliária aquela constituída por terrenos e edificações contidos nas áreas diretamente beneficiadas com a eliminação das inundações e alagamentos distantes 100 metros do eixo do canal de drenagem em ambos os lados (esquerdo e direito). Foi definido um percentual de valorização 10% de valorização imobiliária.

Os benefícios econômicos indiretos das obras de drenagem são de difícil monetarização, e por isso também não foram considerados na avaliação econômica do Programa.

A seguir uma estimativa de danos indiretos encontrados na literatura⁵.

Dano	Método de avaliação
Interrupções e perturbações na atividade industrial	Perda do valor adicionado potencial
Interrupções e perturbações nas atividades de varejo, distribuição e serviços	Perda do valor adicionado potencial
Interrupções e perturbações de trânsito de veículos	Custo marginal de perturbação do tráfego de veículos nas vias devido a uma inundação (custos adicionais de transporte e custos de oportunidade causados pelo atraso).
Interrupções e degradação nos serviços de utilidade pública (transporte, telecomunicações, eletricidade, etc.)	Perda de consumo
Interrupção e subutilização de serviços públicos (educação, saúde, defesa, cultura, etc.)	Difícil quantificação, por serem bens públicos. Análise de vulnerabilidade para detectar os custos adicionais.
Transtornos às famílias e domicílios	Custo adicional, “preferência revelada”
Serviços de emergência adicionais	Custo marginal dos serviços de emergência realizados em decorrência da inundação

Em um outro plano, a partir das despesas relacionadas aos eventos passados de inundação, foi estimada a redução dos custos da Prefeitura de Cachoeiro do Itapemirim para minimizar os prejuízos dos moradores das áreas causados pelos alagamentos, considerando a quantidade de pessoas afetadas e tipo de imóveis diretamente afetados, bem como a redução dos custos

⁴ <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.setur.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/59/2016/11/anexo-k.pdf>

⁵ <https://www.smarh.eng.ufmg.br/defesas/245D.PDF>



com o serviço de atenção emergencial, manutenção e limpeza das ruas e espaços públicos após os alagamentos.

4.2.4.2 Requalificação da Infraestrutura Viária Existente em Locais de Vulnerabilidade Social e Implantação do Sistema Semafórico

Para todas as obras de Requalificação Viária (pavimentação de vias urbanas, passeios, ciclovias, sinalização horizontal e vertical, sistema semafórico, e drenagem) foi utilizado o modelo *HDM-4 Road Users Costs* do Programa RED para o cálculo dos benefícios de redução do custo operacional dos veículos e redução da quantidade de emissões CO₂ com a melhoria das vias.

Modelo RED

Os benefícios diretos resultantes de investimentos no setor de transporte estão relacionados à redução: dos custos operacionais dos veículos, dos tempos de viagem, dos custos de manutenção e, redução do número de acidentes.

Os benefícios indiretos decorrem do desenvolvimento social e econômico da região em face dos investimentos realizados.

O *Road Economic Decision Model* (RED) realiza a avaliação econômica dos projetos de melhorias e manutenção adotando uma abordagem que mede os benefícios aos usuários das rodovias pela redução dos custos de transporte. O modelo RED adota a mesma abordagem do modelo HDM-4 e pode ser utilizado para a avaliação econômica de vias de baixo volume de tráfego.

A principal simplificação do RED em relação ao modelo HDM é que considera um nível de serviço constante, durante o período de análise, para os casos de projeto, enquanto os modelos HDM incluem equações de deterioração do pavimento da via. As equações de deterioração rodoviária dos modelos HDM, que variam ao longo do tempo a rugosidade de uma determinada estrada em função de características de condição, tráfego, ambiente e manutenção, não são implementadas no RED. Em vez disso, o modelo RED utiliza o conceito de níveis médios de serviço, que é considerado razoável para vias não pavimentadas de baixa volume.

O software RED é composto por uma série de pastas de trabalho do Excel que contêm uma série de planilhas de entrada, onde todas as entradas são inseridas, planilhas de saída, onde os resultados são apresentados e as planilhas de suporte, onde os cálculos são feitos. A pasta principal do módulo de avaliação avalia uma via de cada vez e compara até três alternativas de projetos com a alternativa sem projeto, produzindo os indicadores econômicos necessários para selecionar a opção mais desejável e quantificar seus benefícios econômicos. Há também uma pasta de trabalho do módulo de avaliação do programa que avalia uma rede de vias.

O modelo *HDM-4 Road Users Costs* do Programa RED está desenhado para calcular os custos unitários de veículos para os usuários adotando equações de cálculo de velocidades, tempos de viagem M, custo operacional dos veículos e emissões do modelo HDM-4 (*Highway Development and Management Model*) Versão 2.

Os principais benefícios do projeto são a redução dos custos operacionais dos veículos e os custos de tempo de viagem (sociais), que são computados a partir de relações relacionadas com custos operacionais de veículos e velocidades até a rugosidade das vias específicas para uma região.

Este modelo também calcula o volume em tonelada da emissão de gases do efeito estufa (CO₂) para cada alternativa (sem e com projeto), custo de acidentes, e custo das emissões.

Na avaliação econômica do Programa, o benefício de redução do custo de acidentes não considerou os valores calculados pelo HDM4, por se tratar de vias urbanas de baixa velocidade, onde o efeito da melhoria do pavimento acrescenta muito pouco na redução de



acidentes. Optou-se por utilizar os parâmetros informados na Carta Consulta à SEAIN pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, na qual foi informada expectativa de redução de acidentes (com vítimas não fatais) envolvendo veículos de 150 para 80 acidentes por ano após a melhoria das vias.

4.2.4.3 Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais nas Áreas de Vulnerabilidade Social

Na implantação/requalificação de espaços públicos de lazer e esporte, além do benefício econômico da valorização imobiliária na área de intervenção, o investimento apresenta outros benefícios que devem ser considerados na avaliação qualitativa do Programa, tais como:

- Mais oferta de lazer para população, mais segurança e melhoria na qualidade de vida da população;
- Aumento da autoestima dos usuários destes espaços;
- Aumento da prática esportiva em jovens e crianças, bem como adultos em geral;
- Ampliação dos espaços de lazer e esporte para a população;
- Mais saúde, mais felicidade para a população beneficiada;
- Ampliação da infraestrutura para melhorar a oferta de ações educacionais e sociais nos bairros do Centro e Arraial da Ajuda;
- Possibilitar um espaço para o desenvolvimento de projetos socioeducacionais que atendam às necessidades da comunidade;
- Ampliação da oferta de espaços para educação, esporte, lazer e cultura.
- Melhoria da qualidade de vida das pessoas e aumento da sua autoestima a partir de melhores condições de vida.

A avaliação econômica da implantação/requalificação de espaços públicos de lazer e esporte para realização de atividades desportivas de populações vulneráveis identificou três benefícios sociais associados às infraestruturas.

Os benefícios sociais associados às infraestruturas a serem implementadas foram baseados na experiência de programas como o PROARES II no Estado do Ceará, que identificou os seguintes benefícios ligados aos jovens, público-alvo das infraestruturas de esporte e lazer que serão implementadas: redução de condutas delitivas; redução de gravidez de adolescentes; e redução do uso de drogas.

4.2.4.4 Ações de Geração de Emprego e Renda

O benefício econômico das ações de geração de emprego e renda foi considerado um aumento da receita anual de 20% da relação à receita anual prevista no orçamento da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim de 2023 para os itens de arrecadação de IPTU e ISS.

4.2.4.5 Recuperação Ambiental e Urbanização de Parques Urbanos

Parques Urbanos e Unidades de Conservação proporcionam benefícios diretos e indiretos para a economia e para a sociedade de difícil mensuração. Como por exemplo, ajudam a estabilizar o clima, manter o regime de chuvas e a proteger os mananciais, beneficiando a agricultura, e as populações urbanas. Essas áreas ambientais criam e protegem identidades territoriais para o turismo, e proporcionam oportunidades de recreação e educação ambiental, e protegem a biodiversidade, cujo valor é sempre difícil de estimar.

Os benefícios econômicos quantificáveis decorrentes da implantação de parques e unidades de conservação podem calculados de duas formas: Valor do Contingente e Valorização Imobiliária das áreas circunvizinhas.

O método do Valor Contingente permite determinar o valor monetário dos recursos naturais a partir das preferências dos usuários. O método consiste em quantificar através de pesquisas de campo, o valor que um usuário estaria disposto a pagar (DAP) pela utilização ou benefício de um bem natural, ou o valor monetário que ele está disposto a receber (DAR) como compensação pela perda desse benefício. Por demandar tempo e recursos financeiros para



realização da pesquisa, e ainda a situação de pandemia vivida pela população nos últimos anos. Esta metodologia não foi utilizada no cálculo dos benefícios desta ação do Programa.

No Modelo da Valorização Imobiliária os benefícios das intervenções são voltados para os aspectos socioambientais e culturais. Contudo, esses benefícios são difíceis de quantificar monetariamente. Em projetos de infraestrutura urbana financiadas pelo setor público, o comum é se adotar a valorização imobiliária da área do entorno ou de abrangência do empreendimento como benefício monetário do projeto possível de comparar com os investimentos a serem realizados pelo ente público e os custos a serem dispendidos com manutenção e operação das infraestruturas.

A metodologia adotada considerou como área passível de valorização imobiliária aquela constituída por terrenos e edificações contidos ao longo da área dos parques abrangendo uma faixa máxima de 100 metros do perímetro dos parques. Foi definido ainda um percentual de valorização 10%, baseada em resultados de valorizações imobiliárias ocorridas em projetos de intervenção urbana realizados em Projetos similares.⁶

4.3 AVALIAÇÃO ECONÔMICA

4.3.1 Custos das Infraestruturas: Implantação e Operação e Manutenção (O&M)

4.3.1.1 Macrodrenagem da Sub-Bacia do Gilberto Machado (1.730,0 metros)

- Custo Financeiro das Obras: US\$ 4.555.354,19
- Custo Econômico das obras: US\$ 4.555.354,19 x 0,821 = US\$ 3.739.945,79
- Custo Médio Anual de Operação e Manutenção (O&M) da Infraestrutura:
Valor adotado de 10% do valor da obra ao ano: US\$ 373.994,58

4.3.1.2 Requalificação da Infraestrutura Viária Existente em Locais de Vulnerabilidade Social (40 km) e Semaforização Inteligente

- Custo Financeiro das Obras: US\$ 17.758.221,19
- Custo Econômico: US\$ 17.758.221,19 x 0,821 = US\$ 12.034.399,60
- Custo Médio Anual de Operação e Manutenção (O&M) sem projeto (aplicação de micro revestimento de uma camada) – Custo por m2 com BDI: R\$2,88 (Fonte: Tabela SEINFRA/CE)
Custo anual de manutenção da via sem projeto: R\$2,88/m2 x 400.000,0 m2 (40 km) = R\$ 1.152.000,00 anual equivalentes a US\$241.004,18 por ano.
- Custo Médio Anual de Operação e Manutenção (O&M) com projeto (micro revestimento asfáltico 1 camada a partir do 10º ano) no valor de R\$ 1.152.000,00 anual equivalentes a US\$241.004,18 por ano.

4.3.1.3 Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais nas Áreas de Vulnerabilidade Social

- Custo Financeiro das Obras: US\$ 10.623.719,71
- Custo Econômico das obras: US\$ 10.623.719,71 x 0,821 = US\$ 8.722.073,88
- Custo Médio Anual de Operação e Manutenção (O&M) da Infraestrutura:
Valor adotado de 10% do valor da obra ao ano: US\$ 872.207,39

4.3.1.4 Capacitação para empreendedores individuais

- Custo Financeiro: US\$ 125.000,00
- Custo Econômico US\$ 125.000,00

4.3.1.5 Melhorias dos Espaços Comerciais para Empreendedores

- Custo Financeiro das Obras: US\$ 1.572.135,86
- Custo Econômico das obras: US\$ 1.572.135,86 x 0,821 = US\$ 1.290.723,54
- Custo Médio Anual de Operação e Manutenção (O&M) da Infraestrutura:

⁶Recomendado no Anexo K do Regulamento Operacional do Programa PRODETUR II aprovado pelo BID.



Valor adotado de 10% do valor da obra ao ano: US\$ 129.072,35

4.3.1.6 Melhoria nos Processos de Prestação de Serviços Públicos da Prefeitura para População

- Custo Financeiro: US\$ 5.614.000,00
- Custo Econômico US\$ 5.614.000,00

4.3.1.7 Aquisição de Terrenos

- Custo Financeiro: US\$ 12.500.000,00
- Custo Econômico US\$ 12.500.000,00

4.3.1.8 Recuperação Ambiental do Parque da Ilha da Luz

- Custo Financeiro das Obras: US\$ 3.100.000,00
- Custo Econômico das obras: US\$ 3.100.000,00 x 0,821 = US\$ 2.545.100,00
- Custo Médio Anual de Operação e Manutenção (O&M) da Infraestrutura:
Valor adotado de 5% do valor da obra ao ano: US\$ 127.255,00

4.3.1.9 Urbanização e Recuperação Ambiental do Rio Itapemirim

- Custo Financeiro das Obras: US\$ 1.376.569,04
- Custo Econômico das obras: US\$ 1.376.569,04 x 0,821 = US\$ 1.130.163,18
- Custo Médio Anual de Operação e Manutenção (O&M) da Infraestrutura:
Valor adotado de 5% do valor da obra ao ano: US\$ 56.508,16

4.3.1.10 Custo de Gestão do Programa

- Custo Financeiro: US\$ 4.800.000,00
- Custo Econômico dos Serviços: US\$ 4.800.000,00 x 0,821 = US\$ 3.940.800,00

4.3.1.11 Custo de Acidentes

Os custos de acidentes utilizados na avaliação foram os valores publicados pelo IPEA.⁷

Gravidade do acidente	Quantidade de acidentes	Custo total (R\$ de dez./2014)	Custo médio (R\$ de dez./2014)
Com fatalidade	6.743	4.482.891.117	664.821,46
Com vítimas	62.346	6.031.838.004	96.747,79
Sem vítimas	98.158	2.306.592.728	23.498,77
Total	167.247	12.821.321.848	261.689

Fonte: Ipea, Denatran e ANTP (2006), com atualização da base de acidentes da PRF (2014).

O custo médio de acidentes com vítimas em dólares tendo como referência dezembro de 2014 (US\$1,00 igual a R\$2,60) é de US\$ 37.210,69.

4.3.2 Benefícios Econômicos dos Projetos

4.3.2.1 Macrodrenagem da Sub-Bacia do Gilberto Machado

Na valoração dos benefícios econômicos decorrentes da implantação do projeto de macrodrenagem foram considerados a valorização imobiliária na área que sempre é afetada pelos alagamentos. Bem como, a expectativa de redução R\$10.000.000,00 por ano da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim na cobertura dos prejuízos (a Prefeitura não tem esse recurso para cobrir os prejuízos, mas foi considerado na avaliação econômica por ser um gasto necessário da administração municipal).

⁷ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7018-td2565.pdf>



O impacto nos estabelecimentos comerciais em razão do lucro cessante no período de alagamento e paralização das vendas, por se tratar de custos privados, não foram considerados na avaliação econômica, mas numa avaliação financeira teriam um forte impacto nos resultados da avaliação. No benefício pela valorização imobiliária, a área diretamente beneficiada pelas obras de macrodrenagem prevista no Programa é representada na figura abaixo.



Segundo a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim⁸, o valor médio do metro quadrado dos imóveis na cidade é apresentada na tabela em seguida.

⁸ chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgltclefindmkaj/https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/arquivos_sql/01/Contrato/18-Medicao/9-Anexos/MINUTA-DO-PROJETO-DE-LEI-PGV-.pdf



ANEXO II

TABELA IV - Tabela do Valor do metro quadrado por Tipo de Edificação

VALOR DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO - V_{ET} - em UFCI	
Casa / Sobrado	80,10
Apartamento	120,14
Telheiro	19,56
Galpão/Deposito/Armazém	36,80
Indústria	52,50
Loja	84,66
Sala	73,60
Container	64,08
Especial	146,68

O valor da UFCI (Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim) vigente é de R\$19,94⁹.

Por se tratar da área central da cidade, foi considerado na avaliação a valorização imobiliária de lojas por metro quadrado, ou seja, 84,66 UFCI x R\$19,94, que totaliza R\$1.688,12 por metro quadrado.

Cálculo da área beneficiada: 1.730,0 m x 200,0 m (dois lados dos canais de drenagem)

- A área beneficiada: 346.000 m²
- Preço médio do m² adotado dos imóveis adotado: R\$1.688,12
- Valor total estimado da área: 346.600 m² x R\$1.688,12 = R\$ 584.089.520,00
- Valor do benefício de 10% = R\$ 58.408.952,00 correspondentes US\$12.219.446,02 (US\$1,00 = R\$4,78 – cotação da Carta Consulta) nos dois primeiros anos.

Redução do custo da Defesa Civil do Município: R\$ 10.000.000,00 por ano, correspondentes a US\$ 2.092.050,21 (US\$1,00 = R\$4,78) por ano.

No entanto é importante destacar a existência de outros benefícios que não foram quantificáveis economicamente em razão da falta de registro de informações específicas na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim relativas a tais benefícios, que são representativos na avaliação qualitativa das medidas a serem implementadas pelo Programa, tais como: melhoria nas condições de habitabilidade da população nas áreas atingidas; normalização do tráfego de veículos e pessoas nas áreas atingidas nos períodos de chuva; redução dos prejuízos da população em seus imóveis, comércios e negócios; redução dos custos com a recuperação dessas áreas após o período chuvoso etc.

4.3.2.2 Requalificação da Infraestrutura Viária Existente em Locais de Vulnerabilidade Social (40 km) e Semaforização Inteligente

Os benefícios considerados no modelo RED são os seguintes:

- Redução do Custo Operacional dos Veículos;
- Redução do Custo do Tempo de Viagem; e
- Redução do Custo dos Acidentes.
- Redução de Emissões de Gases do Efeito Estufa

⁹ chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclclefindmkaj/https://sistemasprefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos/arq/semf
a/TABELA%20COSIP%202021.pdf



i) Cálculo dos Benefícios com Redução do Custo Operacional e Tempo de Viagem

Os custos operacionais de veículo estão relacionados às despesas decorrentes da utilização do veículo em determinadas condições da via. São considerados, os preços dos veículos, preço dos pneus, preço do serviço de manutenção (mão-de-obra e peças), combustível etc.

Para o cálculo do benefício da redução do custo operacional dos veículos nas vias a serem requalificadas e a implantar foi utilizado o Modelo HDM-4 (Highway Development and Management Model) reconhecido pelas instituições internacionais de fomento com base nas condições do pavimento e das velocidades, tipos e quantidades de veículos, com a utilização de fórmulas matemáticas.

A seguir, os dados de entrada no HDM-4 para o cálculo dos custos operacionais dos veículos e do tempo de viagem dos usuários das vias.

Características das vias na situação atual: Largura – 10,0 metros; Índice de Irregularidade Longitudinal (IRI) na situação atual – 6,0 (pavimentada em estado regular); Pavimento – pavimentada; Limite de Velocidade – 60 km/h

Por falta de informações de contagem volumétrica de veículos em Cachoeiro de Itapemirim, no cálculo dos benefícios de redução dos custos operacionais e tempo de viagem, foi utilizado como referência o Volume Médio Diário de veículos para vias urbanas conforme tabela abaixo publicada pela Prefeitura do Rio de Janeiro nas suas diretrizes de projetos de vias urbanas.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	Vias Estruturais ou Expressas	Via Arterial Principal	Via Arterial Secundária	Via Coletora	Via Local	Corredor de Ônibus
VMD ⁽¹⁾	(Veic/dia)	> 10.000	5.001 a 10.000	1501 a 5.000	401 a 1.500	100 a 400	> 500

Pelo porte das vias que serão requalificadas foi adotada o VMD médio de 2.000 veículos por dia por ano para todas as vias beneficiadas pelo Programa (Vias Secundárias)

Para classificação dos veículos foi adotado como referencial os percentuais da frota de veículos de Cachoeiro de Itapemirim disponível no IBGE referente ao ano de 2022¹⁰. Os percentuais de classificação dos veículos utilizado no cálculo dos benefícios foram os seguintes:

Automóveis: 72% correspondentes a 1.436 veículos por dia

Caminhonete: 16% correspondentes a 328 veículos por dia

Caminhões: 6% correspondentes a 126 veículos por dia

Reboques: 4% correspondentes a 70 veículos por dia

Ônibus: 2% correspondentes a 40 veículos por dia

A taxa de crescimento adotada foi de 3% ao ano para todas as categorias de veículos. Esse é o percentual geralmente usado quando não se dispõe de dados históricos coletados em estudos econômicos consistentes¹¹.

Quanto ao benefício de redução do tempo de viagem, na avaliação econômica foi adotado o valor econômico do tempo em transporte em 30% do valor da hora produtiva, devido à dificuldade de mensuração do uso econômico alternativo para os ganhos de tempo em transporte. O valor do tempo em transporte foi calculado a partir do valor da renda média mensal dos usuários do transporte na cidade de Cachoeiro de Itapemirim considerando a taxa de ocupação nos transportes individual e coletivo no município.

¹⁰ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/cachoeiro-de-itapemirim/pesquisa/22/28120>

¹¹ Ultimamente tem sido comum adotar, à falta de informações de variáveis socioeconômicas, uma taxa de crescimento anual de 3%, próxima da taxa de crescimento econômico do país como um todo, o que resulta em uma função exponencial. Fonte: Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, página 234 http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/manual_estudos_trafego.pdf



A seguir tabela com os benefícios econômicos de redução do custo operacional e tempo de viagem calculados pelo HDM-4, com valores em dólares americanos.

Valores em US\$

Ano	Redução do Custo Operacional	Redução do Custo do Tempo de Viagem	Total de Redução dos Custos
1	-848.241,41	-350.202,53	-1.198.443,94
2	-846.418,04	-349.449,73	-1.195.867,77
3	-864.960,90	-357.105,29	-1.222.066,19
4	-893.881,59	-369.045,40	-1.262.926,98
5	1.170.994,32	483.453,37	1.654.447,68
6	1.119.505,34	462.195,77	1.581.701,11
7	1.069.296,84	441.466,84	1.510.763,67
8	1.010.287,19	417.104,28	1.427.391,47
9	941.413,19	388.669,16	1.330.082,35
10	1.403.199,14	579.320,79	1.982.519,93
11	1.405.936,50	580.450,93	1.986.387,43
12	1.392.817,31	575.034,57	1.967.851,88
13	1.355.242,00	559.521,34	1.914.763,34
14	1.309.569,07	540.664,94	1.850.234,01
15	1.254.801,68	518.053,84	1.772.855,51
16	1.189.117,05	490.935,47	1.680.052,52
17	1.111.912,45	459.061,00	1.570.973,45
18	1.022.491,56	422.142,95	1.444.634,51
19	918.652,12	379.272,09	1.297.924,21
20	1.901.812,11	785.176,71	2.686.988,82

ii) Redução dos custos com acidentes

Com relação aos acidentes de trânsito, a avaliação utilizou dados fornecidos na Carta Consulta na qual é informado o número de 150 acidentes por ano envolvendo veículos com a meta de redução para 80 acidentes por ano. Na avaliação foi considerado como parâmetro que todos os acidentes foram com vítimas não fatais.

Nesse caso, o custo com acidentes antes do Programa é o seguinte: 150 acidentes x US\$ 37.210,69 = US\$ 5.581.603,50.

Com as melhorias nas vias o custo anual de acidentes passará para: 80 acidentes x US\$ 37.210,69 = US\$ 2.976.855,20 anuais

O benefício econômico esperado é de US\$ 2.604.748,30 anuais.

4.3.2.3 Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais nas Áreas de Vulnerabilidade Social

Os benefícios sociais associados às infraestruturas a serem implementadas foram baseados na experiência de programas como o PROARES II no Estado do Ceará, que identificou os seguintes benefícios ligados aos jovens, público-alvo das infraestruturas de esporte e lazer que serão implementadas: redução de condutas delitivas; redução de gravidez de adolescentes; e redução do uso de drogas.



Os resultados obtidos no Programa PROARES sobre os custos evitados por cada jovem que consome drogas, se engravida precocemente ou comete um delito são apresentados na figura abaixo.

Comportamiento de Riesgo	Costo por joven a precios de 2002(R\$)	Costo por joven a precios de 2008 (R\$)	Costo por joven a precios de 2013 (R\$)	Costo medio por joven a precios de 2002 (R\$)	Costo medio por joven a precios de 2008 (R\$)	Costo medio por joven a precios de 2013 (R\$)	Costo medio por joven a precios de 2013 (US\$)
Deserción Escolar	32.732- 68.106	48.387-100.681	64.178-133.535	50.419	74.534	98.856	44.935
Desempleo Jóvenes	488-588	721- 869	957-1.153	538	795	1.055	480
Embarazo Precoz	26.750-48.377	39.544-71.515	52.449-94.853	37.564	55.530	73.651	33.478
Crimen y violencia	402.276	594.682	788.742	402.276	594.682	788.742	358.519
Abuso de drogas	7.832-16.473	11.578-24.532	15.356-32.299	12.153	18.055	23.827	10.830

Fuente: Información PROARES II y Banco Mundial

Estes valores foram aplicados sobre as quantidades de jovens determinadas por coeficientes técnicos conforme descritos a seguir.

a) Gravidez de adolescentes: a taxa de gravidez em adolescentes no Brasil é de 0,0056 partos por habitante (OMS/2011) para uma população feminina entre 15 e 19 anos que corresponde a 51% desse grupo etário. Se assume na avaliação que esta intervenção contribui para prevenir 50% dos casos de gravidez precoce nos jovens da cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Segundo o IBGE (Censo 2022), a população feminina de Cachoeiro de Itapemirim na faixa etária entre 15 e 19 anos é de 8.090 jovens. Considerando da taxa de gravidez em adolescente de 0,0056 partos por habitante, chega-se ao valor de 45,30 casos de gravidez precoce por ano.

O custo médio de gravidez precoce por jovem, segundo a experiência verificada no PROARES é de US\$33.478,00.

Assim o custo estimado com gravidez precoce no município sem a intervenção do Programa é de US\$1.516.687,31 por ano. Com a expectativa de redução de 50% dos casos, o benefício econômico da intervenção neste aspecto é de US\$ 758.343,66 por ano.

b) Uso de drogas: Segundo estudo do PROARES, dos jovens que passam por unidades de internação em semiliberdade provisória, 85% estão envolvidos em abuso de drogas. A avaliação assume que a intervenção reduzirá o consumo para 50% da população reincidente.

Segundo o IBGE (Censo 2022) o Brasil tem uma população de 16.990.870 jovens menores de 18 anos de idade, e desse total, segundo relatório do Ministério do Desenvolvimento Social, 54.763¹² são menores infratores internados nos centros de semiliberdade provisória, representando 0,32% da população jovem do país.

Adotando esta metodologia, segundo dados do IBGE, a população de Cachoeiro de Itapemirim entre 15 e 19 anos é de 16.212 habitantes.

Aplicando a taxa de 0,32% sobre a população de jovens, chega-se ao valor de 51,88 jovem privado de liberdade na cidade por ano. Se 85% dos jovens infratores estão envolvidos com uso de drogas, estima-se que Cachoeiro de Itapemirim tem 44,10 jovem envolvido com drogas ao ano.

O custo médio de abuso de drogas por jovem, segundo a experiência verificada no PROARES é de US\$10.830,00.

Assim o custo estimado sem a intervenção do Programa é de US\$477.603,00 por ano. Com a expectativa de redução de 50% dos casos, o benefício econômico da intervenção neste aspecto é de US\$238.801,50 por ano.

¹² chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcjpcglclefindmkaj/https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf



c) Condutas delitivas: estudos mostram que a taxa de reincidência de atos infracionais cometidos por adolescentes após o cumprimento da medida socioeducativa é de 15% entre os internos das instituições¹³. Na avaliação foi assumido que esta intervenção contribui para reduzir em 10%¹⁴ a taxa de reincidência entre os adolescentes de 15 a 19 anos.

Considerando que a quantidade estimada de jovens com privação de liberdade na cidade de Cachoeiro de Itapemirim é da ordem de 44,10 jovens, o percentual de 15% de reincidência representa 6,62 jovens.

O custo médio por jovem reincidente é de US\$358.519,00, alcançando o custo anual de chega-se ao custo total anual de US\$ 2.373.395,78.

Com a expectativa de redução do custo na ordem de 10%, o benefício econômico de condutas delitivas é de US\$237.339,58 por ano.

Em resumo o benefício econômico social total da intervenção é estimado em US\$1.234.484,74 por ano.

Os coeficientes definidos na avaliação correspondem a um cenário de mudança pessimista, porém mesmo assim, geram benefícios importantes pelo alto efeito de ganhos que tem a sociedade com a manutenção de internos nos centros de reclusão, redução da gravidez precoce e do uso de drogas.

4.3.2.4 Recuperação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

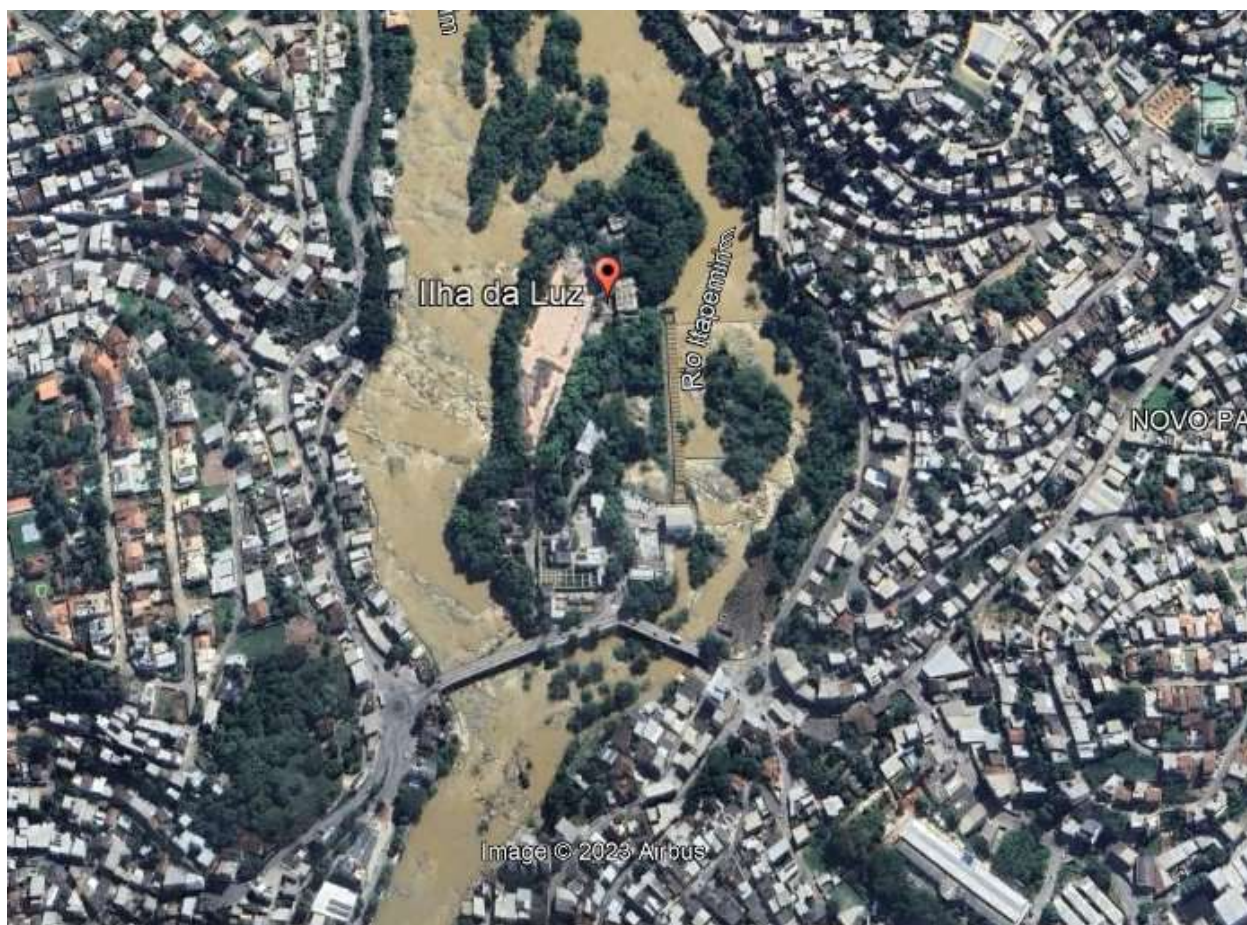
A metodologia adotada considerou como área passível de valorização imobiliária aquela constituída por terrenos e edificações contidos ao longo da área dos parques abrangendo uma faixa máxima de 100 metros do perímetro dos parques. Foi definido ainda um percentual de valorização 10%, baseada em resultados de valorizações imobiliárias ocorridas em projetos de intervenção urbana realizados em Projetos similares

¹³ <https://www.camara.leg.br/noticias/460114-taxa-de-reincidencia-entre-internos-da-fundacao-casa-e-de-15/#:~:text=A%20presidente%20da%20Fundac%C3%A7%C3%A3o%20Casa,entre%20os%20internos%20da%20institu%C3%A7%C3%A3o.>

¹⁴ Mesmo percentual utilizado na avaliação econômica do PROARES II



a) Recuperação Ambiental do Parque da Ilha da Luz



Adotando a distância de 100 metros da delimitação de cada margem do rio numa extensão de 600 metros, temos o seguinte cálculo da área de valorização imobiliária: $600,0 \text{ m} \times 200,0 \text{ m} = 120.000,00 \text{ m}^2$

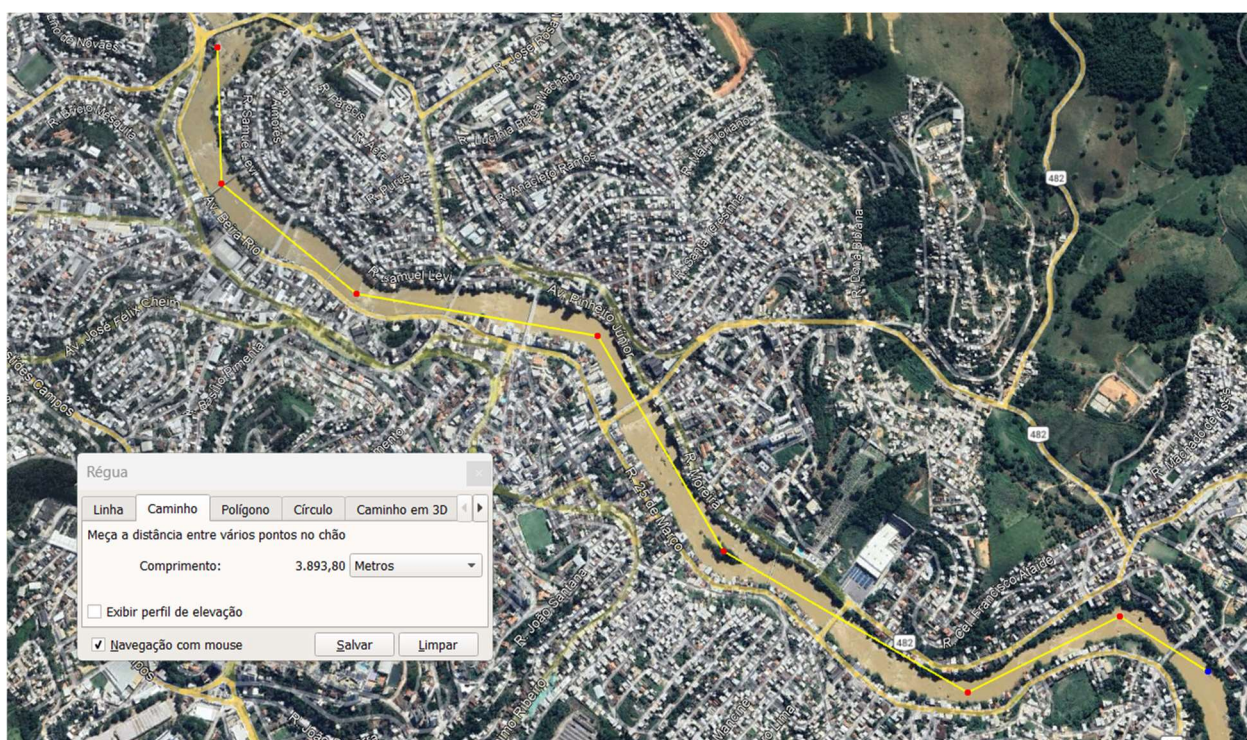
Utilizando o valor do metro quadrado para o tipo de edificação “casa” (80,10 UFCI) da Planta Genérica de Valores de Cachoeiro de Itapemirim, temos o seguinte cálculo:

$$80,10 \times \text{R\$}19,94/\text{m}^2 \times 120.000\text{m}^2 = \text{R\$}191.663.280,00$$

Cálculo do benefício econômico na área do Ilha da Luz: $\text{R\$}191.663.280,00 \times 10\% = \text{R\$}19.166.328,00$ nos dois primeiros anos após a implantação das obras, correspondente a US\$ 4.009.692,05 (cotação do dólar = R\$4,78).



b) Urbanização e Recuperação Ambiental do Rio Itapemirim



Adotando a distância de 100 metros da delimitação de cada margem do rio numa extensão de 4.000 metros, temos o seguinte cálculo da área de valorização imobiliária: $4.000,0 \text{ m} \times 200,0 \text{ m} = 800.000,00 \text{ m}^2$

Utilizando o valor médio do metro quadrado para o tipo de edificação “entre casa e apartamento” (100,00 UFCI) da Planta Genérica de Valores de Cachoeiro de Itapemirim, temos o seguinte cálculo:

$$100,00 \times \text{R\$}19,94/\text{m}^2 \times 800.000\text{m}^2 = \text{R\$}1.595.200.000,00$$



Cálculo do benefício econômico na área urbanizada do Rio Itapemirim: R\$1.595.200.000,00 x 10% = R\$159.520.000,00 nos dois primeiros anos após a implantação das obras, correspondente a US\$ 33.372.384,94 (cotação do dólar = R\$4,78).

4.3.2.5 Ações de Geração de Emprego e Renda

A receita com a arrecadação de impostos (IPTU e ISS) prevista no orçamento anual de 2023¹⁵ é de R\$38.297.716,00 para IPTU e R\$56.093.000,00 para ISS, totalizando R\$94.390.716,00, equivalentes à US\$ 19.747,011,72 (cotação do dólar = R\$4,78).

Benefício econômico: US\$ 19.747,011,72 x 20% = US\$ 3.949.402,34 ao ano.

4.3.3 Resultado da Avaliação Econômica

Os indicadores da avaliação foram os seguintes:

VPL (12%): US\$ 31.243.170,50

TIR: 25,8%

B/C: 1,76

Taxa de Desconto: 12%

Ano	Total dos Benefícios	Total dos Custos	Benefício Líquido
1	-\$1.440.798,63	\$11.934.065,26	-\$13.374.863,89
2	-\$1.437.701,49	\$10.030.049,46	-\$11.467.750,95
3	-\$1.469.197,87	\$10.948.865,26	-\$12.418.063,13
4	\$17.172.716,78	\$10.030.049,46	\$7.142.667,32
5	\$29.394.527,30	\$5.152.146,68	\$24.242.380,62
6	\$15.860.207,88	\$1.375.274,32	\$14.484.933,56
7	\$11.757.252,35	\$1.375.274,32	\$10.381.978,03
8	\$11.657.020,25	\$1.375.274,32	\$10.281.745,93
9	\$11.540.032,85	\$1.375.274,32	\$10.164.758,53
10	\$12.324.409,27	\$1.616.278,50	\$10.708.130,77
11	\$12.329.058,88	\$1.375.274,32	\$10.953.784,56
12	\$12.306.774,99	\$1.375.274,32	\$10.931.500,67
13	\$12.242.950,64	\$1.375.274,32	\$10.867.676,32
14	\$12.165.371,90	\$1.375.274,32	\$10.790.097,58
15	\$12.072.345,58	\$1.375.274,32	\$10.697.071,26
16	\$11.960.775,55	\$1.375.274,32	\$10.585.501,23
17	\$11.829.638,02	\$1.375.274,32	\$10.454.363,70
18	\$11.677.750,26	\$1.375.274,32	\$10.302.475,94
19	\$11.501.371,55	\$1.375.274,32	\$10.126.097,23
20	\$13.171.339,01	\$1.616.278,50	\$11.555.060,51
TOTAL	\$226.615.845,05	\$69.206.299,28	\$157.409.545,77
VPL (12%)			\$31.243.170,50

¹⁵ Fonte: Orçamento da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim para o ano de 2023 publicado no site da prefeitura.



TIRE			25,8%
B/C			1,76

4.3.4 Análise de Sensibilidade

Efetuada uma análise de sensibilidade, verifica-se que o projeto mesmo considerando uma redução dos benefícios de 10% e um acréscimo nos custos também na ordem de 10%, resultaram nos seguintes indicadores:

VPL (12%): US\$15.218.925,23

TIR: 18,1%

B/C: 1,30

Análise de Sensibilidade			
Ano	Total dos Benefícios	Total dos Custos	Benefício Líquido
1	-\$1.296.718,76	\$13.127.471,79	-\$14.424.190,55
2	-\$1.293.931,34	\$13.127.471,79	-\$14.421.403,13
3	-\$1.322.278,09	\$13.127.471,79	-\$14.449.749,87
4	\$15.455.445,10	\$13.127.471,79	\$2.327.973,31
5	\$26.455.074,57	\$5.869.500,82	\$20.585.573,75
6	\$14.274.187,09	\$1.714.941,23	\$12.559.245,86
7	\$10.581.527,12	\$1.714.941,23	\$8.866.585,89
8	\$10.491.318,22	\$1.714.941,23	\$8.776.377,00
9	\$10.386.029,56	\$1.714.941,23	\$8.671.088,33
10	\$11.091.968,35	\$1.980.045,83	\$9.111.922,52
11	\$11.096.152,99	\$1.714.941,23	\$9.381.211,76
12	\$11.076.097,49	\$1.714.941,23	\$9.361.156,26
13	\$11.018.655,58	\$1.714.941,23	\$9.303.714,35
14	\$10.948.834,71	\$1.714.941,23	\$9.233.893,48
15	\$10.865.111,02	\$1.714.941,23	\$9.150.169,79
16	\$10.764.698,00	\$1.714.941,23	\$9.049.756,77
17	\$10.646.674,22	\$1.714.941,23	\$8.931.732,99
18	\$10.509.975,23	\$1.714.941,23	\$8.795.034,00
19	\$10.351.234,39	\$1.714.941,23	\$8.636.293,17
20	\$11.854.205,11	\$1.980.045,83	\$9.874.159,28
TOTAL	\$203.954.260,54	\$84.633.715,58	\$119.320.544,96
VPL (12%)			\$15.218.925,23
TIRE			18,1%
B/C			1,30



4.3.5 Conclusão

Os indicadores mostram que o investimento no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PRODESUS tem um bom resultado econômico para a população e para as contas públicas do município de Cachoeiro de Itapemirim.

4.3.6 Anexos

ANEXO 1: FLUXO DE CAIXA DO PROGRAMA COM A AVALIAÇÃO ECONÔMICA

ANEXO 2: ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DA AVALIAÇÃO ECONÔMICA



ANEXO 1: FLUXO DE CAIXA DO PROGRAMA COM A AVALIAÇÃO ECONÔMICA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PRODESUS

Ano	Benefícios Econômicos									Total dos Benefícios
	Macro drenagem	Readequação de Vias Redução Custo operacional	Readequação de Vias Redução Custo tempo de viagem	Readequação de Vias Redução Custo Emissão CO2	Melhorias equipamentos sociais	Geração de Renda	Parque da Ilha da Luz	Recuperação Ambiental Rio Itapemirim	Redução de Acidentes	
1	\$0,00	-\$848.241,41	-\$350.202,53	-\$242.354,69	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	-\$1.440.798,63
2	\$0,00	-\$846.418,04	-\$349.449,73	-\$241.833,72	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	-\$1.437.701,49
3	\$0,00	-\$864.960,90	-\$357.105,29	-\$247.131,69	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	-\$1.469.197,87
4	\$0,00	-\$893.881,59	-\$369.045,40	-\$255.394,74	\$0,00	\$0,00	\$2.004.846,03	\$16.686.192,47	\$0,00	\$17.172.716,78
5	\$6.109.723,01	\$1.170.994,32	\$483.453,37	\$334.569,80	\$0,00	\$0,00	\$2.004.846,03	\$16.686.192,47	\$2.604.748,30	\$29.394.527,30
6	\$6.109.723,01	\$1.119.505,34	\$462.195,77	\$319.858,67	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$15.860.207,88
7	\$2.092.050,21	\$1.069.296,84	\$441.466,84	\$305.513,38	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$11.757.252,35
8	\$2.092.050,21	\$1.010.287,19	\$417.104,28	\$288.653,48	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$11.657.020,25
9	\$2.092.050,21	\$941.413,19	\$388.669,16	\$268.975,20	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$11.540.032,85
10	\$2.092.050,21	\$1.403.199,14	\$579.320,79	\$400.914,04	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$12.324.409,27
11	\$2.092.050,21	\$1.405.936,50	\$580.450,93	\$401.696,14	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$12.329.058,88
12	\$2.092.050,21	\$1.392.817,31	\$575.034,57	\$397.947,80	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$12.306.774,99
13	\$2.092.050,21	\$1.355.242,00	\$559.521,34	\$387.212,00	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$12.242.950,64
14	\$2.092.050,21	\$1.309.569,07	\$540.664,94	\$374.162,59	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$12.165.371,90
15	\$2.092.050,21	\$1.254.801,68	\$518.053,84	\$358.514,76	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$12.072.345,58
16	\$2.092.050,21	\$1.189.117,05	\$490.935,47	\$339.747,73	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$11.960.775,55
17	\$2.092.050,21	\$1.111.912,45	\$459.061,00	\$317.689,27	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$11.829.638,02
18	\$2.092.050,21	\$1.022.491,56	\$422.142,95	\$292.140,45	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$11.677.750,26
19	\$2.092.050,21	\$918.652,12	\$379.272,09	\$262.472,04	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$11.501.371,55
20	\$2.092.050,21	\$1.901.812,11	\$785.176,71	\$543.374,89	\$1.234.484,74	\$4.009.692,05	\$0,00	\$0,00	\$2.604.748,30	\$13.171.339,01
TOTAL	\$41.508.148,96	\$16.123.545,93	\$6.656.721,10	\$4.606.727,41	\$18.517.271,10	\$60.145.380,75	\$4.009.692,06	\$33.372.384,94	\$41.675.972,80	\$226.615.845,05



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PRODESUS								
Ano	Custos de Implantação e Custo de Operação e Manutenção							Benefício Líquido
	Macro drenagem	Readequação viária	Infraestrutura social	Geração de Renda	Recuperação meio ambiente	Gestão do Programa	Total dos Custos	
1	\$934.986,45	\$3.008.600,00	\$2.180.518,30	\$3.905.944,71	\$918.815,80	\$985.200,00	\$11.934.065,26	-\$13.374.863,89
2	\$934.986,45	\$3.008.600,00	\$2.180.518,30	\$3.905.944,71	\$918.815,80	\$985.200,00	\$10.030.049,46	-\$11.467.750,95
3	\$934.986,45	\$3.008.600,00	\$2.180.518,30	\$3.905.944,71	\$918.815,80	\$985.200,00	\$10.948.865,26	-\$12.418.063,13
4	\$934.986,45	\$3.008.600,00	\$2.180.518,30	\$3.905.944,71	\$918.815,80	\$985.200,00	\$10.030.049,46	\$7.142.667,32
5	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$3.905.944,71	\$183.763,16	\$0,00	\$5.152.146,68	\$24.242.380,62
6	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$14.484.933,56
7	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.381.978,03
8	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.281.745,93
9	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.164.758,53
10	\$373.994,58	\$241.004,18	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.616.278,50	\$10.708.130,77
11	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.953.784,56
12	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.931.500,67
13	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.867.676,32
14	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.790.097,58
15	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.697.071,26
16	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.585.501,23
17	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.454.363,70
18	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.302.475,94
19	\$373.994,58	\$0,00	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.375.274,32	\$10.126.097,23
20	\$373.994,58	\$241.004,18	\$872.207,39	\$129.072,35	\$183.763,16	\$0,00	\$1.616.278,50	\$11.555.060,51
TOTAL	\$9.723.859,08	\$12.516.408,36	\$22.677.391,44	\$21.465.808,80	\$6.615.473,76	\$3.940.800,00	\$69.206.299,28	\$157.409.545,77
VPL (12%)								\$31.243.170,50
TIRE								25,8%
B/C								1,76



ANEXO 2: ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DA AVALIAÇÃO ECONÔMICA

Análise de Sensibilidade (+10% nos Custos e -10% nos Benefícios)

Ano	Benefícios Econômicos								
	Macro drenagem	Readequação de Vias Redução Custo operacional	Readequação de Vias Redução Custo tempo de viagem	Readequação de Vias Redução Custo Emissão CO2	Melhorias equipamentos sociais	Geração de Renda	Parque da Ilha da Luz	Recuperação Ambiental Rio Itapemirim	Redução de Acidentes
1	\$0,00	-\$763.417,27	-\$315.182,27	-\$218.119,22	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
2	\$0,00	-\$761.776,23	-\$314.504,76	-\$217.650,35	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
3	\$0,00	-\$778.464,81	-\$321.394,76	-\$222.418,52	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
4	\$0,00	-\$804.493,43	-\$332.140,86	-\$229.855,27	\$0,00	\$0,00	\$1.804.361,43	\$15.017.573,22	\$0,00
5	\$5.498.750,71	\$1.053.894,89	\$435.108,03	\$301.112,82	\$0,00	\$0,00	\$1.804.361,43	\$15.017.573,22	\$2.344.273,47
6	\$5.498.750,71	\$1.007.554,80	\$415.976,20	\$287.872,80	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
7	\$1.882.845,19	\$962.367,15	\$397.320,15	\$274.962,04	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
8	\$1.882.845,19	\$909.258,47	\$375.393,85	\$259.788,13	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
9	\$1.882.845,19	\$847.271,87	\$349.802,24	\$242.077,68	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
10	\$1.882.845,19	\$1.262.879,23	\$521.388,71	\$360.822,64	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
11	\$1.882.845,19	\$1.265.342,85	\$522.405,84	\$361.526,53	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
12	\$1.882.845,19	\$1.253.535,58	\$517.531,12	\$358.153,02	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
13	\$1.882.845,19	\$1.219.717,80	\$503.569,21	\$348.490,80	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
14	\$1.882.845,19	\$1.178.612,16	\$486.598,45	\$336.746,33	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
15	\$1.882.845,19	\$1.129.321,51	\$466.248,45	\$322.663,29	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
16	\$1.882.845,19	\$1.070.205,35	\$441.841,92	\$305.772,96	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
17	\$1.882.845,19	\$1.000.721,20	\$413.154,90	\$285.920,34	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
18	\$1.882.845,19	\$920.242,41	\$379.928,65	\$262.926,40	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
19	\$1.882.845,19	\$826.786,91	\$341.344,88	\$236.224,83	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
20	\$1.882.845,19	\$1.711.630,90	\$706.659,04	\$489.037,40	\$1.111.036,27	\$3.608.722,85	\$0,00	\$0,00	\$2.344.273,47
TOTAL	\$37.357.334,06	\$14.511.191,33	\$5.991.048,99	\$4.146.054,67	\$16.665.543,99	\$54.130.842,68	\$3.608.722,85	\$30.035.146,45	\$37.508.375,52



Análise de Sensibilidade (+10% nos Custos e -10% nos Benefícios)

Ano	Custos de Implantação e Custo de Operação e Manutenção							Benefício Líquido
	Macrodrenagem	Readequação viária	Infraestrutura social	Geração de Renda	Recuperação meio ambiente	Gestão do Programa	Total dos Custos	
1	\$1.028.485,10	\$3.309.460,00	\$2.398.570,13	\$4.296.539,18	\$1.010.697,38	\$1.083.720,00	\$13.127.471,79	-\$14.424.190,55
2	\$1.028.485,10	\$3.309.460,00	\$2.398.570,13	\$4.296.539,18	\$1.010.697,38	\$1.083.720,00	\$13.127.471,79	-\$14.421.403,13
3	\$1.028.485,10	\$3.309.460,00	\$2.398.570,13	\$4.296.539,18	\$1.010.697,38	\$1.083.720,00	\$13.127.471,79	-\$14.449.749,87
4	\$1.028.485,10	\$3.309.460,00	\$2.398.570,13	\$4.296.539,18	\$1.010.697,38	\$1.083.720,00	\$13.127.471,79	\$2.327.973,31
5	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$4.296.539,18	\$202.139,48	\$0,00	\$5.869.500,82	\$20.585.573,75
6	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$12.559.245,86
7	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$8.866.585,89
8	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$8.776.377,00
9	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$8.671.088,33
10	\$411.394,04	\$265.104,60	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.980.045,83	\$9.111.922,52
11	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$9.381.211,76
12	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$9.361.156,26
13	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$9.303.714,35
14	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$9.233.893,48
15	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$9.150.169,79
16	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$9.049.756,77
17	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$8.931.732,99
18	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$8.795.034,00
19	\$411.394,04	\$0,00	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.714.941,23	\$8.636.293,17
20	\$411.394,04	\$265.104,60	\$959.428,13	\$141.979,59	\$202.139,48	\$0,00	\$1.980.045,83	\$9.874.159,28
TOTAL	\$10.696.244,99	\$13.768.049,20	\$24.945.130,58	\$23.612.389,68	\$7.277.021,14	\$4.334.880,00	\$84.633.715,58	\$119.320.544,96
VPL (12%)								\$15.218.925,23
TIRE								18,1%
B/C								1,30



5 - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5 AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste item, será apresentado a Matriz de Investimentos com a distribuição dos investimentos e dos custos para gestão do Programa.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PRODESUS			
C - INFRAESTRUTURA URBANA, SOCIOAMBIENTAL E DE INCLUSÃO SOCIAL	TOTAL PROGRAMA		
S - SANEAMENTO: MACRODRENAGEM	CAF	PMCI	TOTAL
P - Macrodrenagem da Sub-Bacia do Gilberto Machado	4.555.354		4.555.354
S - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA			
P - Requalificação da Infraestrutura Viária Existente em Locais de Vulnerabilidade Social			
----- Retorno do Cemitério Park	1.348.766		1.348.766
----- Viaduto do bairro Caiçara	1.355.649		1.355.649
----- Muro de Contenção na Av. Newton Braga, no bairro Arariguaba	909.052		909.052
----- Requalificação Viária			
----- Circuito Cicloviário	3.970.319		3.970.319
----- Boa Esperança	569.971		569.971
----- Campo Leopoldina	379.236		379.236
----- Monte Belo	1.786.744		1.786.744
----- Rubem Braga (Av. Carlos Lindemberg)	2.015.609		2.015.609
----- Rui Pinto Bandeira	2.322.876		2.322.876
P - Implantação de um Sistema Semafórico Inteligente	3.100.000		3.100.000
S - INFRAESTRUTURA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO DE RENDA			
P - Melhorias na Infraestrutura e nos Equipamentos Sociais nas Áreas de Vulnerabilidade Social			
----- Centro Esportivo Arena Itabira	4.602.405		4.602.405
----- Área de lazer no Rubem Braga (antigo Penicão)	1.094.375		1.094.375
----- Complexo de Lazer e Cultura Bairro Coronel Borges	183.270		183.270
----- Complexo de Lazer e Cultura São Vicente	183.270		183.270
----- Complexo de Lazer e Cultura Monte Alegre	183.270		183.270
----- Complexo de Lazer e Cultura Bela Vista (incluir Praça dos Namorados)	183.270		183.270
----- Praça de Fátima	1.880.000		1.880.000
----- Praça Jerônimo Monteiro (Extensão e Chafariz)	1.462.885		1.462.885
----- Área de Lazer Córrego Dos Monos	183.270		183.270
----- Área de Lazer NS Penha	183.270		183.270
----- Área de Lazer Gilson Carone	183.270		183.270
----- Ginásio Nello Boreli (Entorno)	301.164		301.164
P - Capacitação para Empreendedores Individuais	125.000		125.000
P - Espaços Comerciais para Empreendedores Individuais			
----- Comércio rua lateral ao Mercado Quincas Leão (Rua Joaquim Vieira e Passeio Público da Bernardo Horta)	1.023.504		1.023.504
----- Reforma Mercado do Amarelo (Coworking Público – Hub De Inovação - Ponte Municipal)	548.632		548.632
P - Melhoria nos Processos de Prestação de Serviços Públicos da Prefeitura para População	5.614.000		5.614.000
P - Terrenos dos Equipamentos Sociais		12.500.000	12.500.000
S - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
P - Recuperação Ambiental do Parque da Ilha da Luz	3.100.000		3.100.000
P - Urbanização e Recuperação Ambiental do Rio Itapemirim	1.376.569		1.376.569
C - GESTÃO DO PROGRAMA			
P - Gerenciamento e Supervisão das Obras	2.800.000		2.800.000
P - Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Engenharia	1.800.000		1.800.000
P - Auditoria Externa	200.000		200.000
C - GASTOS FINANCEIROS			
P - Comissão de Financiamento	425.000		425.000
P - Gastos de Avaliação	50.000		50.000
	50.000.000	12.500.000	62.500.000



6 - CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO EMPRÉSTIMO



6 CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO EMPRÉSTIMO

6.1 Prazo, Carência e Cronograma de Desembolso Estimado

6.1.1 Prazo de Execução

O prazo estabelecido para a implantação do **Programa PRODESUS** é de 05 (cinco) anos, correspondente à execução de todas as obras previstas e o desenvolvimento de todos os componentes que fazem parte do Programa.

6.1.2 Período de Carência

Período transcorrido entre a assinatura do Contrato e seis meses antes do vencimento da primeira parcela de amortização do empréstimo. Durante esse período, o “Mutuário” pagará à CAF os juros e comissões pactuados em contrato.

6.1.3 Prazo do Empréstimo

O empréstimo terá um prazo de até 18 (dezoito) anos, incluído o Prazo de Carência de até 5 (cinco) anos, contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empréstimo.

6.1.4 Amortização do Empréstimo

O empréstimo será amortizado pelo “Mutuário” mediante o pagamento de 26 (vinte e seis) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á após 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empréstimo.

6.1.5 Juros

O “Mutuário” obriga-se a pagar semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa LIBOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem que será definida quando da negociação do Contrato de Empréstimo.

6.1.6 Comissão de Compromisso

O “Mutuário” pagará à CAF uma comissão denominada “Comissão de Compromisso”, por colocar à sua disposição o crédito em análise. Essa comissão será equivalente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo.



6.1.7 Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação

O “Mutuário” pagará à CAF somente uma vez uma comissão denominada “Comissão de Financiamento” pela concessão do empréstimo. Essa comissão será equivalente a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante do Financiamento, e será devida a partir do início da vigência deste Contrato de Empréstimo. Além disso pagará o valor equivalente a Us\$ 50.000,00 dólares americanos para os Gastos de Avaliação.

6.1.8 Cronograma Físico Financeiro

Apresenta o avanço físico e financeiro do Programa e seu prazo de execução (ver item 3.4.3 deste documento).

6.2 Marco Legal para a Contratação de Financiamentos Externos

6.2.1 Decretos

Os decretos que dispõem sobre a contratação de financiamento externo no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro são:

Decreto n.º 3502, de 12 de junho de 2002, dispõe sobre a reorganização da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX e dá outras providências. Publicação: Diário Oficial da União de 27.11.1992, Seção I, página 16400;

Decreto n.º 890, de 10 de agosto de 1993, dispõe sobre a unificação de recursos movimentados pelo Tesouro Nacional e a abertura e manutenção de contas em moeda estrangeira pela União, no País e no exterior;

Decreto nº 4.329, de 8 de agosto de 2002, altera o Decreto nº 890, de 9 de agosto de 1993, que dispõe sobre a unificação de recursos movimentados pelo Tesouro Nacional e a abertura e manutenção de contas em moeda estrangeira pela União, no País e no exterior;

Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, dispõe sobre a Programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

6.2.2 Resoluções do Senado Federal

As resoluções que dispõem sobre a contratação de financiamento externo no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro são:

Resolução n.º 96, de 15 de dezembro de 1989, dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União



em operações de crédito externo e interno. Publicação: Diário Oficial da União de 29.12.1989, Seção I, página 24784;

Resolução n.º 17, de 5 de junho de 1992, restabelece a Resolução n.º 96, de 1989, do Senado Federal. Publicação: Diário Oficial da União de 17.6.1992;

Resolução SF nº 20, de novembro de 2003, amplia o prazo para cumprimento dos limites de endividamento estabelecidos na Resolução SF nº 40/2001;

Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal;

Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Publicação: Diário Oficial da União, de 26.12.2001, Seção I, Página nº 01;

Resolução nº 23, de 11 de abril de 1996, dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, V, da Constituição Federal, de caráter não reembolsável.

6.2.3 Portarias

As portarias que dispõem sobre a contratação de financiamento externo no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro são:

Portaria do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP) nº 497, de 27 de agosto de 1990, que regula, no âmbito do MEFP e de entidades a ele vinculadas, o procedimento concernente a operações de crédito ou arrendamento mercantil, externo ou interno, a serem celebradas pela União, bem assim à concessão de garantia do Tesouro Nacional àquelas operações, na forma da legislação aplicável. Publicação: Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 1990, Seção I, página 16489;

Portaria do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento n.º 650, de 1 de outubro de 1992, que altera a redação do artigo 6º, inciso VI, da Portaria MEFP 497/90. Publicação: Diário Oficial da União, de 9 de outubro de 1992, Seção I, página 14312;

Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF nº 04, de 18 de janeiro de 2002, que dispõe sobre os procedimentos de formalização de pedidos de contratação de operações de crédito externo e interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e das respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;



Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF n.º 109, de 8 de março de 2002, que dispõe sobre a coleta de dados contábeis dos Estados, do DF e dos Municípios para fins de consolidação anual das contas e acompanhamento dos limites da dívida;

Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF n.º 90, de 12 de março de 2003, que altera a Portaria n.º 109/2002, sobre consolidação e encaminhamento das contas públicas.

6.2.4 Leis e Medidas provisórias

As seguintes disposições legais tratam sobre o financiamento externo no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro:

- Lei n.º 10522, de 19 de julho de 2002, dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências;
- Medida Provisória, MPV n.º 2185, de 24 de agosto de 2001, estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da Dívida Pública Mobiliária e outras especificadas na MPV, de responsabilidade dos Municípios;
- Lei n.º 9496, de 11 de setembro de 1997, estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras especificadas na Lei, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Outros Documentos:

- Além das normas jurídicas já apresentadas neste documento, os seguintes documentos devem orientar as operações de financiamento externo:
 - Operações de Crédito – Manual da STN de Instruções de Pleitos;
 - Norma de Execução Conjunta STN Nº 02, de 14 de novembro de 2001, DOU de 26 de novembro de 2001, dispõe sobre abertura de Contas Especiais em moeda estrangeira;
 - Instrução Normativa STN nº 04, de 13 de agosto de 2002, D.O.U de 16 de agosto de 2002, dispõe sobre a consolidação das instruções para movimentação e aplicação dos recursos financeiros da Conta Única do Tesouro Nacional, a abertura e manutenção de contas correntes bancárias e outras normas afetas à administração financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

6.2.5 Procedimentos para a Contratação de Financiamento Externo

Para contratação de financiamento externo, a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim terá que executar um conjunto de ações e procedimentos passando por uma série de avaliações, até receber o aval para a contratação de empréstimos.



Estes procedimentos são detalhados no Manual de Financiamento Externo do Setor Público, elaborado pela Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN, do Ministério do da Economia, que podem ser encontrados no site da instituição.





ANEXO II

RESOLUÇÃO N° 51/2023

COFIEX

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2023 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Comissão de Financiamentos Externos

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos - Coflex, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, e tendo em vista o deliberado na 168ª Reunião da Coflex, ocorrida em 6 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do programa, nos seguintes termos:

1. Nome: Programa de Desenvolvimento Sustentável e de Inclusão Social do Município de Cachoeiro de Itapemirim
2. Mutuário: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES
3. Garantidor: República Federativa do Brasil
4. Entidade Financeira: Corporação Andina de Fomento - CAF
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 50.000.000,00
6. Valor da Contrapartida: no mínimo 20% do total do programa

Ressalvas:

a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Fazenda para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Fazenda; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário, observando o disposto na Resolução Coflex nº 3, de 29 de maio de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Presidente da Comissão

VANESSA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária-Executiva

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300036003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003500380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Poder Executivo Municipal** em 02/04/2024 16:20

Checksum: **C2D7F385567B7E99007EC2FE9FA6F56432055B8C62462CF90EC29A2294BD8516**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300036003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.